



ESTADO DO ACRE

Diário Oficial

ASSINATURA DIGITAL

Segunda-feira, 02 de outubro de 2017

www.diario.ac.gov.br

Ano L - nº 12.150

125 Páginas

SUMÁRIO

GOVERNADORIA DO ESTADO	1
SECRETARIAS DE ESTADO	2
AUTARQUIAS	29
FUNDAÇÕES PÚBLICAS	36
EMPRESAS PÚBLICAS	36
MUNICIPALIDADE	37
TRIBUNAL DE CONTAS	121
DIVERSOS	124

GOVERNADORIA DO ESTADO

GABINETE DO GOVERNADOR

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 7.668, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual; combinado com os arts. 50, incisos II e III, alínea "g", 55, inciso I, alínea "d", §§ 2º e 16, 91, inciso I, 94, inciso I e 95, caput, da Lei Complementar nº 164/2006; art. 5º da Lei Complementar nº 197/2009; e ainda, com os arts. 13, parágrafo único, 71, incisos I e III, 74, 75, inciso I, 80, 88, inciso II, todos da Lei nº 1.236/1997; e Considerando os documentos acostados ao Processo nº 0020716-7/2017 da Polícia Militar do Estado do Acre, incluso o Despacho do Diretor-Presidente do ACREPREVIDÊNCIA, informando que o processo encontra-se regularmente instruído com base na legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado do Acre, o CAP PM RG 1850 JOSÉ EMILSON FREIRE DE MELO, em razão de ter completado mais de 30 (trinta) anos de serviço e preencher os requisitos legais, fazendo jus aos proventos calculados no soldo do posto de MAJOR PM, acrescido de suas gratificações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 29 de agosto de 2017.

Rio Branco-Acre, 21 de setembro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 7.669, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual; combinado com os arts. 50, incisos II e III, alínea "g", 55, inciso I, alínea "d", §§ 2º e 16, 91, inciso I, 94, inciso I e 95, caput, da Lei Complementar nº 164/2006; art. 5º da Lei Complementar nº 197/2009; e ainda, com os arts. 13, parágrafo único, 71, incisos I e III, 74, 75, inciso I, 80, 88, inciso II, todos da Lei nº 1.236/1997; e Considerando os documentos acostados ao Processo nº 0021627-0/2017 da Polícia Militar do Estado do Acre, incluso o Despacho do Diretor-Presidente do ACREPREVIDÊNCIA, informando que o processo encontra-se regularmente instruído com base na legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado do Acre, o 1º TEN PM RG 1616 FRANK JORGE FERREIRA LIMA, em razão de ter completado mais de 30 (trinta) anos de serviço e preencher os requisitos legais, fazendo jus aos proventos calculados no soldo do posto de CAPITÃO PM, acrescido de suas gratificações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de setembro de 2017.

Rio Branco-Acre, 21 de setembro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 7.670, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual; combinado com os arts. 50, incisos II e III, alínea "g", 55, inciso I, alínea "d", §§ 2º e 16, 91, inciso I, 94, inciso I e 95, caput, da Lei Complementar nº 164/2006; art. 5º da Lei Complementar nº 197/2009; e ainda, com os arts. 13, parágrafo único, 71, incisos I e III, 74, 75, inciso I, 80, 88, inciso II, todos da Lei nº 1.236/1997; e Considerando os documentos acostados ao Processo nº 092 (CPR – 0021119-5/2017) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre, incluso o Despacho do Diretor-Presidente do ACREPREVIDÊNCIA, informando que o processo encontra-se regularmente instruído com base na legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre, o SUB TEN PM RG 120231-7 ELICLEU-DE FERREIRA VALENTE FILHO, em razão de ter completado mais de 30 (trinta) anos de serviço e preencher os requisitos legais, fazendo jus aos proventos calculados no soldo do posto de 2º TENENTE BM, acrescido de suas gratificações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de julho de 2017.

Rio Branco-Acre, 21 de setembro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**PORTARIA Nº 537/GAB/DPE-AC**

A Defensoria Pública-Geral do Estado do Acre, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO os termos do inciso III do art. 2º-D c/c com o inciso XIII do art. 4º-C da Lei Complementar nº 158/2006 com as alterações decorrentes da Lei Complementar nº 216/2010 e demais alterações posteriores; CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 312, de 29 de dezembro de 2015, publicada no D.O.E. nº 11.713 de 31 de dezembro de 2015, que versa acerca da reestruturação do Quadro de Pessoal de Apoio da Defensoria Pública do Estado do Acre – DPE/AC.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ISADORA DE SENA SANTIAGO BARBOSA para exercer o Cargo em Comissão, referência CC-DPE-01, da Defensoria Pública do Estado do Acre, a partir de 02 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativo e financeiro ao dia 02 de outubro de 2017. Rio Branco-Acre, 28 de setembro de 2017.

SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício.

PORTARIA Nº 539/GAB/DPE-AC

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO ACRE, em exercício, no uso de suas atribuições legais, insertas no art. 4º, §2º, c/c art. 23, da Lei Complementar nº 158, de 6 de fevereiro de 2006, com as alterações decorrentes da L.C.E nº 216, de 30 de agosto de 2010, e art. 2º da L.C.E. nº 276, de 10 de janeiro de 2014, CONSIDERANDO o Processo de Avaliação para Promoção de Defensores Públicos do Estado, regulamentado pela Resolução Administrativa nº 003/2014/CS/DPE-AC, de 10.03.2014, publicada por incorreção no DOE de nº 11.259, de 12.03.2014, e pela Lei Complementar nº 276, de 09 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - PROMOVER, pelo critério de merecimento, do Nível I para o Nível II, da carreira, a Defensora Pública do Estado do Acre CLÁUDIA DE FREITAS AGUIRRE.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 02 de setembro de 2017. Rio Branco/AC, 29 de setembro de 2017.

SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

SECRETARIAS DE ESTADO**CASA CIVIL****PORTARIA Nº 117 DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.**

A Secretária de Estado da Casa Civil em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe o Decreto nº 4.677, de 10 de maio de 2016, publicado no Diário Oficial nº 11.802, de 11 de maio de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora JUSSAHARA GORETE MAMED FERNANDES, para responder pela Divisão de Apoio Logístico aos Gabinetes, desta Secretaria, a contar de 18 de julho de 2017.

Art. 2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 26 de setembro de 2017.

Flora Valladares Coelho

Secretária de Estado da Casa Civil, em exercício

PORTARIA Nº 116 DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

A Secretária de Estado da Casa Civil em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe o Decreto nº 4.677, de 10 de maio de 2016, publicado no Diário Oficial nº 11.802, de 11 de maio de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MÁRCIA CRISTINA PORTELA DE MESQUITA, para responder pelo Departamento de Gestão Administrativa, desta Secretaria, a contar de 18 de julho de 2017.

Art. 2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 26 de setembro de 2017.

Flora Valladares Coelho

Secretária de Estado da Casa Civil, em exercício

PORTARIA Nº 115 DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

A Secretária de Estado da Casa Civil em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe o Decreto nº 4.677, de 10 de maio de 2016, publicado no Diário Oficial nº 11.802, de 11 de maio de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MÁRCIA CRISTINA PORTELA DE MESQUITA, para responder pela Chefia de Gabinete da Diretoria de Administração e Finanças, desta Secretaria, a contar de 18 de julho de 2017.

Art. 2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 26 de setembro de 2017.

Flora Valladares Coelho

Secretária de Estado da Casa Civil, em exercício

PORTARIA Nº 119 DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

A Secretária de Estado da Casa Civil em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe o Decreto nº 4.677, de 10 de maio de 2016, publicado no Diário Oficial nº 11.802, de 11 de maio de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora SEBASTIANA MARIA BORGES DE MELO, para responder pela Divisão Geral de Atendimento, desta Secretaria, a partir de 27 de setembro de 2017.

Art. 2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 27 de setembro de 2017.

Flora Valladares Coelho

Secretária de Estado da Casa Civil, em exercício

PORTARIA Nº 120, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

A Secretária de Estado da Casa Civil, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, etc.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais da Ata de Registro de Preços nº 08/2017, decorrente do Pregão Presencial SRP Nº 376/2017 – CPL 02, celebrado entre a Secretaria de Estado da Casa Civil e as empresas LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, M & R DISTRIBUIDORA LTDA- EPP, ROBERTH & SOUZA LTDA – ME, F. F. DE MEDEIROS – ME e CRIATIVA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – EPP, assinada no dia 20 de setembro de 2017, com vigência até o dia 20 de setembro de 2018, que tem por objeto a aquisição de material de higiene e limpeza, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I. Gestor Titular: Shelley Torres de Oliveira, matrícula: 9133682-4.

II. Gestor Substituto: Sibelle Cristina da Silva Lopes, matrícula: 9336060-2.

III. Fiscal Titular: Wisley Andrade da Silva, matrícula: 9289488-3.

IV. Fiscal Substituto: Simone Pacheco Morais, matrícula: 31305-1.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – AC, 29 de setembro de 2017.

Flora Valladares Coelho

Chefe da Casa Civil, em exercício

SEAP

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE AGROPECUÁRIA

PORTARIA Nº. 103 DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.
O SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGROPECUÁRIA, FERNANDO MELO DA COSTA, CONFORME DECRETO Nº 879/2015, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:
Designar a servidora MAXIMA SONIA FREIRE CABRAL, Matrícula nº 9062467-2, para responder pela Chefia de Gabinete do Secretário Adjunto, da Secretaria de Estado de Agropecuária.
Esta Portaria tem efeito a partir de 26 de setembro de 2017.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Fernando Melo da Costa
Secretário em Exercício de Estado de Agropecuária.
Decreto nº879/2015

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 099DE 26 DE SETEMBRO DE 2017
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGROPECUÁRIA, JOSÉ CARLOS REIS DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº. 014 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário "On Line" nº. 11.470 de 05 de janeiro de 2015.
RESOLVE
Art. 1º- Designar o Secretário Adjunto de Estado de Agropecuária FERNANDO MELO DA COSTA, nomeado pelo Decreto Nº879/2015, para responder pela Secretária de Estado de Agropecuária – SEAP, no período de 26 a 29 de setembro de 2017.
Art. 2º - A presente Portaria produzirá seus efeitos a partir desta data.
Art. 3º- Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

JOSÉ CARLOS REIS DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGROPECUÁRIA.
Decreto nº 014/2015

SEAPROF

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 002/2017 – CEL 02
A Secretária Adjunta de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar, no uso de suas atribuições legais e para que produzam os efeitos esperados em sua plenitude, HOMOLOGA todos os atos praticados pelo Pregoeiro Senhor: Inaldo Vilela dos Santos Junior e sua equipe de apoio referente a LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 002/2017-CEL 02, em favor da empresa: BELA VISTA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, no valor de R\$ 221.187,89 (Duzentos e vinte e um mil cento e oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos).
Rio Branco AC, 29 de setembro de 2017.

MARIANA CARVALHO G. DA SILVA
SECRETÁRIA ADJUNTA
SECRETARIA DE EXTENSÃO AGROFLORESTAL
E PRODUÇÃO FAMILIAR - SEAPROF

SECT

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 082/2017/SECT/GABIN, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017
A Secretária Adjunta de Estado de Ciência e Tecnologia – em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº081/2017, de 11 de setembro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 12.136, de 12 de setembro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Tornar sem efeito a designação do servidor Israel Braga do Nascimento, matrícula nº 9402837-2, para responder pela Divisão de Desenvolvimento de Sistemas, da Secretaria de Estado de Ciência e tecnologia, através da Portaria nº 024/2017, de 27 de janeiro de 2017, publicada no diário Oficial nº 11.987, de 2 de fevereiro de 2017.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28 de setembro de 2017.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Rio Branco – Acre, 28 de setembro de 2017.

Rosali Scalabrin
Secretária Adjunta de Estado de Ciência e Tecnologia – em exercício

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 083/2017/SECT/GABIN, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017
A Secretária Adjunta de Estado de Ciência e Tecnologia – em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº081/2017, de 11 de setembro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 12.136, de 12 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a designação do servidor John Maycon Silva de Mattos, matrícula nº 9355260-3, para responder pela Divisão de Implantação e Suporte, da Secretaria de Estado de Ciência e tecnologia, através da Portaria nº 023/2017, de 27 de janeiro de 2017, publicada no diário Oficial nº 11.987, de 2 de fevereiro de 2017.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28 de setembro de 2017.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Rio Branco – Acre, 28 de setembro de 2017.

Rosali Scalabrin
Secretária Adjunta de Estado de Ciência e Tecnologia – em exercício

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 084/2017/SECT/GABIN, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017
A Secretária Adjunta de Estado de Ciência e Tecnologia – em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº081/2017, de 11 de setembro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 12.136, de 12 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a designação do servidor Rafael Diógenes Barbosa, matrícula nº 9366156-2, para responder pela Divisão de Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Ciência e tecnologia, através da Portaria nº 037/2017, de 27 de janeiro de 2017, publicada no diário Oficial nº 11.987, de 2 de fevereiro de 2017.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28 de setembro de 2017.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Rio Branco – Acre, 28 de setembro de 2017.

Rosali Scalabrin
Secretária Adjunta de Estado de Ciência e Tecnologia – em exercício

SEDENS

EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 022/2017
Ata de Registro de Preços Nº 042/2016
Pregão Presencial SRP Nº 586/2016 – CPL 02
PROCESSO SEDENS Nº 112/2017

Partes: O Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis - SEDENS e a Empresa AUTO POSTO ALE V LTDA.

Objeto: Fica distrato o contrato, cujo objeto era aquisição de derivados de petróleo (combustível), destinado a atender as necessidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis – SEDENS, nas feiras de AGRONEGÓCIOS do Estado do Acre.

Distrato: O presente distrato firmado amigável e em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante encerrá-lo. Desobrigando-se a DISTRADA a partir da assinatura deste termo, de continuar prestando os serviços a esta Secretaria.

Data da Assinatura: 20 de setembro de 2017.

Assinam: Sebastião Siba Machado Oliveira – Secretário de Estado da SEDENS, Distratante
Júlio Stachel Almeida Cost –AUTO POSTO ALE V LTDA - Distratada.

SEDS

PORTARIA Nº 078/2017/GAB/SEDS, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, Debora Magalhães Hessel Vasconcelos, matrícula nº 9307176-2, para responder pela Coordenação da Casa Abrigo Mãe da Mata, na ausência da Titular, durante o período de 02/10/2017 a 31/10/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABRIEL MAIA GELPKÉ

Secretário de Estado de Desenvolvimento Social

SEE

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 2521 DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 556/2017 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a empresa J. S. COMÉRCIO IMP. E EXP. LTDA, que tem por objeto a aquisição de material de consumo (Higiene e Limpeza), para atender as necessidades dos Departamentos, Núcleos, Anexos e Escolas que não possuem unidade executora, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 562/2016 – CPL 02, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I – Gestor Titular: Luiz Carlos Bichara Viga - Matrícula nº. 92721604

II – Gestor Substituto: Arlene Sampaio Ferreira - Matrícula nº. 9136037

III – Fiscal Titular: Liege Moreno Francisqueti - Matrícula nº. 921088101

IV – Fiscal Substituto: Carlos Vinícios Da Costa Berlamino - Matrícula nº. 2727361

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALBERTO NUNES

Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 2522 DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 557/2017 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a empresa ABREU DE SOUZA & CIA LTDA, que tem por objeto a aquisição de material de consumo (Higiene e Limpeza), para atender as necessidades dos Departamentos, Núcleos, Anexos e Escolas que não possuem unidade executora, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 562/2016 – CPL 02, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I – Gestor Titular: Luiz Carlos Bichara Viga - Matrícula nº. 92721604

II – Gestor Substituto: Arlene Sampaio Ferreira - Matrícula nº. 9136037

III – Fiscal Titular: Liege Moreno Francisqueti - Matrícula nº. 921088101

IV – Fiscal Substituto: Carlos Vinícios Da Costa Berlamino - Matrícula nº. 2727361

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALBERTO NUNES

Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 2523 DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 558/2017 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a empresa AC - DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, que tem por objeto a aquisição de material de consumo (Higiene e Limpeza), para atender as necessidades dos Departamentos, Núcleos e Escolas que não possuem unidade executora, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 562/2016 – CPL 02, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I – Gestor Titular: Luiz Carlos Bichara Viga - Matrícula nº. 92721604

II – Gestor Substituto: Arlene Sampaio Ferreira - Matrícula nº. 9136037

III – Fiscal Titular: Liege Moreno Francisqueti - Matrícula nº. 921088101

IV – Fiscal Substituto: Carlos Vinícios Da Costa Berlamino - Matrícula nº. 2727361

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS PORTARIA Nº 2526 DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 561/2017 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a empresa LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA, que tem por objeto a aquisição de material de consumo (Higiene e Limpeza), para atender as necessidades dos Departamentos, Núcleos, Anexos e Escolas que não possuem unidade executora, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 562/2016 – CPL 02, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I – Gestor Titular: Luiz Carlos Bichara Viga - Matrícula nº. 92721604

II – Gestor Substituto: Arlene Sampaio Ferreira - Matrícula nº. 9136037

III – Fiscal Titular: Liege Moreno Francisqueti - Matrícula nº. 921088101

IV – Fiscal Substituto: Carlos Vinícios Da Costa Berlamino - Matrícula nº. 2727361

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS PORTARIA Nº 2547 DE 21 DE SETEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 553/2017 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a empresa F. B. AMORIM JÚNIOR - ME, que tem por objeto para o fornecimento de material gráfico para suprir as necessidades da Secretaria de Estado de Educação Esporte - SEE, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, que integrou o Pregão Presencial SRP nº 580/2016 (ADESÃO PCAC), a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO CONTRATO/SEE Nº 553/2017 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 580/2016 – CPL 02 (ADESÃO PCAC) (PROCESSO N.º 0015526-1/2016)

DO OBJETO: O presente Pregão tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de material gráfico para suprir as necessidades da Secretaria de Estado de Educação Esporte - SEE, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

DO VALOR: O valor total do presente contrato é R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais), seu preço é fixo e irreajustável.

DA VIGÊNCIA: A vigência contratual dar-se-á a contar do dia 18 de setembro de 2017, com término em 31 de dezembro de 2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos Programas de Trabalho: 717.006.4041.0002 – Garantir a funcionalidade das unidades escolares e administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 100 (RP);

LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 18 de setembro de 2017.

ASSINAM: José Alberto Nunes – Secretário Adjunto de Educação – Pela Contratante
Francisco Bezerra de Amorim Júnior – F. B. Amorim Junior - ME – Pela Contratada

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO CONTRATO/SEE Nº 556/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 562/2016 – CPL 02
PROCESSO Nº 0014318/2016

DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de material de consumo (Higiene e Limpeza), para atender as necessidades dos Departamentos, Núcleos, Anexos e Escolas que não possuem unidade executora, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 562/2016 – CPL 02, proposta da CONTRATA e demais documentos constantes do Processo nº. 0014318/2016. DO PREÇO: O valor total do presente contrato é de R\$ 73.954,40 (setenta e três mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), seu preço é fixo e irrevogável.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 717.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE – Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte de Recursos: 100 (RP). 717.601.2973.0001 – Garantir funcionamento das unidades escolares e administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 300 (FUNDEB).

DA VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência a partir do dia 20 de setembro de 2017, com término em 31 de dezembro de 2017.

LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 20 de setembro de 2017.

ASSINAM: José Alberto Nunes – Secretário Adjunto de Educação – Pela Contratante
João Florêncio da Costa - J. S. Comércio Imp. e Exp. Ltda - Pelo Fornecedor

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO CONTRATO/SEE Nº 557/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 562/2016 – CPL 02
PROCESSO Nº 0014318/2016

DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de material de consumo (Higiene e Limpeza), para atender as necessidades dos Departamentos, Núcleos, Anexos e Escolas que não possuem unidade executora, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 562/2016 – CPL 02, proposta da CONTRATA e demais documentos constantes do Processo nº. 0014318/2016. DO PREÇO: O valor total do presente contrato é de R\$ 13.119,12 (treze mil, cento e dezenove reais e doze centavos), seu preço é fixo e irrevogável.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 717.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE – Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte de Recursos: 100 (RP). 717.601.2973.0001 – Garantir funcionamento das unidades escolares e administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 300 (FUNDEB).

DA VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência a partir do dia 20 de setembro de 2017, com término em 31 de dezembro de 2017.

LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 20 de Setembro de 2017.

ASSINAM: José Alberto Nunes – Secretário Adjunto de Educação – Pela Contratante
Alailson Abreu De Souza – Abreu de Souza & Cia Ltda – Pelo Fornecedor

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO CONTRATO/SEE Nº 558/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 562/2016 – CPL 02
PROCESSO Nº 0014318/2016

DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de material de consumo (Higiene e Limpeza), para atender as necessidades dos Departamentos, Núcleos, Anexos e Escolas que não possuem unidade executora, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 562/2016 – CPL 02, proposta da CONTRATA e demais documentos constantes do Processo nº. 0014318/2016. DO PREÇO: O valor total do presente contrato é de R\$ 43.065,00 (quarenta e três mil, sessenta e cinco reais) seu preço é fixo e irrevogável.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 717.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE – Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte de Recursos: 100 (RP). 717.601.2973.0001 – Garantir funcionamento das unidades escolares e administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 300 (FUNDEB).

DA VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência a partir do dia 20 de setembro de 2017, com término em 31 de dezembro de 2017.

LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 20 de setembro de 2017.

ASSINAM: José Alberto Nunes - Secretário Adjunto de Educação - Pela Contratante
Jose Carlos Lima Beleza - AC - Distribuidora Imp.e Exp. LTDA - Pelo Fornecedor

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO CONTRATO/SEE Nº 561/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 562/2016 – CPL 02
PROCESSO Nº 0014318/2016

DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de material de consumo (Higiene e Limpeza), para atender as necessidades dos Departamentos, Núcleos, Anexos e Escolas que não possuem unidade executora, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 562/2016 – CPL 02, proposta da CONTRATA e demais documentos constantes do Processo nº. 0014318/2016. DO PREÇO: O valor total do presente contrato é de R\$ 74.321,50 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e um reais e cinquenta centavos), seu preço é fixo e irrevogável.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 717.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE – Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte de Recursos: 100 (RP). 717.601.2973.0001 – Garantir funcionamento das unidades escolares e administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 300 (FUNDEB).

DA VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência a partir do dia 20 de setembro de 2017, com término em 31 de dezembro de 2017.

LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 20 de setembro de 2017.

ASSINAM: José Alberto Nunes – Secretário Adjunto de Educação – Pela Contratante
Ozanan Fidelis de Almeida – Labnorte Cirúrgica e Diagnóstica Imp. e Exp. Ltda – Pelo Fornecedor

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 364/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 407/2015 CPL - 02
(PROCESSO Nº 0013498-7/2015) CTE

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO/SEE Nº 364/2015, nos termos do art. 57, II, § 2º da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com a documentação constante nos autos do processo em epígrafe.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O prazo de vigência mencionado na cláusula anterior fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contado a partir de 01 de outubro de 2017, com término em 30 de setembro de 2018.

DO VALOR: Dá-se a este contrato o valor diário de R\$ 83,00 (oitenta e três reais), perfazendo o valor total de R\$ 16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta dos Programas de Trabalho: 717.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros (PF); Fonte de Recursos: 100 (RP). 717.601.2973.0001 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros (PF); Fonte de Recurso: 300 (FUNDEB).

LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 01 de outubro de 2017.

ASSINAM: José Alberto Nunes - Secretário Adjunto de Educação - Pela Contratante
Nivando Braga Galvão - Contratado

SEHAB**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2016 RDC PRESENCIAL Nº 012/2015 – CPL 01
PROCESSO Nº 0017578-1/2015

DO OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a contratação de Empresa de Engenharia para Execução dos Serviços remanescentes necessários para a conclusão das obras de Urbanização e Macrodrenagem, no Bairro Palheiral, no município de Rio Branco-Acre, atendendo às necessidades desta Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social – SEHAB.

DO PRAZO: O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de Execução por mais 05 (cinco) meses.

AMPARO LEGAL: Este aditivo reger-se-á em conformidade com o art. 57, § 1º, V e VI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 02 de novembro de 2016.

ASSINAM: Janaína Guedes Bezerra Dourado, pela Secretaria de Habitação de Interesse Social e Laila Melo de Souza, pela empresa MAV CONSTRUTORA LTDA.

SEMA

EXTRATO DA PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS

PORTARIA Nº 172 DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, nomeado por meio de Decreto Governamental n.º 004, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado “On line” nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015. RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como gestor e fiscal do Contrato nº 086/2017, celebrado entre a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA e a CONSULTORA CRYSLINE DE BRITO EVANGELISTA, assinado no dia 28 de setembro de 2017, correspondente a Nota de Empenho Nº 7206620242/2017, datada em 27/09/2017, com prazo de vigência contratual de 03 (três) meses, a contar da sua publicação, cujo objeto é a contratação de Engenharia Florestal (pessoa física) para realizar monitoramento da cadeia de custódia florestal e emissão do Documento de Origem Florestal - DOF da madeira do PMFS da Floresta Estadual do Antimary – FEA para safra 2017, no âmbito da linha temática de Alienação de Madeira do Fundo Estadual de Florestas - FEF e especificações constantes no TDR nº 066/2017, os quais são parte integrante do Processo Nº 0019440-0/2017.

I. Gestor Titular: Marky Lowell Rodrigues de Brito – Matrícula: 9165568-03;

II. Fiscal Titular: Raco Tanomaru Júnior - Matrícula: 9138404-2.

Art. 2º Compete ao (s) gestor (es) o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete ao (s) fiscal (is) a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 29 de setembro de 2017.

CARLOS EDEGARD DE DEUS

Secretário de Estado de Meio Ambiente.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2017/FEF/SEMA/COOPERCINTRA.

PARTES: O FUNDO ESTADUAL DE FLORESTAS – FEF, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO MEIO AMBIENTE – SEMA, E A COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE NOVA CINTRA – COOPERCINTRA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo de valor tem o seguinte objetivo:

1. Aditar CLÁUSULA décima QUARTA – DA VIGÊNCIA do supramencionado Termo, visando a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 03 (três) meses, a contar de 27 de setembro de 2017, conforme justificativa anexa aos autos do processo administrativo nº. 01/2017/FEF/SEMA/COOPERCINTRA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL

Este aditivo reger-se-á em conformidade com o “Caput” do art. 57, da Lei 8.666/93, tendo vista a aplicação subsidiária conferida pelo art. 116 da mesma lei, e ainda, no que couber, combinado com o art. 50 da Portaria Interministerial CGU/MF/MP Nº 507/11.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Termo de Convênio em voga original, assinado em 27 de março de 2017.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Estado, por extrato, será providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias corridos, daquela data, correndo as despesas às expensas do CONCEDENTE.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

O Foro para solução dos litígios decorrentes do presente Termo Aditivo é o da Comarca de Rio Branco - Acre, renunciando os partícipes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Declarar as partes que este Termo Aditivo corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para que produzam os legítimos direitos e efeitos legais, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

DATA DA ASSINATURA: Rio Branco - AC, 27 de setembro de 2017.

ASSINAM: Sr. Carlos Edegard de Deus pelo CONCEDENTE, e Sr. Rivaldo Pereira da Costa, pela CONVENIENTE.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 086/2017

PROCESSO N.º 0019440-0/2017

CONTRATAÇÃO DIRETA

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA E A CONSULTORA CRYSLINE DE BRITO EVANGELISTA.

OBJETO: Contratação de Engenharia Florestal (pessoa física) para realizar monitoramento da cadeia de custódia florestal e emissão do Documento de Origem Florestal - DOF da madeira do PMFS da Floresta Estadual do Antimary – FEA para safra 2017, no âmbito da linha temática de Alienação de Madeira do Fundo Estadual de Florestas - FEF.

VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto deste Contrato o valor global de R\$ 7.950,00 (sete mil e novecentos e cinquenta reais). As despesas decorrerão da unidade orçamentária - Programa de Trabalho: 720.622.185.421.125.3191.0000 – Alienação de madeira e reposição florestal. Elemento de Despesas: 33.90.35.00 – serviço de Consultoria Individual. Fontes de Recurso: 700 (FEF). Nota de Empenho n. 7206220242/2017, datada em 27/09/2017.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 03 (três) meses, contados da assinatura, e sua eficácia contada da publicação no D.O.E, podendo, na oportunidade e conveniência do Fundo Estadual de Floresta, e sob condições vantajosas, ser prorrogado mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, I, da Lei nº 8.666/1993.

PUBLICAÇÃO: A publicação do extrato do presente contrato no Diário Oficial do Estado, ficará a cargo da CONTRATANTE e será providenciada no prazo de até 20 (vinte) dias, contados do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

FORO: Fica eleito o foro da cidade de Rio Branco para solucionar eventuais litígios decorrentes deste CONTRATO, afastado qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

LOCAL E DATA: Rio Branco-AC, 28 de setembro de 2017.

ASSINAM: CARLOS EDEGARD DE DEUS, pela CONTRATANTE, e CRYSLINE DE BRITO EVANGELISTA, pela CONTRATADA.

EXTRATO DA PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS

PORTARIA Nº 173 DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, nomeado por meio de Decreto Governamental n.º 004, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado “On line” nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato n.º 085/2017, celebrado entre a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA e a EMPRESA RABEL VIAGENS E TURISMO EIRELI, assinado no dia 27 de setembro de 2017, correspondente a Notas de Empenhos n.º 7200060076/2017 e 7200010758/2017, datadas em 15/09/2017 e 21/09/2017, respectivamente, com sua vigência contratual de 04 (quatro) meses, que tem por objeto a contratação de serviços de agenciamento de passagem aérea para viagens nacionais, interestadual e intermunicipal em voos regulares e fretamento aéreo para transporte de passageiros, visando atender as atividades de logística para execução das ações do PPCDQM no âmbito do Programa Fundo Amazônia/BNDES e nas atividades das Unidades de Conservação no âmbito do SEANP.

I. Gestora Titular: Maria da Conceição Marques da Silva – Matrícula: 200786-3

II. Gestora Substituta: Sara Maria Viana Melo – Matrícula: 9372402-3

III. Fiscal Titular: Renata Néria Viana da Silveira - Matrícula: 9292349-3

IV. Fiscal Substituto: Átila de Araújo Magalhães - Matrícula: 92292013-4

Art. 2º Compete ao (s) gestor (es) o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete ao (s) fiscal (is) a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 29 de setembro de 2017.

CARLOS EDEGARD DE DEUS

Secretário de Estado de Meio Ambiente - SEMA

EXTRATO DA PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS

PORTARIA Nº 174 DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, nomeado por meio de Decreto Governamental n.º 004, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado “On line” n.º 11.470, de 05 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato n.º 087/2017, celebrado entre a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA e a EMPRESA UATAMÃ EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA, assinado no dia 28 de setembro de 2017, correspondente a Nota de Empenho n.º 7200040273/2017 datado em 28/09/2017, com sua vigência contratual até o dia 31 de dezembro de 2017, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Agenciamento de Passagens Aéreas Nacionais, incluindo serviços de reservas, emissão, remarcação e o cancelamento de bilhetes, afim de atender as necessidades da Contratante, conforme especificações constantes no TDR n.º 069/2017, integrantes ao Processo/SEMA n.º 0020864-2/2017.

I. Gestora Titular: Maria Antônia Zabala de Almeida Nobre – Matrícula: 2757982;

II. Gestora Substituta: Mavi de Souza – Matrícula: 29254;

III. Fiscal Titular: Renata Néria Viana da Silveira - Matrícula: 9292349-3;

IV. Fiscal Substituto: Felipe Gabriel Dal Prá - Matrícula: 938352-2.

Art. 2º Compete ao (s) gestor (es) o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete ao (s) fiscal (is) a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 29 de setembro de 2017.

CARLOS EDEGARD DE DEUS

Secretário de Estado de Meio Ambiente - SEMA

SEOP

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

TERMO DE CONTRATO: Nº 017/2017/SEOP

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017 CPL 01

PROCESSO Nº 0000340-7/2017/SEOP

PROCESSO Nº 0000758-2/2017/CPL

DO OBJETO DO CONTRATO: O presente Contrato tem como objeto os serviços de implantação de alambrado em quadras esportivas nas praças da Cidade do Povo, tratando-se de 12 (doze) quadras de areia localizado na BR 364, Km 05, no Município de Rio Branco - Acre.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de execução por um período de mais 01 (um) mês, contados a partir do dia 03/10/2017 até 03/11/2017, em conformidade com o Encaminhamento nº 1340/2017 DEPLAN, Enc. Nº 076/2017, 3ª Solicitação de Aditivo de Prazo, Cronograma Físico-Financeiro, Parecer nº 264/2017 DEPLAN e Parecer nº 228/2017/ASSEJUR, parte integrante do presente termo.

DO AMPARO LEGAL: Este aditivo rege-se-á em conformidade com o art. 57, § 1º, inc. I e IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, assinado em 03 de julho de 2017.

DATA DE ASSINATURA: 27/09/2017.

ASSINAM: Leonardo Neder de Faro Freire, pela SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS (Contratante) e Maikon Barros Pereira, pela empresa EURO CONSTRUÇÕES LTDA - ME, (Contratada).

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

TERMO DE CONTRATO: Nº 028/2016/SEOP

CONCORRÊNCIA N.º 049/2016 CPL 01

PROCESSO ADM Nº 0014167-1/2017/SEOP

DO OBJETO DO CONTRATO: O presente Contrato tem como objeto dos serviços de revitalização e complementação do Parque do Tucumã com a duplicação da pista de caminhada, localizado no Município de Rio Branco-AC.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução por um período de mais 03 (três) meses, a contar de 29/09/2017 até 29/12/2017, em conformidade com a 3ª Solicitação de Aditivo de Prazo, Cronograma Físico Financeiro e Parecer nº 230/2017/ASSEJUR, parte integrante do presente termo.

DO AMPARO LEGAL: Este aditivo rege-se-á em conformidade com o art. 57, § 1º Inc. I e VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, assinado em 26 de dezembro de 2016.

DATA DE ASSINATURA: 28/09/2017.

ASSINAM: Leonardo Neder de Faro Freire, pela SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS (Contratante) e Maikon Barros Pereira, pela empresa EURO CONSTRUÇÕES LTDA - ME, (Contratada).

SEPC

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL – SEPC
CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO CORREGEDOR ADJUNTO

PORTARIA Nº 154, de 29 de SETEMBRO de 2017.

O Corregedor Adjunto da Polícia Civil do Estado do Acre, por nomeação legal etc.

CONSIDERANDO o disposto no art. 126, § 1º, da Lei Complementar nº 129/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre);

CONSIDERANDO a documentação acostada nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 12/2017, datada de 16/03/2017;

CONSIDERANDO o teor do Despacho, datado de 29/09/2017, do Corregedor Adjunto da Polícia Civil, subscrevente, presidente da Comissão de Sindicância.

R E S O L V E :

I. REDESIGNAR a Comissão de Sindicância Administrativa, instituída

através da Portaria N.º 45 de 15 de março de 2017 – CORREGEPOL;

II. DETERMINAR a PRORROGAÇÃO, por mais 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, do prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 12/2017, nos termos do Artigo 127 da LOPC;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rio Branco-Acre, 29 de setembro de 2017.

Alberto Dalacosta Filho

Corregedor Adjunto da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL – SEPC
CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO CORREGEDOR ADJUNTO

PORTARIA Nº 155, de 29 de SETEMBRO de 2017.

O Corregedor Adjunto da Polícia Civil do Estado do Acre, por nomeação legal etc.

CONSIDERANDO o disposto no art. 126, § 1º, da Lei Complementar nº 129/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre);

CONSIDERANDO a documentação acostada nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 35/2016, datada de 18/11/2016;

CONSIDERANDO o teor do Despacho, datado de 29/09/2017, do Corregedor Adjunto da Polícia Civil, subscrevente, presidente da Comissão de Sindicância.

R E S O L V E :

I. REDESIGNAR a Comissão de Sindicância Administrativa, instituída

através da Portaria N.º 153 de 17 de novembro de 2016 – CORREGEPOL;

II. DETERMINAR a PRORROGAÇÃO, por mais 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, do prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 35/2016, nos termos do Artigo 127 da LOPC;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rio Branco-Acre, 29 de setembro de 2017.

Alberto Dalacosta Filho

Corregedor Adjunto da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL – SEPC
CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO CORREGEDOR ADJUNTO

PORTARIA Nº 156, de 29 de SETEMBRO de 2017.

O Corregedor Adjunto da Polícia Civil do Estado do Acre, por nomeação legal etc.

CONSIDERANDO o disposto no art. 126, § 1º, da Lei Complementar nº 129/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre);

CONSIDERANDO a documentação acostada nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 27/2017, datada de 18/08/2017;

CONSIDERANDO o teor do Despacho, datado de 29/09/2017, do Corregedor Adjunto da Polícia Civil, subscrevente, presidente da Comissão de Sindicância.

R E S O L V E :

I. REDESIGNAR a Comissão de Sindicância Administrativa, instituída através da Portaria N.º 145 de 17 de agosto de 2017 – CORREGEPOL;

II. DETERMINAR a PRORROGAÇÃO, por mais 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, do prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 27/2017, nos termos do Artigo 127 da LOPC;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rio Branco-Acre, 29 de setembro de 2017.

Alberto Dalacosta Filho

Corregedor Adjunto da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL – SEPC
CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO CORREGEDOR ADJUNTO

PORTARIA Nº157, de 29 de SETEMBRO de 2017.

O Corregedor Geral da Polícia Civil do Estado do Acre, por nomeação legal etc.

CONSIDERANDO o disposto no art. 126, § 1º, da Lei Complementar nº 129/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre);

CONSIDERANDO a documentação acostada nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 07/2017, datada de 13/02/2017;

CONSIDERANDO o teor do Despacho, datado de 29/09/2017, do Corregedor Adjunto da Polícia Civil, presidente da Comissão de Sindicância.

R E S O L V E :

I. REDESIGNAR a Comissão de Sindicância Administrativa, instituída através da Portaria N.º 26 de 09 de fevereiro de 2017 – CORREGEPOL;

II. DETERMINAR a PRORROGAÇÃO, por mais 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, do prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 07/2017, nos termos do Artigo 127 da LOPC;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rio Branco-Acre, 29 de setembro de 2017.

Alex de Souza Cavalcante

Corregedor Geral da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL – SEPC
CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO CORREGEDOR ADJUNTO

PORTARIA Nº158, de 29 de SETEMBRO de 2017.

O Corregedor Adjunto da Polícia Civil do Estado do Acre, por nomeação legal etc.

CONSIDERANDO o disposto no art. 126, § 1º, da Lei Complementar nº 129/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre);

CONSIDERANDO a documentação acostada nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 24/2017, datada de 17/07/2017;

CONSIDERANDO o teor do Despacho, datado de 29/09/2017, do Corregedor Adjunto da Polícia Civil, presidente da Comissão de Sindicância.

R E S O L V E :

I. REDESIGNAR a Comissão de Sindicância Administrativa, instituída através da Portaria N.º 111 de 14 de julho de 2017 – CORREGEPOL;

II. DETERMINAR a PRORROGAÇÃO, por mais 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, do prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 24/2017, nos termos do Artigo 127 da LOPC;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rio Branco-Acre, 29 de setembro de 2017.

Alberto Dalacosta Filho

Corregedor Adjunto da Polícia Civil

SESACRE

PORTARIA Nº 1643 DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, EM EXERCÍCIO, Sr. RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA, de acordo com a autorização expressa na Portaria 1.629 de 25 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 210/2017 e respectivos contratos e /ou substitutos, Processo Administrativo nº 0016536-3/2017, oriundo do Pregão Presencial SRP Nº 408/2017 – CPL 03, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa RIO MEDI COMÉRCIO ASSISTÊNCIA E REPRESENTAÇÕES LTDA, cujo objeto é Aquisição

de Equipamentos Hospitalares, a fim de atender as necessidades do Hospital de Urgência e Emergência de Rio Branco - HUERB, no projeto de adesão ao SOS Emergência, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE.

I – Gestor da Ata de Registro de Preços e respectivos contratos e /ou substitutos:

a) Titular: Carlos Rafael Costa Garcez - Matrícula – 9257675-3

b) Substituto: Sueli Santiago da Silva – Matrícula: 9154744-6;

II - Fiscal da Ata de Registro de Preços e respectivos contratos e /ou substitutos:

a) Titular: Kaciana Souza da Silva - Matrícula – 921166-7

b) Substituto: Wilna Maria Bastos Pereira – Matrícula: 225894-1

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre, Publique e Cumpra-se.

RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, EM EXERCÍCIO
Portaria nº 1.629 de 25/09/2017

PORTARIA Nº 1597 DE 21 DE SETEMBRO DE 2017
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento do contrato 662/2017 e/ou substitutos, oriundo da Dispensa de Licitação nº 19-17-0051229, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa VERDE VIDA FÓRMULAS MÉDICAS LTDA, cujo objeto é a Aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades das unidades de Saúde pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre – SESACRE:

I - Gestor do Contrato e/ou substitutos:

a) Titular: Rosa Maria de Barbosa Melo – Matrícula: 89746-3;

b) Substituto: Karoline Lameira Simão – CPF: 001.534.672-23;

II - Fiscal do Contrato e/ou substitutos:

a) Titular: Mariana Araújo Costa – Matrícula: 946208-2;

b) Substituto: Edy Carlos Tamborini de Araújo – Matrícula: 2757958-01.

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1598 DE 21 DE SETEMBRO DE 2017
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento do contrato 663/2017 e/ou substitutos, oriundo da Dispensa de Licitação nº 19-17-0051229, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa DISACRE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, cujo objeto é a Aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades das unidades de Saúde pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre – SESACRE:

I - Gestor do Contrato e/ou substitutos:

a) Titular: Rosa Maria de Barbosa Melo – Matrícula: 89746-3;

b) Substituto: Karoline Lameira Simão – CPF: 001.534.672-23;

II - Fiscal do Contrato e/ou substitutos:

a) Titular: Mariana Araújo Costa – Matrícula: 946208-2;

b) Substituto: Edy Carlos Tamborini de Araújo – Matrícula: 2757958-01.

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1599 DE 21 DE SETEMBRO DE 2017
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento do contrato 664/2017 e/ou substitutos, oriundo da Dispensa de Licitação nº 19-17-0051229, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa GAMACORP HOSPITALAR COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME, cujo objeto é a Aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades das unidades de Saúde pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre – SESACRE:

I - Gestor do Contrato e/ou substitutos:

- a) Titular: Rosa Maria de Barbosa Melo – Matrícula: 89746-3;
b) Substituto: Karoline Lameira Simão – CPF: 001.534.672-23;

II - Fiscal do Contrato e/ou substitutos:

- a) Titular: Mariana Araújo Costa – Matrícula: 946208-2;
b) Substituto: Edy Carlos Tamborini de Araújo – Matrícula: 2757958-01.
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor do Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 1.630 DE 25 DE SETEMBRO 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE nomeado por meio do Decreto nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a solicitação contida no MEMO/SAAS/GAB/Nº 2389 DE 22 DE SETEMBRO DE 2017, da Secretaria Adjunta de Atenção à Saúde, **R E S O L V E:**

Art. 1º Designar, SAMARA SANTANA DA SILVA FONTENELE, para exercer a função de Assessora Técnica do Sistema de Gerenciamento de Plantões, vinculado ao Departamento de Assistência Especializada da Secretaria Adjunta de Atenção à Saúde, sem percepção de gratificação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gemil Salim de Abreu Júnior
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 1.645 DE 29 DE SETEMBRO 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE EM EXERCÍCIO, nomeado por meio da Portaria nº 1.629 de 25 de setembro de 2017, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a solicitação contida no MEMO/SAAS/GAB/Nº 2434 DE 26 DE SETEMBRO DE 2017, da Secretaria Adjunta de Atenção à Saúde, **R E S O L V E:**

Art. 1º Designar, OSNI FALCÃO CELESTINO, para atuar como médico Autorizador de AIH da Unidade Mista de Saúde de Mal. Thaumaturgo, sem percepção de gratificação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rui Emanuel Rodrigues Arruda
Secretário de Estado de Saúde em exercício
Portaria nº 1.629/2017

PORTARIA Nº 1.646 DE 29 DE SETEMBRO 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE EM EXERCÍCIO, nomeado por meio da Portaria nº 1.629 de 25 de setembro de 2017, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a solicitação contida no MEMO/SAAS/GAB/Nº 2434 DE 26 DE SETEMBRO DE 2017, da Secretaria Adjunta de Atenção à Saúde,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, MÔNICA MARLENE CANDENAS ERAZO, para atuar como médico Autorizador de AIH da Unidade Mista de Saúde de Mal. Thaumaturgo, sem percepção de gratificação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rui Emanuel Rodrigues Arruda
Secretário de Estado de Saúde em exercício
Portaria nº 1.629/2017

PORTARIA Nº 1.644 DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

O Secretário de Estado de Saúde, nomeado por meio do Decreto Governamental nº 4.183, de 11 de fevereiro de 2016 no uso de suas atribuições legais,

Considerando a remissão feita ao § 4º, do art. 41 da Constituição Federal de 1988, através da EC nº 019 de 1998; e do Decreto nº 3.704, de 18 de dezembro de 2008;

Considerando o Relatório Conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, no qual os servidores foram considerados aptos, **RESOLVE:**

Art. 1º – Homologar o resultado final da Avaliação Especial de Desempenho Etapa Única dos servidores elencados no Anexo Único desta portaria, nos termos dos arts. 22, 23 e 24, da Lei Complementar nº 39 de 29 de dezembro de 1993 c/c os arts. 22 e 23, I, § 3º, ambos do Decreto nº 3.704 de 18 de dezembro de 2008.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Rui Emanuel Rodrigues Arruda
Secretário de Estado de Saúde, em exercício
Port. nº 1.629/2017

ANEXO ÚNICO

MATRICULA	NOME	CARGO	RESULTADO DA AVALIAÇÃO
9099158-2	SILVIA HELENA DE ARAUJO CARNEIRO SILVA	ENFERMEIRO	APTA
9410686-2	PAULO ROBERTO PZIREZ DE SOUZA JUNIOR	CIRURGIÃO DENTISTA ORTODONTISTA	APTO
9397957-1	ALEXANDER HIGUCHI	MÉDICO	APTO
9136320-10	TAIS MOTA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APTA
9410511-1	SELMA DE OLIVEIRA SOARES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APTA
9409882-1	MARIA ALESSANDRA SOUZA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APTA
9409840-1	MARIA BETANIA DA SILVA MORAES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APTA
194590-2	NADIR TEREZINHA DE LIMA ROCHA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APTA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 277/2016
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 169/2016 - CPL 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0003027-3/2016
ADA Nº 19-15-0284703

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
CONTRATADA: M. R. C. AGUIAR - ME
DO OBJETO:

Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de locação de veículos, tipo Motocicleta com condutor, a fim de atender as necessidades, da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre – SESA-CRE, no município de Rio Branco.

DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

A vigência bem como a execução do presente instrumento contratual ficam prorrogadas de 22/08/2017 a 22/08/2018.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas realizadas por força deste Instrumento correrão por conta da dotação orçamentária, Programa de Trabalho: 10.302.1118.21830000, 10.304.1118.41260000, 10.305.1118.21920000; Elemento de Despesas: 33.90.39.00; Fonte de Recursos: 100 e 400.

DATA DE ASSINATURA: 22 de Agosto de 2017

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE e MAURO ROBERTO DA COSTA AGUIAR PELA CONTRATADA.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 278/2016

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 169/2016 - CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0003027-3/2016

ADA Nº 19-15-0284703

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATADA: F. M. TERCERIZAÇÃO LTDA

DO OBJETO:

Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de locação de veículos, tipo Motocicleta com condutor, a fim de atender as necessidades, da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre – SESACRE, no município de Rio Branco.

DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

A vigência bem como a execução do presente instrumento contratual ficam prorrogadas de 22/08/2017 a 22/08/2018.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas realizadas por força deste Instrumento correrão por conta da dotação orçamentária, Programa de Trabalho: 10.302.1118.21830000, 10.304.1118.41260000, 10.305.1118.21920000; Elemento de Despesas: 33.90.39.00; Fonte de Recursos: 100 e 400.

DATA DE ASSINATURA: 22 de Agosto de 2017

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE e FRANCISCO JÂNIO DA COSTA AGUIAR PELA CONTRATADA.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 279 /2016

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 169/2016 - CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0003027-3/2016

ADA Nº 19-15-0284703

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATADA: ACRE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP

DO OBJETO:

Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de locação de veículos, tipo Motocicleta com condutor, a fim de atender as necessidades, da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre – SESACRE, no município de Rio Branco.

DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

A vigência bem como a execução do presente instrumento contratual ficam prorrogadas de 22/08/2017 a 22/08/2018.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas realizadas por força deste Instrumento correrão por conta da dotação orçamentária, Programa de Trabalho: 10.302.1118.21830000, 10.304.1118.41260000, 10.305.1118.21920000; Elemento de Despesas: 33.90.39.00; Fonte de Recursos: 100 e 400.

DATA DE ASSINATURA: 22 de Agosto de 2017

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE e ROBSON DOS SANTOS DA SILVA PELA CONTRATADA.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando a documentação carreada aos autos da DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob ADA nº 19-17-0051229 e GRP (ESTIMATIVA) nº 2017001488 feita pelo PARECER SESACRE/DIRJUR/DJLC 221/2017, datado de 20.07.2017 e PARECER PGE/PA 334/2017, datado de 14.08.2017, que, com fundamento no artigo 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, em razão da impossibilidade de repetição de licitação considerada fracassada, sem prejuízo para a Administração, resolve RATIFICAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO, alvo do processo em epígrafe, visando a Aquisição de medicamentos, destinado a atender as necessidades das Unidades de Saúde pertencentes à Rede Hospitalar no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, no valor total de R\$ 4.191.280,00 (quatro milhões cento e noventa e um mil duzentos e oitenta reais), visando a contratação das empresas:

VERDE VIDA FÓRMULAS MÉDICAS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.231.523/0001-00, com sede à Rua Coronel José Galdino, nº 626-A, Bairro: Bosque, Rio Branco/AC, CEP: 69.900-640, e-mail: verdevida.ac@uol.com.br telefone: (68) 3224-7731, representada pelos senhores MIGUEL ANDERSON BEZERRA DE OLIVEIRA FREITAS, portador da Cédula de Identidade RG nº 1273078-5 SSP/AC, inscrito no CPF sob o nº 048.498.424-10, domiciliado em Rio Branco/AC, para os itens 01, 02 e 09, no valor total de R\$ 1.033.900,00 (um milhão trinta e três mil e novecentos reais).

DISACRE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 05.888.612/0001-86, estabelecida à Rua Manaus, nº 437, Residencial Iolanda, CEP: 69.918-880, na cidade de Rio Branco/AC, e-mail: disacre.licitacao@gmail.com, disacre@hotmail.com, Telefone: (68) 3227-9192/9229-3019, representada pelo senhor INÁCIO SÉRGIO DE MELO, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 1024301-2 SSP/AC, inscrito no CPF sob o nº 440.726.784-49, domiciliado em Rio Branco/AC, para os itens 04 e 05, no valor total de R\$ 3.027.700,00 (três milhões vinte e sete mil e setecentos reais).

GAMACORP HOSPITALAR COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 04.970.285/0001-44, estabelecida à Rua Dr. Emilio Henking nº 533 B, Bonfim, CEP: 13070-261, na cidade de Campinas/SP, telefone: (19) 3367-6913/3012-6639 e (68) 3227-3708, e-mail: vendas@gamacorhospitallar.com.br milacris1@yahoo.com.br representada pela senhora MILÂNIA CRISTINA DA SILVA CARNEIRO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 205.881 SSP/AC e inscrita no CPF 359.583.912-91, residente e domiciliado em Rio Branco/AC R\$ 129.680,00 (cento e vinte e nove mil seiscentos e oitenta reais).

A despesa decorrente deste Termo correrá à conta do Programa de Trabalho: 10.302.1118.21830000, 10.303.1118.19220000; Elemento de Despesa: 33.90.30.09 e Fonte de Recurso: 400.

Publique-se.

Rio Branco, 21 de setembro de 2017

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATO Nº 618/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 415/2016 - CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0006427-1/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 367/2016

ADA Nº 19-16-0047692

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

CONTRATADA: M C CAVALCANTE OLIVEIRA

DO OBJETO:

Aquisição de Material Educativo e Recreativo, a fim de atender as necessidades das Unidades Hospitalares na Regional do Baixo Acre no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

DO VALOR:

O valor total do presente contrato é de R\$ 44.156,00 (quarenta e quatro mil, cento e cinquenta e seis reais), conforme tabelas abaixo:

M C CAVALCANTE OLIVEIRA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 17.483.423/0001-01, estabelecida á Rua Cel. Alexandrino, nº 224, CEP: 69.900-697, Bairro Bosque, Rio Branco/AC, telefone: (68) 9975-2824, e-mail: tcoliveira318@gmail.com						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
03	BAMBOLE CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM 70CM X 16MM DE DIAMETRO; COM ESPESSURA DO CANO 1,5MM; TAMANHO UNICO; COR AMARELO/VERMELHO.	UN	ABC	160	R\$ 3,50	R\$ 560,00
06	KIT RECREATIVO DOMINO DE PLASTICO; COLORIDO; COM 24 PECAS; DE 2,5X4,5CM; EMBALADO EM CAIXA PLASTICA.	UN	ABC	120	R\$ 10,00	R\$ 1.200,00
07	BRINQUEDOS EDUCATIVOS E RECREATIVOS; JOGO DE MEMORIA TATIL; CONFECCIONADO EM MDF; COM 78 PECAS.	UN	ABC	220	R\$ 31,00	R\$ 6.820,00
14	PULA CORDA COM CABO EM MDF; CORDA EM POLIESTER 8MM DE DIAMETRO; 6M.	UN	ABC	172	R\$ 18,00	R\$ 3.096,00
15	QUEBRA CABECA; SAUDE E HIGIENE; EM MDF; MEDINDO 200X200X6MM; COM 4 PECAS.	UN	ABC	172	R\$ 100,00	R\$ 17.200,00
17	BRINQUEDOS EDUCATIVOS E RECREATIVOS; JOGO TORRE DE EQUILIBRIO; CONTENDO 48 PECAS DE 16CM; UM DADO MEDINDO 3X3X3CM; EM MDF; ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA.	UN	ABC	176	R\$ 60,00	R\$ 10.560,00
18	CONE PARA TREINAMENTO DESPORTIVO MEDIO COM 30CM DE ALTURA; REFLETIVO; EM PVC; TOPO ABERTO 3 A 4 CM DE DIAMETRO, BASE DE APOIO QUADRADA PLANA, NAS CORES BRANCO COM LARANJA.	UN	ABC	160	R\$ 10,00	R\$ 1.600,00
19	CONE PARA TREINAMENTO DESPORTIVO GRANDE COM 60CM DE ALTURA; REFLETIVO; EM PVC; TOPO ABERTO 3 A 4 CM DE DIAMETRO, BASE DE APOIO QUADRADA PLANA, NAS CORES BRANCO COM LARANJA.	UN	ABC	260	R\$ 12,00	R\$ 3.120,00
VALOR TOTAL						R\$ 44.156,00

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A despesa decorrente deste Termo de contrato correrá à conta dos Programas de Trabalho: 10.301.1118.31840000, 10.302.1118.21830000, 10.304.1118.41260000 e 10.305.1118.21920000; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 e Fontes de Recursos: 100 e 400.

DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO

A vigência do contrato, bem como a execução serão contadas da data da assinatura deste termo, com término em 31 de dezembro de 2017.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 18 de Agosto de 2017.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE e THIAGO CAVALCANTE OLIVEIRA PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 619/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 415/2016 - CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0006427-1/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 368/2016

ADA Nº 19-16-0047692

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

CONTRATADA: M & Z INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

DO OBJETO:

Aquisição de Material Educativo e Recreativo, a fim de atender as necessidades das Unidades Hospitalares na Regional do Baixo Acre no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

DO VALOR:

O valor total do presente contrato é de R\$ 28.528,00 (vinte e oito mil, quinhentos e vinte e oito reais), conforme tabelas abaixo:

M & Z INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 63.601.116/0001-04, estabelecida na Rodovia AC-40, Bairro Triângulo, CEP: 69901-365, no município de Rio Branco/AC, telefone: (68) 3221-1277, e-mail: mz.ind@hotmail.com						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
13	PULA CORDA COM CABO EM MDF; CORDA EM POLIESTER 8MM DE DIAMETRO; 2M.	UN	CARLU	360	R\$ 12,00	R\$ 4.320,00
20	TORNOZELEIRA/CANELEIRA EM NEOPRENE; EXTRA FORTE; FEITA COM CAPOTA MARITINA; MEDINDO 1,5X29X15 CM; FECHO VELCRO; COM 8 KG.	UN	DILEPÊ	272	R\$ 89,00	R\$ 24.208,00
VALOR TOTAL						R\$ 28.528,00

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A despesa decorrente deste Termo de contrato correrá à conta dos Programas de Trabalho: 10.301.1118.31840000, 10.302.1118.21830000, 10.304.1118.41260000 e 10.305.1118.21920000; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 e Fontes de Recursos: 100 e 400.

DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO:

A vigência do contrato, bem como a execução serão contadas da data da assinatura deste termo, com término em 31 de dezembro de 2017.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 18 de Agosto de 2017.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE e REYNALDO MARTINS MANDU PELA CONTRATADA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo (a) Sr. (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio, referente ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 761/2016 - CPL 04, em favor das empresas: RM CUNHA & SILVA LTDA ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.780.162/0001-03, referente aos itens 01, 02, 03, 06, 11, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 24, 26, 27, 28, 30, 35, 37, 39, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 72, 74, 76, 77, 78, 80, 82, 84, 86, 88,

89, 90, 92, 94, 96, 98, 100, 102, com valor total de R\$ 670.986,00 (seiscentos e setenta mil, novecentos e oitenta e seis reais); ANTONIO EDNALDO DE LIMA ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.442.853/0001-05, referente aos itens 04, 05, 07, 08, 09, 10, 12, 14, 21, 23, 25, 29, 31, 32, 33, 34, 36, 40, 42, 48, 61, 70, 71, 73, 75, 79, 81, 83, 85, 87, 91, 93, 95, 97, 99 e 101, com valor total de R\$ 221.484,60 (duzentos e vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos); J. S. COMÉRCIO IMP. E EXP LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.338.721/0001-22, referente aos itens 38, 51, 52, 53, 54, 55, 56 e 103, com valor total de R\$ 54.940,80 (cinquenta e quatro mil, novecentos e quarenta reais e oitenta centavos).
Rio Branco/AC, 20 de setembro de 2017.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATO Nº 640/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 315/2016 - CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0005363-8/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 319/2016

ADA Nº 19-16-0001795

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

CONTRATADA: SUPER FRIO AR CONDICIONADO PEÇAS, SERVIÇOS, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva, corretiva, desobstrução de drenos, limpeza de filtros de aparelhos de ar-condicionado tipo janela, centrais e minicentrals de ar (SPLIT), com o fornecimento de mão de obra, peças, materiais, ferramentas, máquinas e equipamentos, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, e suas unidades vinculadas, na Regional do Alto Acre, onde há atividades da Secretaria, bem como dos aparelhos que, durante a vigência do contrato, forem incorporados ao patrimônio da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.

DO VALOR:

O valor total do presente contrato é de R\$ 209.695,00 (duzentos e nove mil seiscentos e noventa e cinco reais), conforme tabelas abaixo:

SUPER FRIO AR CONDICIONADO PEÇAS, SERVIÇOS, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.064.495/0001-27, com sede na Travessa Guarani, nº 319, Bairro: Aviário, na cidade de Rio Branco/AC, CEP: 69.900-845, Telefone: (68) 2102-7080/3224-2219/ 99231-4020/9 9951-3036, e-mail: superfriorbr@hotmail.com					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT. A/ CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
LOTE II – REGIONAL DO ALTO ACRE - SERVIÇOS					
133	SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR OU AGUA APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO JANELA; SEM O FORNECIMENTO DE PECAS. MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO JANELA DE 7.000 BTUS.	UN	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
134	SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR OU AGUA APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO JANELA; SEM O FORNECIMENTO DE PECAS. MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO JANELA DE 7.500 BTUS.	UN	6	R\$ 50,00	R\$ 300,00
135	SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR OU AGUA APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO JANELA; SEM O FORNECIMENTO DE PECAS. MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO JANELA DE 9.000 BTUS.	UN	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
136	SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR OU AGUA APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO JANELA; SEM O FORNECIMENTO DE PECAS. MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO JANELA DE 10 MIL BTUS.	UN	22	R\$ 50,00	R\$ 1.100,00
137	SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR OU AGUA APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO JANELA; SEM O FORNECIMENTO DE PECAS. MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO JANELA DE 12 MIL BTUS.	UN	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
138	SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR OU AGUA APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO JANELA; SEM O FORNECIMENTO DE PECAS. MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO JANELA DE 18 MIL BTUS.	UN	8	R\$ 50,00	R\$ 400,00
139	SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR OU AGUA APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL; SEM O FORNECIMENTO DE PECAS. MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM MINI CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 7.000 BTUS.	UN	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
140	SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR OU AGUA APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL; SEM O FORNECIMENTO DE PECAS. MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM MINI CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 7.500 BTUS.	UN	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
141	SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR OU AGUA APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL; SEM O FORNECIMENTO DE PECAS. MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM MINI CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 9.000 BTUS.	UN	66	R\$ 60,00	R\$ 3.960,00
142	SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR OU AGUA APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL; SEM O FORNECIMENTO DE PECAS. MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM MINI CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 10.000 BTUS.	UN	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
143	SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR OU AGUA APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL; SEM O FORNECIMENTO DE PECAS. MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM MINI CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 12.000 BTUS.	UN	80	R\$ 100,00	R\$ 8.000,00
144	SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR OU AGUA APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL; SEM O FORNECIMENTO DE PECAS. MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM MINI CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18.000 BTUS.	UN	21	R\$ 100,00	R\$ 2.100,00

[illegible]

166	SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR OU AGUA APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL; SEM O FORNECIMENTO DE PECAS. MANUTENÇÃO CORRETIVA, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, EM MINI CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18.000 BTUS.	UN	21	R\$ 60,00	R\$ 1.260,00
167	SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR OU AGUA APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL; SEM O FORNECIMENTO DE PECAS. MANUTENÇÃO CORRETIVA, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, EM MINI CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 21.000 BTUS.	UN	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
168	SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR OU AGUA APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL; SEM O FORNECIMENTO DE PECAS. MANUTENÇÃO CORRETIVA, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, EM MINI CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 22.000 BTUS.	UN	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
169	SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR OU AGUA APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL; SEM O FORNECIMENTO DE PECAS. MANUTENÇÃO CORRETIVA, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, EM MINI CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 24.000 BTUS.	UN	21	R\$ 60,00	R\$ 1.260,00
170	SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR OU AGUA APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL; SEM O FORNECIMENTO DE PECAS. MANUTENÇÃO CORRETIVA, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, EM MINI CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 28.000 BTUS.	UN	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
171	SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR OU AGUA APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL; SEM O FORNECIMENTO DE PECAS. MANUTENÇÃO CORRETIVA, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, EM MINI CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 30.000 BTUS.	UN	14	R\$ 80,00	R\$ 1.120,00
172	SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR OU AGUA APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL; SEM O FORNECIMENTO DE PECAS. MANUTENÇÃO CORRETIVA, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, EM MINI CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 36.000 BTUS.	UN	20	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
173	SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR OU AGUA APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL; SEM O FORNECIMENTO DE PECAS. MANUTENÇÃO CORRETIVA, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, EM MINI CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 38.000 BTUS.	UN	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
174	SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR OU AGUA APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL; SEM O FORNECIMENTO DE PECAS. MANUTENÇÃO CORRETIVA, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, EM MINI CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 48.000 BTUS.	UN	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
175	SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR OU AGUA APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL; SEM O FORNECIMENTO DE PECAS. MANUTENÇÃO CORRETIVA, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, EM MINI CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 58.000 BTUS.	UN	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
176	SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR OU AGUA APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL; SEM O FORNECIMENTO DE PECAS. MANUTENÇÃO CORRETIVA, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, EM MINI CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 60.000 BTUS.	UN	3	R\$ 100,00	R\$ 300,00
177	SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR OU AGUA APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO JANELA; SEM O FORNECIMENTO DE PECAS. LIMPEZA DE FILTRO DE AR EM APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO JANELA DE 7.000 BTUS.	UN	1	R\$ 15,00	R\$ 15,00
178	SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR OU AGUA APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO JANELA; SEM O FORNECIMENTO DE PECAS. LIMPEZA DE FILTRO DE AR EM APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO JANELA DE 7.500 BTUS.	UN	35	R\$ 15,00	R\$ 525,00
179	SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR OU AGUA APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO JANELA; SEM O FORNECIMENTO DE PECAS. LIMPEZA DE FILTRO DE AR EM APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO JANELA DE 9.000 BTUS.	UN	1	R\$ 15,00	R\$ 15,00
180	SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR OU AGUA APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO JANELA; SEM O FORNECIMENTO DE PECAS. LIMPEZA DE FILTRO DE AR EM APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO JANELA DE 10.000 BTUS.	UN	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
181	SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR OU AGUA APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO JANELA; SEM O FORNECIMENTO DE PECAS. LIMPEZA DE FILTRO DE AR EM APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO JANELA DE 12.000 BTUS.	UN	85	R\$ 15,00	R\$ 1.275,00
182	SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR OU AGUA APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO JANELA; SEM O FORNECIMENTO DE PECAS. LIMPEZA DE FILTRO DE AR EM APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO JANELA DE 18.000 BTUS.	UN	85	R\$ 15,00	R\$ 1.275,00
183	SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR OU AGUA APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL; SEM O FORNECIMENTO DE PECAS. LIMPEZA DE FILTRO DE AR EM MINI CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 7.000 BTUS.	UN	1	R\$ 20,00	R\$ 20,00
184	SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR OU AGUA APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL; SEM O FORNECIMENTO DE PECAS. LIMPEZA DE FILTRO DE AR EM MINI CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 7.500 BTUS.	UN	1	R\$ 20,00	R\$ 20,00
185	SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR OU AGUA APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL; SEM O FORNECIMENTO DE PECAS. LIMPEZA DE FILTRO DE AR EM MINI CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 9.000 BTUS.	UN	85	R\$ 20,00	R\$ 1.700,00

186	SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR OU AGUA APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL; SEM O FORNECIMENTO DE PECAS. LIMPEZA DE FILTRO DE AR EM MINI CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 10.000 BTUS.	UN	1	R\$ 20,00	R\$ 20,00
187	SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR OU AGUA APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL; SEM O FORNECIMENTO DE PECAS. LIMPEZA DE FILTRO DE AR EM MINI CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 12.000 BTUS.	UN	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
188	SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR OU AGUA APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL; SEM O FORNECIMENTO DE PECAS. LIMPEZA DE FILTRO DE AR EM MINI CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18.000 BTUS.	UN	60	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00
189	SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR OU AGUA APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL; SEM O FORNECIMENTO DE PECAS. LIMPEZA DE FILTRO DE AR EM MINI CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 21.000 BTUS.	UN	15	R\$ 20,00	R\$ 300,00
190	SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR OU AGUA APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL; SEM O FORNECIMENTO DE PECAS. LIMPEZA DE FILTRO DE AR EM MINI CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 22.000 BTUS.	UN	15	R\$ 20,00	R\$ 300,00
191	MANUTENCAO EM EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR OU AGUA APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL; SEM O FORNECIMENTO DE PECAS. LIMPEZA DE FILTRO DE AR EM MINI CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 24.000 BTUS.	UN	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
192	SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR OU AGUA APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL; SEM O FORNECIMENTO DE PECAS. LIMPEZA DE FILTRO DE AR EM MINI CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 28.000 BTUS.	UN	1	R\$ 20,00	R\$ 20,00
193	SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR OU AGUA APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL; SEM O FORNECIMENTO DE PECAS. LIMPEZA DE FILTRO DE AR EM MINI CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 30.000 BTUS.	UN	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
194	SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR OU AGUA APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL; SEM O FORNECIMENTO DE PECAS. LIMPEZA DE FILTRO DE AR EM MINI CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 36.000 BTUS.	UN	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
195	SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR OU AGUA APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL; SEM O FORNECIMENTO DE PECAS. LIMPEZA DE FILTRO DE AR EM MINI CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 38.000 BTUS.	UN	1	R\$ 20,00	R\$ 20,00
196	SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR OU AGUA APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL; SEM O FORNECIMENTO DE PECAS. LIMPEZA DE FILTRO DE AR EM MINI CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 48.000 BTUS.	UN	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
197	SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR OU AGUA APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL; SEM O FORNECIMENTO DE PECAS. LIMPEZA DE FILTRO DE AR EM MINI CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 58.000 BTUS.	UN	1	R\$ 20,00	R\$ 20,00
198	SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR OU AGUA APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL; SEM O FORNECIMENTO DE PECAS. LIMPEZA DE FILTRO DE AR EM MINI CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 60.000 BTUS.	UN	1	R\$ 20,00	R\$ 20,00
199	SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR OU AGUA APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL; SEM O FORNECIMENTO DE PECAS. DESOBSTRUÇÃO/LIMPEZA DE DRENO, POR METRO LINEAR.	M	500	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00
200	SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR OU AGUA APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, COM FORNECIMENTO DE PECAS. SUBSTITUIÇÃO DE UNIDADE EVAPORADORA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO MINI CENTRAL – SPLIT DE 7.000 BTUS.	UN	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
201	SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR OU AGUA APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, COM FORNECIMENTO DE PECAS. SUBSTITUIÇÃO DE UNIDADE EVAPORADORA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO MINI CENTRAL – SPLIT DE 7.500 BTUS.	UN	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
202	SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR OU AGUA APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, COM FORNECIMENTO DE PECAS. SUBSTITUIÇÃO DE UNIDADE EVAPORADORA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO MINI CENTRAL – SPLIT DE 9.000 BTUS.	UN	18	R\$ 150,00	R\$ 2.700,00
203	SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR OU AGUA APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, COM FORNECIMENTO DE PECAS. SUBSTITUIÇÃO DE UNIDADE EVAPORADORA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO MINI CENTRAL – SPLIT DE 10.000 BTUS.	UN	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
204	SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR OU AGUA APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, COM FORNECIMENTO DE PECAS. SUBSTITUIÇÃO DE UNIDADE EVAPORADORA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO MINI CENTRAL – SPLIT DE 12.000 BTUS.	UN	20	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
205	SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR OU AGUA APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, COM FORNECIMENTO DE PECAS. SUBSTITUIÇÃO DE UNIDADE EVAPORADORA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO MINI CENTRAL – SPLIT DE 18.000 BTUS.	UN	18	R\$ 200,00	R\$ 3.600,00
206	SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR OU AGUA APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, COM FORNECIMENTO DE PECAS. SUBSTITUIÇÃO DE UNIDADE EVAPORADORA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO MINI CENTRAL – SPLIT DE 21.000 BTUS.	UN	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00

[illegible]

[illegible]

247	SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR OU AGUA APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, COM FORNECIMENTO DE PECAS. INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO MINI CENTRAL – SPLIT DE 60.000 BTUS.	UN	10	R\$ 900,00	R\$ 9.000,00
248	SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR OU AGUA APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL; SEM O FORNECIMENTO DE PECAS. DESINSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO MINI CENTRAL – SPLIT DE 7.000 BTUS.	UN	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
249	SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR OU AGUA APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL; SEM O FORNECIMENTO DE PECAS. DESINSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO MINI CENTRAL – SPLIT DE 7.500 BTUS.	UN	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
250	SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR OU AGUA APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL; SEM O FORNECIMENTO DE PECAS. DESINSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO MINI CENTRAL – SPLIT DE 9.000 BTUS.	UN	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
251	SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR OU AGUA APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL; SEM O FORNECIMENTO DE PECAS. DESINSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO MINI CENTRAL – SPLIT DE 10.000 BTUS.	UN	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
252	SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR OU AGUA APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL; SEM O FORNECIMENTO DE PECAS. DESINSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO MINI CENTRAL – SPLIT DE 12.000 BTUS.	UN	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
253	SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR OU AGUA APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL; SEM O FORNECIMENTO DE PECAS. DESINSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO MINI CENTRAL – SPLIT DE 18.000 BTUS.	UN	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
254	SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR OU AGUA APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL; SEM O FORNECIMENTO DE PECAS. DESINSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO MINI CENTRAL – SPLIT DE 21.000 BTUS.	UN	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
255	SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR OU AGUA APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL; SEM O FORNECIMENTO DE PECAS. DESINSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO MINI CENTRAL – SPLIT DE 22.000 BTUS.	UN	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
256	SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR OU AGUA APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL; SEM O FORNECIMENTO DE PECAS. DESINSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO MINI CENTRAL – SPLIT DE 24.000 BTUS.	UN	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
257	SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR OU AGUA APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL; SEM O FORNECIMENTO DE PECAS. DESINSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO MINI CENTRAL – SPLIT DE 28.000 BTUS.	UN	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
258	SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR OU AGUA APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL; SEM O FORNECIMENTO DE PECAS. DESINSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO MINI CENTRAL – SPLIT DE 30.000 BTUS.	UN	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
259	SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR OU AGUA APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL; SEM O FORNECIMENTO DE PECAS. DESINSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO MINI CENTRAL – SPLIT DE 36.000 BTUS.	UN	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
260	SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR OU AGUA APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL; SEM O FORNECIMENTO DE PECAS. DESINSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO MINI CENTRAL – SPLIT DE 38.000 BTUS.	UN	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
261	SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR OU AGUA APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL; SEM O FORNECIMENTO DE PECAS. DESINSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO MINI CENTRAL – SPLIT DE 48.000 BTUS.	UN	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
262	SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR OU AGUA APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL; SEM O FORNECIMENTO DE PECAS. DESINSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO MINI CENTRAL – SPLIT DE 58.000 BTUS.	UN	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
263	SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR OU AGUA APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL; SEM O FORNECIMENTO DE PECAS. DESINSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO MINI CENTRAL – SPLIT DE 60.000 BTUS.	UN	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS					R\$ 159.695,00
LOTE II – REGIONAL DO ALTO ACRE - PEÇAS					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
264	EXCLUSIVAMENTE PARA USO NO CADASTRO DE PROCESSOS LICITATORIOS NO GRP PARA O CONJUNTO DE PEÇAS PARA MANUTENCAO DE SISTEMAS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO. ESTIMATIVA DE PEÇAS REGIONAL DO BAIXO ACRE: 1 - A UNIDADE A SER CONSIDERADA PARA DEFINIR A EMPRESA VENCEDORA SERÁ PERCENTUAL DE DESCONTO (%); 2 - PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO SOBRE AS PEÇAS SERÁ DE 15%; 3 - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR SUA PROPOSTA EM VALORES MONETÁRIOS, BASEADO EM CIMA DO PERCENTUAL MÍNIMO % DE DESCONTO.	UN	1	20%	R\$ 50.000,00
VALOR TOTAL DAS PEÇAS					R\$ 50.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 209.695,00

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A despesa decorrente deste Termo de contrato correrá à conta dos Programas de Trabalho: 10.301.1118.31840000, 10.302.1118.19180000, 10.302.1118.21830000, 10.304.1118.41260000 e 10.305.1118.21920000; Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 e 33.90.39.00.00 e Fonte de Recurso: 100 e 400.

DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO:

A vigência do presente termo, bem como sua execução serão contadas da data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2017
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 27 de Julho de 2017.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE e MITERRAM DA COSTA CASTRO PELA CONTRATADA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 408/2017 - CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0016536-3/2017

ADA Nº 19-16-0128062

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE

FORNECEDOR: RIO MEDI COMÉRCIO ASSISTÊNCIA E REPRESENTAÇÕES LTDA

DO OBJETO:

Aquisição de Equipamentos Hospitalares, a fim de atender as necessidades do Hospital de Urgência e Emergência de Rio Branco - HUEB, no projeto de adesão ao SOS Emergência, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE.

DO VALOR:

O preço da Ata em epígrafe é de R\$ 4.390.200,00 (quatro milhões trezentos e noventa mil duzentos reais).

VIGÊNCIA:

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programas de Trabalho: 10.302.1118.21830000 e 10.305.1118.21920000; Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 (Material de Consumo) e Fonte de Recurso: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS de origem da União).

DATA DA ASSINATURA: 25 de Setembro de 2017.

ASSINAM: RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, EM EXERCÍCIO pela CONTRATANTE e RICARDO GONÇALVES DOS SANTOS pela CONTRATADA.

ENCARTE I

DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 408/2017 - CPL 04.

FORNECEDOR: RIO MEDI COMÉRCIO ASSISTÊNCIA E REPRESENTAÇÕES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 09.105.835/0001-80, estabelecida na Rua Isaura Parente, nº 1008, Bairro Isaura Parente, CEP: 69.918-270 Rio Branco/AC, telefone: (68) 3223-6338, e-mail: licitacao@riomedi.com.br, riomedi@riomedi.com.br.

DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 408/2017 - CPL 04.

FORNECEDOR: RIO MEDI COMÉRCIO ASSISTÊNCIA E REPRESENTAÇÕES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 09.105.835/0001-80, estabelecida na Rua Isaura Parente, nº 1008, Bairro Isaura Parente, CEP: 69.918-270 Rio Branco/AC, telefone: (68) 3223-6338, e-mail: licitacao@riomedi.com.br, riomedi@riomedi.com.br.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 408/2017 - CPL 04						
FORNECEDOR: RIO MEDI COMÉRCIO ASSISTÊNCIA E REPRESENTAÇÕES LTDA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
LOTE I						
01	00052506 - FILME RADIOLOGICO; ESPECIAL; PARA RADIOLOGIA DIGITAL; TAMANHO 26 X 36CM OU SIMILAR; UTILIZADO EM IMPRESSORA DRY. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; DATA DE FABRICACAO; PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	FUJIFILM/DI-HL	192.000	R\$ 5,85	R\$ 1.123.200,00
02	200052507 - FILME RADIOLOGICO; ESPECIAL; PARA RADIOLOGIA DIGITAL; TAMANHO 35 X 43CM OU SIMILAR; UTILIZADO EM IMPRESSORA DRY. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; DATA DE FABRICACAO; PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	FUJIFILM/DI-HL	288.000	R\$ 9,00	R\$ 2.592.000,00
VALOR TOTAL LOTE I						R\$ 3.715.200,00
LOTE 02						
03	200059309 - FILME RADIOLOGICO; PARA MAMOGRAFIA; USO DIGITAL PARA IMPRESSORA DRY; MEDINDO 24CM X 30CM; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; DATA DE FABRICACAO; PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. 24cm x 30cm OU SIMILAR.	UN	FUJIFILM/DI-ML	100.000	R\$ 6,75	R\$ 675.000,00
VALOR TOTAL LOTE II						R\$ 675.000,00
VALOR TOTAL LOTE I E II						R\$ 4.390.200,00

CONTRATO Nº 667/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 408/2017 - CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0016536-3/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2017

ADA Nº 19-16-0128062

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

CONTRATADA: RIO MEDI COMÉRCIO ASSISTÊNCIA E REPRESENTAÇÕES LTDA

DO OBJETO:

Aquisição de Equipamentos Hospitalares, a fim de atender as necessidades do Hospital de Urgência e Emergência de Rio Branco - HUERB, no projeto de adesão ao SOS Emergência, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE.

DO VALOR:

O valor total do presente contrato é de R\$ 635.085,00 (seiscentos e trinta e cinco mil e oitenta e cinco reais), conforme tabela abaixo:

RIO MEDI COMÉRCIO ASSISTÊNCIA E REPRESENTAÇÕES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 09.105.835/0001-80, estabelecida na Rua Isaura Parente, nº 1008, Bairro Isaura Parente, CEP: 69.918-270 Rio Branco/AC, telefone: (68) 3223-6338, e-mail: licitacao@riomedi.com.br, riomedi@riomedi.com.br						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. A CONTRATAR	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
LOTE I						
01	00052506 - FILME RADIOLOGICO; ESPECIAL; PARA RADIOLOGIA DIGITAL; TAMANHO 26 X 36CM OU SIMILAR; UTILIZADO EM IMPRESSORA DRY. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; DATA DE FABRICACAO; PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	FUJIFILM/ DI-HL	50.100	R\$ 5,85	R\$ 293.085,00
02	200052507 - FILME RADIOLOGICO; ESPECIAL; PARA RADIOLOGIA DIGITAL; TAMANHO 35 X 43 CM OU SIMILAR; UTILIZADO EM IMPRESSORA DRY. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; DATA DE FABRICACAO; PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	FUJIFILM/ DI-HL	38.000	R\$ 9,00	R\$ 342.000,00
VALOR TOTAL LOTE I						R\$ 635.085,00

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A despesa decorrente deste Termo de contrato correrá à conta dos Programas de Trabalho: 10.302.1118.21830000; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 e Fonte de Recurso: 100 e 400.

DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO:

A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura e a execução a partir do recebimento da ordem de entrega, ambas com término em 31 de dezembro de 2017.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 26 de Setembro de 2017.

ASSINAM: RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, EM EXERCÍCIO PELA CONTRATANTE e RICARDO GONÇALVES DOS SANTOS PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 663/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTIMATIVA Nº 2017001488

PEDIDO Nº 2017001023

ADA 19-17-0051229

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

CONTRATADA: DISACRE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

DO OBJETO:

Aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades das unidades de Saúde pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre – SESACRE.

DO VALOR:

O valor total do presente contrato é de R\$ 3.027.700,00 (três milhões vinte e sete mil e setecentos reais), conforme tabelas abaixo:

DISACRE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 05.888.612/0001-86, estabelecida à Rua Manaus, nº 437, Residencial Iolanda, CEP: 69.918-880, na cidade de Rio Branco/AC, e-mail: disacre.licitacao@gmail.com, disacre@hotmail.com, Telefone: (68) 3227-9192						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	200052942 - BENZILPENICILINA BENZATINA; 1.200.000UI; DILUENTE 4ML	FA	TEUTO	210.000	R\$ 10,27	R\$ 2.156.700,00
5	200052942 - BENZILPENICILINA BENZATINA; 600.000UI; DILUENTE 4ML	FA	TEUTO	100.000	R\$ 8,71	R\$ 871.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 3.027.700,00

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A despesa decorrente deste Termo de contrato correrá à conta dos Programas de Trabalho: 10.302.1118.21830000, 10.303.1118.19220000; Elemento de Despesa: 33.90.30.09 e Fonte de Recurso: 400.

DA VIGÊNCIA:

A vigência do presente instrumento contratual será sua assinatura, até 31 de dezembro de 2017.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 21 de Setembro de 2017.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE e INÁCIO SÉRGIO DE MELO PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 664/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTIMATIVA Nº 2017001488

PEDIDO Nº 2017001023

ADA 19-17-0051229

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

CONTRATADA: GAMACORP HOSPITALAR COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME

DO OBJETO:

Aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades das unidades de Saúde pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre – SESACRE.

DO VALOR:

O valor total do presente contrato é de R\$ 129.680,00 (cento e vinte e nove mil seiscentos e oitenta reais), conforme tabelas abaixo:

GAMACORP HOSPITALAR COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 04.970.285/0001-44, estabelecida a Rua Dr. Emilio Henking, nº 533, Bonfim, CEP: 13070-261, Campinas/SP, telefone: (19) 3367-6913 e (68) 3227-3708, e-mail: vendas@gamacorphospitalar.com.br						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	200057209 - ONCO BCG - IMUNO BCG – VACINA 40 MG – PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FA	FAP	500	R\$ 259,36	R\$ 129.680,00
VALOR TOTAL						R\$ 129.680,00

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A despesa decorrente deste Termo de contrato correrá à conta dos Programas de Trabalho: 10.302.1118.21830000, 10.303.1118.19220000; Elemento de Despesa: 33.90.30.09 e Fonte de Recurso: 400.

DA VIGÊNCIA:

A vigência do presente instrumento contratual será sua assinatura, até 31 de dezembro de 2017.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 21 de Setembro de 2017.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE e MILÂNIA CRISTINA DA SILVA CARNEIRO PELA CONTRATADA.

SERVIÇO SOCIAL DE SAÚDE DO ACRE – PRÓ-SAÚDE**EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2017****PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017**

DO OBJETO: Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com fornecimento de mão-de-obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, visando a obtenção de adequadas condições e salubridade e higiene, sob inteira responsabilidade da Contratada, nas dependências da Contratante.

DA VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será de 12(doze) meses, contados a partir data de assinatura.

DO VALOR ESTIMADO: R\$ 28.521,36

DAS PARTES: Contratante – Serviço Social de Saúde do Acre – PRÓ-SAÚDE e Contratada – ÁGILE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

Assinam pela Contratante: IZILDA CARLOTA SINHORINI GRASSO e LENIR FERREIRA FRANCO, Diretora Administrativa e Gerente do Departamento de Finanças e Contabilidade, respectivamente, e pela Contratada: BRUNO MORAES CARDOSO.

SESP**ESTADO DO ACRE****SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****GABINETE DO SECRETÁRIO**

Portaria nº 175 de 27 de setembro de 2017.

O Secretário de Segurança Pública, Emylson Farias da Silva, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do Decreto nº 02 de 01.01.2015, e em conformidade com o artigo 86, II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à Legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do CONTRATO Nº 061/2017, Processo nº 00029471-7/2016, celebrado entre a Secretaria de Estado de Segurança Pública e a empresa CRISSOTELES LOUREIRO DE OLIVEIRA – ME, com vigência de 13/09/2017 à 31/12/2017, que tem como objeto contratação de empresa para prestação serviços de terceiros - pessoa jurídica (hospedagem, alimentação e locação de espaço físico), a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 255/2016 CPL 04 – Carona da SESACRE.

I – Gestor: Aguinaldo Elisiar Camargo, matrícula ; 291390 –

II – Fiscal: Eliene Moraes da Costa, matrícula; 252778-1

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Emylson Farias da Silva

Secretário de Segurança Pública

SGA**ESTADO DO ACRE****SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA**

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE AGENTE DE POLÍCIA, AUXILIAR DE NECROPSIA, DELEGADO DE POLÍCIA E ESCRIVÃO DE POLÍCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL - SEPC.

EDITAL Nº 026 SGA/SEPC, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA e a Secretaria de Estado de Polícia Civil - SEPC, considerando a Decisão constante dos Autos nº 0712438-20.2017.8.01.0001, tornam pública a retificação do subitem 2.1.3 do Edital nº 021 SGA/SEPC, de 05 de setembro de 2017, que passa a ter a redação a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens e subitens não citados nesta retificação.

(…)

2 DO RESULTADO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS

(…)

2.1.3 DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

255.926-9, ADAN MARX XIMENES COELHO, Não Apresentou / 261.793-5, AFONSO CAVALCANTE FILHO, Não Apresentou / 250.545-2, AILK DE SOUZA PINHEIRO, 0.00 / 251.565-2, AIRTON VASCONCELOS DE ALENCAR FILHO, 0.00 / 250.406-5, ALCIDES BRUNO BRAUN, Não Apresentou / 255.967-6, ALDIZIO NETO DA SILVA, 0.00 / 251.943-7, ALEXANDRE ROMMEL DE ALMEIDA MARTINS, Não Apresentou / 252.501-1, ALEXSANDRO ALMEIDA DE MELO, 2.00 / 251.363-3, ALINE DE FATIMA SILVA DE OLIVEIRA, 0.00 / 250.129-5, ALINE TIANE FLORÊNCIO SILVA, Não Apresentou / 263.781-2, ALISON DE SOUZA LIRA, Não Apresentou / 255.437-2, ANAOR GOMES PEREIRA JUNIOR, Não Apresentou / 256.887-0, ANDERSON AZEVEDO GOMES DA SILVA, Não Apresentou / 259.967-8, ANDRÉ ABDO MERLONE DOS SANTOS COURBASSIER, Não Apresentou / 265.744-9, ANDRE JOSE LOPES, Não Apresentou / 252.597-6, ANDRÉ LIMA CHAVES, 2.00 / 253.918-7, ANNA LIVIA FREIRE TAVARES, 0.00 / 263.638-7, ANTENOR JUNIOR PIMENTEL MARCONDES, 0.00 / 262.432-0, ANTÉRIO JOSEFF SOUZA DE ALMEIDA, Não Apresentou / 263.355-8, ANTÔNIO BISPO FERREIRA DOS SANTOS, Não Apresentou / 254.626-4, ANTONIO MARCOS DAGA, 2.00 / 258.938-9, ARIADNE CATARINA CARDOSO TELES, Não Apresentou / 254.683-3, ARRUAIRE BEZERRA DE LIMA, 2.00 / 252.887-8, ARTHUR DE MEDEIROS BRITO, Não Apresentou / 252.933-5, ÁUREA UCHÔA VIANA, Não Apresentou / 255.474-7, BENJAMIM ABECASSIS JUNIOR, Não Apresentou / 255.897-1, BRUNA MARGARIDA DA SILVA, Não Apresentou / 258.134-5, BRUNO BRAZ CORDEIRO, 2.00 / 252.850-9, BRUNO CESAR PINHEIRO CUSTODIO, Não Apresentou / 259.292-4, BRUNO COELHO OLIVEIRA, 2.00 / 254.847-0, BRUNO SANTACATHARINA CARVALHO DE LIMA, Não Apresentou / 254.768-6, CAIO ARTHUR PEIXOTO OLIVEIRA, 0.00 / 252.057-5, CAIO LUCHINI WENDERLICH CORREIA LIMA DE CASTRO, Não Apresentou / 262.635-7, CARLA FABIOLA COUTINHO COSTA, 2.00 / 261.048-5, CARLOS AUGUSTO VIEIRA BOHRER, Não Apresentou / 262.102-9, CHARLES SCHENCKEL, Não Apresentou / 254.237-4, DANIEL BENJO, Não Apresentou / 254.063-0, DANIEL PIRRO CERZOSIMO, Não Apresentou / 261.606-8, DANILO CESAR REGIS ALMEIDA, Não Apresentou / 253.464-9, DANILO DAVILA LEAL BRITO, Não Apresentou / 258.817-0, DANILO DOS SANTOS OLIVEIRA, Não Apresentou / 260.344-6, DIEGO AWI MACHADO DE ATTAYDE, Não Apresentou / 254.755-4, DIEGO FELIPE DA SILVA DE TOLEDO, Não Apresentou / 259.804-3, DIEGO PINHEIRO ALEXANDRINO, Não Apresentou / 258.811-0, DIONE DOS ANJOS LUCAS, Não Apresentou / 260.321-7, DJALMA CARSON RODRIGUES GOES, Não Apresentou / 257.345-8, ELAINE ROCHA DE AGUIAR, Não Apresentou / 253.386-3, ELLAYNE LYS CAMPELO DE ARAÚJO, Não Apresentou / 250.205-4, ERIC DE LIMA SANTOS, Não Apresentou / 265.242-0, ERICK FERREIRA MACIEL, Não Apresentou / 260.502-3, ERICO SALEME DE SOUZA, Não Apresentou / 256.449-1, ESTÉFANO DA SILVA SANTOS, Não Apresentou / 269.154-0, EUSTÁQUIO NOMEZ FERREIRA, 2.00 / 260.311-0, FABIO AMARAL BARBOSA, 2.00 / 262.543-1, FELIPE DE OLIVEIRA PAIVA, 2.00 / 257.342-3, FELIPE GONÇALVES MARTINS, 0.00 / 252.594-1, FELIPE OLIVEIRA REIS CALDAS, Não Apresentou / 260.094-3, FERNANDO HENRIQUE ARAUJO SILVA, Não Apresentou / 258.106-0, FLADSON PEREIRA PAIXÃO, Não Apresentou / 250.469-3, FLÁVIO HENRIQUE LIMA PIRES, 2.00 / 260.122-2, FRANCISCO LACI COSTA DE SOUZA, 2.00 / 256.824-1, FRANCISCO RELRY VICTOR OLIVEIRA, Não Apresentou / 252.988-2, FRANCISMAR FÉLIX MAPPES, Não Apresentou / 263.063-0, GABRIEL PATRIOTA CHAVES, Não Apresentou / 259.480-3, GEREMIAS FERREIRA DE OLIVEIRA, 2.00 / 254.870-4, GERSON FIGUEIREDO MARTINS JUNIOR, Não Apresentou / 261.750-1, GUILHERME POMPEO PIMENTA NEGRI, 0.00 / 261.369-7, GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA NEVES, 2.00 / 252.711-1, GUSTAVO MATIAS ARAÚJO CRUZ, Não Apresentou / 254.223-4, GUSTAVO MENDES RIBEIRO, 2.00 / 254.488-1, HALISSON MIGUEL JOSÉ ARAÚJO IDEIÃO LEITE, Não Apresentou / 268.882-4, HAONA LAYSLA DA SILVA BOSKA, 2.00 / 260.632-1, HERACLITO BACELAR DE AZEVEDO, 0.00 / 250.349-2, HEVERTON ROBERTO BANDEIRA DE CARVALHO, 2.00 / 264.336-7, HILDO HENRIQUE DE SOUZA ALBUQUERQUE, Não Apresentou / 262.940-2, HUELBER NOLETO DUARTE, Não Apresentou / 262.491-5, IGOR MOURA DE BRITO (PCD), Não Apresentou / 250.426-0, ISMAEL LUCAS CAMELO DO NASCIMENTO, Não Apresentou / 261.479-0, ÍTALO DE QUEIROZ MEDEIROS, Não Apresentou / 251.932-1, IZABELE PESSOA HOLANDA, 2.00 / 251.662-4, JADE DENE (SUB JUDICE), 2.00 / 260.415-9, JADSON PEREIRA SANTOS, 2.00 / 255.932-3, JANAINA CADETE DE ALMEIDA, Não Apresentou / 257.757-7, JANISON CÉSAR PINTO DE MENEZES, 2.00 / 250.043-4, JARBAS TENÓRIO LIMA JÚNIOR, Não Apresentou / 255.723-1, JEAN LUCAS CHIARANI, Não Apresentou / 250.644-0, JEFFERSON SHOCKNESS SOUTO, Não Apresentou / 253.374-0, JHONATAN KLACZIK, Não Apresentou / 251.903-8, JOANNA NATALIA FARIAS BARBOSA RESENDE, 2.00 / 254.031-2, JOAO ALBERTO SOARES NETO, 0.00 / 253.130-5, JOÃO FIRMO NETO, 2.00 / 256.812-8, JONAS TITARA DE MELO NETO, Não Apresentou / 250.705-6, JOSE ADONIAS GOMES DOS SANTOS, 2.00 / 257.997-9, JOSÉ FELIPE DE SOUZA GOMES, Não Apresentou / 251.824-4, JOSE GETULIO DANIEL, Não Apresentou / 250.691-2, JOSÉ RAIMUNDO DUAILIBE JUNIOR, Não Apresentou / 253.614-5, JOSE RONÉRIO DA SILVA, 0.00 / 265.382-6, JOSÉ WILSON FERREIRA DA SILVA, 2.00 / 260.734-4, JUAREZ RODA JUNIOR, Não Apresentou / 254.771-6, JUDSON BARROS PEREIRA, 5.50 / 253.880-6, JULIO CESAR SANTOS MAIA, Não Apresentou / 255.506-9, JÚLIO CEZAR MIRANDA DA SILVA, Não Apresentou / 254.123-8, JUSCELINO LEMOS SANTOS JUNIOR, 0.00 / 250.736-6, JUSICLÉIA OLIVEIRA DE SOUZA, 2.00 / 250.697-1, KARINE BUENO GOMIDE, 2.00 / 260.299-7, KENNEDY RIVELINO MOTTA BARBOSA, Não Apresentou / 254.279-0, KIM TEODORO ALVES, Não Apresentou / 263.700-6, LEANDRO BALENSIEFER DA SILVA, Não Apresentou / 257.449-7, LEANDRO DIAS DA SILVA, Não Apresentou / 268.941-3, LEANDRO LUCAS BARRETO DE LIMA, 0.00 / 256.185-9, LEONARDO ALEXANDRE DA LUZ PIMENTEL, Não Apresentou / 250.883-4, LEONARDO ALVES DE OLIVEIRA, 2.00 / 251.266-1, LEONARDO CESAR DE ALMEIDA AZEVEDO, Não Apresentou / 250.931-8, LEONARDO MEYOHAS NEVES, 2.00 / 252.171-7, LEONARDO OTAVIO GONZALEZ ENGEL, Não Apresentou / 250.285-2, LEONARDO RIBEIRO LIMA, 0.00 / 255.651-0, LEONILSON PEREIRA DE SOUSA, Não Apresentou / 261.028-0, LUCAS BENEDITO CARVALHO DOS SANTOS, 2.00 / 259.935-0, LUCAS CARVALHO MURAD, Não Apresentou / 256.549-8, LUCAS EMANUEL PIRES MONTENEGRO, 2.00 / 263.971-8, LUCAS GUILHERME BARTOLOMEI SUSIN, Não Apresentou / 261.310-7, LUCAS PEREIRA SANTOS, Não Apresentou / 259.103-0, LUCAS SHIGUERU FUJIIKE, Não Apresentou / 257.414-4, LUCAS VIANNA SANTOS, 2.00 / 256.867-5, LUCIANO AQUINO RODRIGUES, Não Apresentou / 252.656-5, LUIZ FILIPPE SIMÕES MENSORIO, Não Apresentou / 251.047-2, MAELSON JUCÁ DE QUEIROZ FERNANDES (PCD), 0.00 / 251.289-0, MARCELA MARIA ALBINO MELO, 2.00 / 262.127-4, MARCELO AUGUSTO DE ALENCAR ALMEIDA, Não Apresentou / 250.510-0, MARCÍLIO DE SOUSA GONÇALVES, Não Apresentou / 251.991-7, MARCÍLIO LAURENTINO PIRES DOS SANTOS, 2.00 / 250.003-5, MARCO ANTÔNIO NUNES ALVES DA SILVA FILHO, 2.00 / 268.998-7, MARCOS CORREIA, 0.00 / 260.565-1, MARCOS SOBRAL DA SILVA, Não Apresentou / 258.705-0, MARCOS VENICIUS TORRES DE ARAUJO, 0.00 / 255.201-9, MARIANA GONÇALVES GOMES, Não Apresentou / 250.173-2, MATEUS ALMEIDA OLIVEIRA REINERS, 2.00 / 256.992-2, MAYANA JAKELINE COSTA DE CARVALHO, Não Apresentou / 254.397-4, MICHELLE DA COSTA ARAÚJO, Não Apresentou / 251.720-5, MURILO JORGE VAZ SILVA, 2.00 / 254.232-3, MURILO MATOS MOURA, 2.00 / 252.772-3, NADINE MICHAELLE DA SILVA DERZE PISANO, Não Apresentou / 257.232-0, NICKERSON ELIAS LOURENÇO SANTOS, 2.00 / 250.411-1, NIURY RELRY COELHO DO NASCIMENTO, 2.00 / 252.450-3, NOEMIA MARINHO DINIZ, 0.00 / 250.333-6, PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA XAVIER, 0.00 / 261.908-3, PEDRO VINICIUS FERREIRA PINTO, 2.00 / 253.814-8, PETRONIO HENRIQUE CAVALCANTE, Não Apresentou / 256.007-0, RAFAEL BORGES DE MACEDO, 0.00 / 263.379-5, RAFAEL CHALUB BANDEIRA BEZERRA, Não Apresentou / 263.801-0, RAFAEL DE SOUZA TAVORA (PCD), Não Apresentou / 255.430-5, RAFAEL FERNANDES GUIMARÃES, 2.00 / 250.176-7, RAFAEL HENRIQUE GONDIM DA SILVA, Não Apresentou / 254.639-6, RAFAEL MELO DA ROCHA, Não Apresentou / 250.352-2, RAFAEL PORTO POMPEU, Não Apresentou / 266.152-7, RAILSON FERREIRA DA SILVA, 2.00 / 250.699-8, RAMON PEREIRA PINTO, 2.00 / 250.858-3, RENAN MAGALHAES CARVALHO, Não Apresentou / 250.014-0, RENAN SANTANA DA SILVEIRA, 2.00 / 251.939-9, RICARDO CASTRO SOARES, 2.00 / 252.899-1, RICARDO MARQUES SARTO, 2.00 / 250.783-8, RIVÂNIA FRANKLIN FEITOSA, 2.00 / 258.630-4, ROBERTO ARROIO FARINAZZO JUNIOR, 2.00 / 251.362-5, RODRIGO MARTINS DE ANDRADE, Não Apresentou / 263.224-1, ROGERIO DA SILVA ZUNIGA, 0.00 / 258.673-8, ROGÉRIO PEREIRA DOS SANTOS, Não Apresentou / 254.026-6, ROMERO GUEDES DE FRANÇA, Não Apresentou / 250.908-3, ROMULO BARROS ALVES DE CARVALHO, 2.00 / 250.207-0, RONALDO MANOEL DA SILVA JUNIOR, Não Apresentou / 259.991-0, RUI CARLOS DE BRITO, 2.00 / 263.345-0, SAMUEL ALVES COMIN, Não Apresentou / 250.646-7, SAULO DE TARSO CERQUEIRA BAPTISTA NETO, Não Apresentou / 268.531-0, SAULO JOSÉ BARBOSA MACEDO, Não Apresentou / 266.167-5, SEBASTIÃO DONIZETE DA SILVA JÚNIOR, Não Apresentou / 250.999-7, SÉRGIO HENRIQUE GONTIJO FERREIRA, 0.00 / 252.869-0, TAIANE SILVA LIMA, Não Apresentou / 258.413-1, TAINÁ SOARES BEZERRA SANTOS CAVALCANTE, 2.00 / 259.002-6, TALITA ALESSANDRA FERRAZ SANCHES, 2.00 / 250.318-2, TAYNA LUANA DA SILVA RUIVO, Não Apresentou / 266.459-3, TEREZINHA DAMASCENO TAUMATURGO, Não Apresentou / 266.243-4, THALES FURTADO GUERRA, 2.00 / 253.664-1, THALITA SIDRIM DE FIGUEIREDO, 0.00 / 265.672-8, THIAGO

BRAGA PARENTE, 0.00 / 251.774-4, THIAGO FERNANDES SEKEFF FREIRE, 0.00 / 255.072-5, THIAGO HENRIQUE BARBOSA LAURENTINO, Não Apresentou / 253.623-4, THIAGO MACIEL DE PAIVA COSTA, 2.00 / 269.713-0, THIAGO MARINHO DA SILVA, Não Apresentou / 255.234-5, THIAGO SANTOS CASTRO DEL RIO, Não Apresentou / 256.205-7, THIAGO XIMENES FURTADO DE LIRA, 2.00 / 264.086-4, THOMAS DE PENALVER GONZALEZ GARCIA, Não Apresentou / 267.598-6, TIAGO NOGUEIRA BARROS, Não Apresentou / 258.855-2, UEBER ALVES CAMPOS GUIMARAES DAVILA, Não Apresentou / 253.379-0, VERONICA MENEZES DE OLIVEIRA, 2.00 / 255.992-7, VICTOR CAMELO DE FREITAS EVANGELISTA, Não Apresentou / 258.767-0, VICTOR COHEN MOTA NEMER, 0.00 / 251.852-0, VICTOR DE ALENCAR ARAUJO MOTTA, Não Apresentou / 253.517-3, VINICIUS NUNES DE PAULA, 0.00 / 250.476-6, VLADSON SOUZA DO NASCIMENTO, 0.00 / 254.307-9, WALDIR MARINS SILVA JÚNIOR, Não Apresentou / 252.547-0, WASHINGTON EDUARDO BORGES, Não Apresentou / 251.281-5, WELLINGTON FABIANO DA SILVA, 2.00 / 251.196-7, WILLIAN ARANTES NUNES, Não Apresentou / 250.675-0, WILLIAN PINHEIRO BARBOSA JUNIOR, 2.00 / 258.718-1, YAGO DE ARAÚJO CARDOSO, Não Apresentou / 252.790-1, YVENS DIXON MOREIRA ARAGAO DE LIMA, Não Apresentou.

(...)

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Concurso Público por meio dos telefones (21) 3674-9190 - Rio de Janeiro, (68) 3025-0735 – Rio Branco, pelo e-mail atendimento@ibade.org.br.
Rio Branco/AC, 29 de setembro de 2017.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa
Carlos Flávio Gomes Portela Richard
Secretário de Estado de Polícia Civil

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO

DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE
EDITAL Nº 091/SGA/SESACRE, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA e a Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre - SESACRE, tornam pública a Retificação do subitem 4.1 do Edital nº 089/SGA/SESACRE, de 14 de setembro de 2017 e do Edital nº 090/SGA/SESACRE, de 14 de setembro de 2017, que passam a vigorar com a seguinte alteração, permanecendo inalterados os demais itens e subitens dos referidos editais.

(...)

4 DA POSSE

4.1 Para a posse, os candidatos caso atendam ao solicitado no subitem 3.2, deverão comparecer no dia 11 de outubro de 2017, a um dos seguintes endereços:

Cidade	Endereço	Local	Horário
Rio Branco	Avenida Getúlio Vargas, nº 1.207 – Bosque.	Teatro Plácido de Castro (Teatrão)	17h
Brasília	Av. Rolando Moreira, nº 930, Centro.	Hospital das Clínicas Raimundo Chaar	16h
Cruzeiro do Sul	Rua Leopoldo de Bulhões, nº 216, Alumínio.	Coordenação Regional de Saúde do Vale do Juruá	
Sena Madureira	Rua Quintino Bocaiúva, s/n- Centro.	Hospital João Cândio Fernandes	
Tarauacá	Rua Dr. Sansão Gomes, nº 640, Centro.	Hospital Dr. Sansão Gomes	

1 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1 Os candidatos poderão obter informações referentes a este concurso público junto à Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, por meio do número (68)3215-2621, junto à Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA, por meio do número (68) 3215-4031, das 8h às 12h ou das 14h às 17h ou por meio do endereço eletrônico concursos.sga@ac.gov.br.
Rio Branco/AC, 29 de setembro de 2017.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa
Gemil Salim de Abreu Júnior
Secretário de Estado de Saúde

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO

DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE
EDITAL Nº 134/SGA/SESACRE, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA e a Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre - SESACRE, tornam pública a Retificação do subitem 4.1 do Edital nº 132/SGA/SESACRE, de 14 de setembro de 2017 e do Edital nº 133/SGA/SESACRE, de 14 de setembro de 2017, que passam a vigorar com a seguinte alteração, permanecendo inalterados os demais itens e subitens dos referidos editais.

(...)

4 DA POSSE

4.1 Para a posse, os candidatos, caso atendam ao solicitado no subitem 3.2, deverão comparecer no dia 11 de outubro de 2017, a um dos seguintes endereços:

Cidade	Endereço	Local	Horário
Rio Branco	Avenida Getúlio Vargas, nº 1.207 – Bosque.	Teatro Plácido de Castro (Teatrão)	17h
Brasília	Av. Rolando Moreira, nº 930, Centro.	Hospital das Clínicas Raimundo Chaar	16h
Cruzeiro do Sul	Rua Leopoldo de Bulhões, nº 216, Alumínio.	Coordenação Regional de Saúde do Vale do Juruá	
Sena Madureira	Rua Quintino Bocaiúva, s/n- Centro.	Hospital João Cândio Fernandes	
Tarauacá	Rua Dr. Sansão Gomes, nº 640, Centro.	Hospital Dr. Sansão Gomes	

1 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1 Os candidatos poderão obter informações referentes a este concurso público junto à Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, por meio do telefone (68)3215-2621, junto à Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA, por meio do telefone: (68) 3215-4031, das 8h às 12h ou das 14h às 17h ou por meio do endereço eletrônico concursos.sga@ac.gov.br.
Rio Branco/AC, 29 de setembro de 2017.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa
Gemil Salim de Abreu Júnior
Secretário de Estado de Saúde

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR
EDITAL SGA/SECT Nº 009, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA e a Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECT tornam público a Convocação para entrega de documentos e assinatura do contrato do Processo Seletivo Simplificado referente ao Edital SGA/SECT nº 001, de 20 de julho de 2017, destinado à contratação por tempo determinado de profissionais de nível superior para Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECT.

1 DA CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1 Convocação do Processo Seletivo Simplificado na seguinte ordem: cargo, município, nome do candidato em ordem classificatória e nota.

1.1.1 ENGENHEIRO DE TELECOMUNICAÇÕES

1.1.1.1 RIO BRANCO

2º, ADER BARBOSA DERZE, 69.00.

2 DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 Para a entrega de documentos, o candidato deverá comparecer até o dia 13 de outubro de 2017, das 08h às 12h ou das 14h às 17h, na Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECT, situada na Avenida Nações Unidas nº 78, Bosque - Rio Branco/AC.

2.2 O candidato deverá apresentar a documentação a seguir especificada:

- a) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- b) Carteira de Identidade (original e uma cópia);
- c) CPF (original e uma cópia);
- d) Título Eleitoral (original e uma cópia);
- e) Certidão de que está quite com a Justiça Eleitoral;
- f) Certificado de Reservista (original e uma cópia) para homens;
- g) PIS ou PASEP (original e uma cópia), no caso de já ter sido empregado;
- h) Carteira de Trabalho (original e uma cópia), página com foto, qualificação civil e páginas de contratos;
- i) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Nível Superior, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou Declaração de Conclusão do Curso, conforme requerido para o cargo (original e uma cópia);
- j) Registro no Conselho de Classe, conforme requerido para o cargo (original e uma cópia);
- k) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e uma cópia);
- l) Certidão de Nascimento dos filhos (original e uma cópia);
- m) Comprovante de Endereço (conta de luz, telefone ou outros, original e uma cópia);
- n) Declaração de Antecedentes (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);
- o) Declaração de Aptidão Legal (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);
- p) Declaração de Bens (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);
- q) Declaração de Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública, (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);
- r) Comprovante do número da Conta Corrente da Agência do Banco do Brasil; e
- s) Atestado médico pré-admissional que o considera apto física e mentalmente para o exercício do cargo.

3 DA CONTRATAÇÃO

3.1 Para a assinatura do contrato, o candidato, caso atenda aos requisitos definidos no subitem 2.2 deste Edital, deverá comparecer até o dia 13 de outubro de 2017, ao endereço mencionado no subitem 2.1.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Os candidatos poderão obter informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado junto a Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECT, por meio do telefone (68) 3215-2555 ou ainda junto a Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA, por meio do telefone (68) 3215-4031 ou por meio do endereço eletrônico: concursos.sga@ac.gov.br.

Rio Branco/AC, 28 de setembro de 2017.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa
Renata Silva e Souza
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA DE ESTADO DE AGROPECUÁRIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL FUNDAMENTAL.
EDITAL SGA/SEAP Nº 010, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA e a Secretaria de Estado de Agropecuária - SEAP, tornam pública a Convocação para

entrega de documentos e assinatura do contrato do Processo Seletivo Simplificado referente ao Edital SGA/SEAP nº 001 de 23 de maio de 2017, destinado à contratação temporária de profissionais de nível fundamental para Secretaria de Estado de Agropecuária – SEAP.

1 DA CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1 Convocação do Processo Seletivo Simplificado na seguinte ordem: nível, cargo, nome do candidato em ordem de classificação e nota.

1.1.1. NÍVEL FUNDAMENTAL

1.1.1.1 OPERADOR DE TRATOR DE PNEU

1º, EDSON EVANGELISTA DE ASSIZ, 91.83 / 2º, RAIMUNDO DE ANDRADE LOPES, 75.94 / 3º, ODAIR JOSÉ DA SILVA, 74.73 / 4º, AURIETE DA SILVA ARAÚJO, 72.00 / 5º, MANOEL FRANCISCO SOUSA DE SOUSA, 72.00.

1.1.1.2 MOTORISTA DE CAMINHÃO

1º, SIDINEI DE OLIVEIRA ALVES, 100.00.

2 DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 Para a entrega de documentos, os candidatos deverão comparecer até o dia 10 de outubro de 2017, das 08h às 11h ou das 14h às 17h, na Secretaria de Estado de Agropecuária, situada na Rua do Aviário, nº 315, Bairro Aviário, Rio Branco/AC, no horário de 8h às 12h ou das 14h às 17h.

2.2 Os candidatos deverão apresentar a documentação a seguir especificada:

- a) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- b) Carteira de Identidade (original e uma cópia);
- c) CPF (original e uma cópia);
- d) Título Eleitoral (original e uma cópia);
- e) Certidão de que está quite com a Justiça Eleitoral;
- f) Certificado de Reservista (original e uma cópia) para homens;
- g) PIS ou PASEP (original e uma cópia), no caso de já ter sido empregado;
- h) Carteira de Trabalho (original e uma cópia), página com foto, qualificação civil e páginas de contratos;
- i) Declaração ou histórico escolar de Certificado de Ensino Fundamental incompleto, emitido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC, conforme requerido para o cargo (original e uma cópia);
- j) Carteira Nacional de Habilitação categoria “B” para o cargo de Operador de Trator de Pneu, para os demais cargos categoria “C” (original e uma cópia);
- k) Curso de operador de trator ou comprovante de experiência de no mínimo 6 (seis) meses conforme requerido para o cargo de Operador de Trator de Pneu (original e uma cópia);
- l) Comprovante de experiência de no mínimo 6 (seis) meses conforme requerido para o cargo de Motorista de Caminhão (original e uma cópia);
- n) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e uma cópia);
- o) Certidão de Nascimento dos filhos (original e uma cópia);
- p) Comprovante de Endereço (conta de luz, telefone ou outros, original e uma cópia);
- q) Declaração de Antecedentes (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);
- r) Declaração de Aptidão Legal (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);
- s) Declaração de Bens (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);
- t) Declaração de Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública, (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);
- u) Comprovante do número da Conta Corrente da Agência do Banco do Brasil; e
- v) Atestado médico pré-admissional que o considera apto física e mentalmente para o exercício do cargo.

3 DA CONTRATAÇÃO

3.1 Para a assinatura do contrato, os candidatos, caso atendam aos requisitos definidos no subitem 2.2 deste Edital, deverão comparecer até o dia 10 de outubro de 2017, das 08h às 11h ou das 14h às 17h, na Secretaria de Estado de Agropecuária, situada na Rua do Aviário, nº 315, Bairro Aviário, Rio Branco/AC, no horário de 8h às 12h ou das 14h às 17h.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Os candidatos poderão obter informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado junto a Secretaria de Estado de Agropecuária - SEAP, por meio do telefone (68) 3224-9621 – ramal 29 ou ainda junto a Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA, por meio do telefone (68) 3215-4031 ou por meio do endereço eletrônico: concursos.sga@ac.gov.br.

Rio Branco/AC, 28 de setembro de 2017.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado de Gestão Administrativa
José Carlos Reis da Silva
Secretário de Estado de Agropecuária

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR.
EDITAL SGA/IDM Nº 019, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA e o Instituto Estadual de Desenvolvimento de Educação Profissional e Tecnológica

Dom Moacyr Grechi - IDM tornam pública a Convocação para entrega de documentos e assinatura do contrato do Processo Seletivo Simplificado referente ao Edital SGA/IDM nº 001, de 08 de maio de 2017, destinado à contratação temporária de profissionais de nível médio e superior para o Instituto Estadual de Desenvolvimento de Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi – IDM.

1 DA CONVOCAÇÃO

1.1 Convocação do Processo Seletivo Simplificado na seguinte ordem: cargo, área de atuação, classificação final, nome da candidato e nota.

1.1.1 MEDIADOR DE APRENDIZAGEM

1.1.1.1 NUTRIÇÃO

2º, SUELLEN CRISTINA ENES VALENTIM DA SILVA, 71.93.

2 DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 Para a entrega de documentos, a candidata deverá comparecer até o dia 13 de outubro de 2017, das 08h às 11h ou das 14h às 17h, ao Instituto Estadual de Desenvolvimento de Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi – IDM, situado na Rua Riachuelo, nº 138, Bairro José Augusto, Rio Branco/AC.

2.2 A candidata deverá apresentar a documentação a seguir especificada:

- a) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- b) Carteira de Identidade (original e uma cópia);
- c) CPF (original e uma cópia);
- d) Título Eleitoral (original e uma cópia);
- e) Certidão de que está quite com a Justiça Eleitoral;
- f) PIS ou PASEP (original e uma cópia), no caso de já ter sido empregado;
- g) Carteira de Trabalho (original e uma cópia), página com foto, qualificação civil e páginas de contratos;
- h) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Nível Superior, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou Declaração de Conclusão do Curso, conforme requerido para o cargo (original e uma cópia);
- i) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e uma cópia);
- j) Certidão de Nascimento dos filhos (original e uma cópia);
- k) Comprovante de Endereço (conta de luz, telefone ou outros, original e uma cópia);
- l) Declaração de Antecedentes (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);
- m) Declaração de Aptidão Legal (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);
- n) Declaração de Bens (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);
- o) Declaração de Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública, (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);
- p) Comprovante do número da Conta Corrente da Agência do Banco do Brasil; e
- q) Atestado médico pré-admissional que a considera apta física e mentalmente para o exercício do cargo.

3 DA CONTRATAÇÃO

3.1 Para a assinatura do contrato, a candidata, caso atenda aos requisitos definidos no subitem 2.2 deste Edital, deverá comparecer até o dia 13 de outubro de 2017, ao endereço mencionado no subitem 2.1.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Os candidatos poderão obter informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado junto ao Instituto Estadual de Desenvolvimento de Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi – IDM, por meio do telefone (68) 2106-2800 ou ainda junto a Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA, por meio do telefone (68) 3215-4031 ou por meio do endereço eletrônico: concursos.sga@ac.gov.br. Rio Branco/AC, 29 de setembro de 2017.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado de Gestão Administrativa
Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente do Instituto Dom Moacyr Grechi

CPL

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA POR MELHOR OFERTA N 050/2017 - CPL 01 – ITE-RACRE

Objeto: VENDA de bens imóveis de propriedade do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ACRE – ACREPREVIDÊNCIA, localizados no empreendimento “CIDADE DO POVO”, destinados à edificação de moradia e unidades habitacionais prontas aos servidores públicos estaduais, civis e militares, no âmbito do Programa Habitacional do Servidor Público do Estado do Acre.

Retirada do Edital: 04/10/2017 à 03/11/2017

Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Horário: 7h às 12h das 14h às 17h.

Data da Abertura: 08/11/2017 às 09h00min, conforme preâmbulo no Edital. Rio Branco – AC, 29 de setembro de 2017.

ASS Maria Dulcenir Linhares de Souza

CAR Pregoeira

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2017 - CPL 03 – SECT

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 03 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico SRP

Objeto: Aquisição dos bens permanentes (mobiliário) para atender as necessidades da Fundação de Tecnologia do Estado do Acre – FUNTAC no âmbito do Projeto Centro Vocacional Tecnológico do Bambu – CVT Bambu. Fonte de Recursos: 200

Propostas: Serão recebidas até às 09h30min (Horário de Brasília) do dia 16 de Outubro de 2017, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.comprasnet.gov.br

Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 02 de Outubro de 2017, através do www.comprasnet.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Rio Branco – AC, 29 de setembro de 2017.

ASS Anselmo de Miranda

CAR Pregoeiro

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2017 - CPL 03 – SECT

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 03 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico SRP

Objeto: Contratação de serviço pessoa jurídica para implantação e instalação de conjunto de irrigação completo, visando atender as necessidades da Fundação de Tecnologia do Estado do Acre – FUNTAC no âmbito do Projeto Centro Vocacional Tecnológico do Bambu – CVT Bambu. Fonte de Recursos: 200

Propostas: Serão recebidas até às 09h30min (Horário de Brasília) do dia 16 de Outubro de 2017, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.comprasnet.gov.br

Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 03 de Outubro de 2017, através do www.comprasnet.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Rio Branco – AC, 29 de setembro de 2017.

ASS Aline Leoncini Souto

CAR Pregoeira

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N 415/2017 - CPL 02 – IMAC - SRP

Objeto: Aquisição de Suprimentos de Informática, periféricos, toners e cartuchos visando atender as necessidades do Instituto de Meio Ambiente do Acre.

Fonte de Recursos: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Estado do Acre, a cargo do Instituto de Meio Ambiente do Acre, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicos deverão constar do respectivo Contrato. Retirada do Edital: 02/10/2017 à 11/10/2017.

Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Horário: 7h às 12h das 14h às 17h.

Data da Abertura: 13/10/2017 às 07h30min, conforme preâmbulo no Edital. Rio Branco – AC, 29 de setembro de 2017.

ASS Fabiula Lima da Silva

CAR Pregoeira

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO N 449/2017 - CPL 01 – DEPASA – SRP

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 01 comunica aos interessados que o Pregão SRP, acima mencionado, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.149 Pág. 98 do dia 29/10/2017 na Internet nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br, fica prorrogado a data de sua abertura para o dia 16/09/2017 às 10h30min. Comunicamos ainda, que as datas de retirada do edital serão dos dias 03/10/2017 a 13/10/2017 e nos sites acima ou excepcionalmente na Estrada do Aviário Nº927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 – Rio Branco –AC – Fone (68)3215-4600.

Rio Branco – AC, 29 de setembro de 2017.

ASS Gigliane de Melo Costa

CAR Pregoeira

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO

CONCORRÊNCIA N 026/2017 - CPL 01 - SEOP

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 01 Torna público que fica Suspenso a Concorrência acima referida, marcada para o dia 02/10/2017 às 09h00min, conforme Aviso de Reabertura de Prazo, publicado no Diário Oficial do Estado Nº. 12.126 Pág. 57, do dia 28/08/2017, nos Jornais A Gazeta e Página 20 ambos do dia 26/08/2017, e na internet nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br, Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600. Por interesse Administrativo.

Rio Branco – AC, 28 de setembro de 2017.

ASS Maria Dulcenir Linhares de Souza

CAR Presidente da Comissão Especial de Licitação – CEL 01

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N 150/2017 - CPL 03 – IDAF - SRP

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 03 torna público que fica suspenso o Pregão acima referido, marcado para o dia 02/10/2017 às 09h30min (Horário de Brasília), conforme Aviso de Reabertura, publicado no Diário Oficial do Estado Nº. 12.142 Pág. 32, Diário Oficial da União Seção 3 Nº 181 Pág. 181, no Jornal A Tribuna e O Rio Branco todos do dia 20/09/2017, e na internet nos sites: www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br, www.ac.gov.br, Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600. Por interesse Administrativo.

Rio Branco-AC, 29 de Setembro de 2017.

ASS Aline Leoncini Souto

CAR Pregoeira

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO N 433/2017 - CPL 03 – FEM – SRP

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 03 torna público que fica suspenso o Pregão acima referido, marcado para o dia 02/10/2017 às 09h00min conforme Aviso de Licitação, publicado no

Diário Oficial do Estado Nº. 12.142 Pág. 31, no Jornal A Tribuna e O Rio Branco todos do dia 20/09/2017, e na internet nos sites: www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br, www.ac.gov.br, Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600. Por interesse Administrativo.

Rio Branco – AC, 29 de setembro de 2017.

ASS Mario Jorge Moraes de Oliveira

CAR Pregoeiro

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº. 006/2017 CEL 01 – BIRD SEE

Objeto: Contratação de pessoa jurídica, visando à prestação de serviços de engenharia, destinado a reforma do espaço cultural Kaxinauá, localizado na rua Barbosa com avenida Ceará, bairro Centro, no município de Rio Branco/AC, para atender a FEM (Fundação Elias Mansour), com recursos provenientes do BIRD, no âmbito do PROSER.

A Comissão Especial de Licitação 01 – CEL 01, baseada no Parecer Técnico emitido pelos técnicos da SEMA e Engenharia da SEOP, julgou desclassificada a proposta de preços apresentada pela empresa RM CONSTRUÇÕES LTDA, por não apresentar Declaração de Manutenção de Proposta ou Seguro Garantia de Proposta, nem Plano de Trabalho e Organograma, não atendendo ao Subitem 16.4 da Seção I – Instruções aos Concorrentes (IAC) e Anexo II – Dados do Edital (DDE); e classificadas as propostas de preços conforme a seguir: 1ª classificada - CONSÓRCIO ALPHA, composta pelas empresas BORGES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e ÔMEGA ENGENHARIA EIRELI – ME, com valor global corrigido de R\$ 370.476,20 (Trezentos e setenta mil, quatrocentos e setenta e seis reais e vinte centavos); 2ª classificada - EMOT CONSTRUÇÕES LTDA, com valor global corrigido de R\$ 395.984,59 (Trezentos e noventa e cinco mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos). Em seguida, a Comissão atendendo ao que dispõe o art. 109, I, alínea “b” da Lei 8.666/93, informa que o processo ficará aguardando prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis para que, as licitantes inconformadas com a decisão ora adotada, possam, caso queiram, interpor recurso e, não havendo manifestação, o referido processo será encaminhado à SEMA, para adjudicação e homologação, conforme previsto no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993 em nome da licitante classificada.

Rio Branco-AC, 28 de Setembro de 2017.

ASS Thaísa Batista Monteiro Pontes

CAR Presidente da Comissão Especial de Licitação – CEL 01

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº. 020/2017 CEL 01 – BIRD SEE

Objeto: Contratação de pessoa jurídica, visando à prestação de serviços de engenharia, destinado a reforma do Memorial Wilson Pinheiro, localizado na Rua Geny de Assis, nº 269, Centro, no município de Brasília/AC, para atender a FEM (Fundação Elias Mansour), com recursos provenientes do BIRD, no âmbito do PROSER.

A Comissão Especial de Licitação 01 – CEL 01, baseada no Parecer Técnico emitido pelos técnicos da SEE, FEM e SEOP, julgou classificadas as propostas de preços conforme a seguir: 1ª classificada - INDUSCON LTDA, com valor global corrigido de R\$ 150.486,39 (Cento e cinquenta mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e trinta e nove centavos); 2ª classificada - EMOT CONSTRUÇÕES LTDA, com valor global corrigido de R\$ 157.757,14 (Cento e cinquenta e sete mil, setecentos e cinquenta e sete reais e catorze centavos). Em seguida, a Comissão atendendo ao que dispõe o art. 109, I, alínea “b” da Lei 8.666/93, informa que o processo ficará aguardando prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis para que, as licitantes inconformadas com a decisão ora adotada, possam, caso queiram, interpor recurso e, não havendo manifestação, o referido processo será encaminhado à SEE, para adjudicação e homologação, conforme previsto no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993 em nome da licitante classificada.

Rio Branco-AC, 29 de Setembro de 2017.

ASS Thaísa Batista Monteiro Pontes

CAR Presidente da Comissão Especial de Licitação – CEL 01

Consta no Processo a via original devidamente assinada

AUTARQUIAS**ACREPREVIDÊNCIA**

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 1261 DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0017821-1/2017 encontra-se regularmente instruído, RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora LILIANA DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula 241814-1, CPF 119.809.072-34, no cargo de Apoio Administrativo Nível I - 25 horas, Classe IV, Referência 8, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e Art. 97, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 8 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 1262 DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0016565-5/2017 encontra-se regularmente instruído, RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora MARIA FÁTIMA MOTA DA COSTA, matrícula 166065-2, CPF 196.737.522-49, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe II - Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 8 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 1263 DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0016939-1/2017 encontra-se regularmente instruído, RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora MARIA LINAIDE PEQUENO DA SILVA MAIA, matrícula 239348-1, CPF 322.276.552-91, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe II - Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 8 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 1264 DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0016443-0/2017 encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora MARIA DO SOCORRO PESSOA LESSA, matrícula 289698-1, CPF 216.189.172-34, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe II - Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 1265 DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0019088-8/2017 encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora IRACI FEITOZA DA SILVA, matrícula 208531-1, CPF 091.370.332-04, no cargo de Datilógrafo, Grupo II - Referência 6, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Saúde, nos termos do Art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e Art. 97, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 1266 DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0019272-3/2017 encontra-se regularmente instruído, RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora EUGENIA ALVES DIAS, matrícula 106720-1, CPF 091.290.812-20, no cargo de Datilógrafo, Grupo II - Referência 7, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Saúde, nos termos do Art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e Art. 97, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 1267 DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0016068-3/2017 encontra-se regularmente instruído, RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora ELZA MARIA DA COSTA OLIVEIRA, matrícula 243639-1, CPF 307.926.492-49, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe I - Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 1268 DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0015814-1/2017 encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora MARIA ILNA LEITÃO FONTINELLE, matrícula 268917-1, CPF 164.703.462-00, no cargo de Professor de Nível Superior - 30 Horas, Classe II - Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 8 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 1269 DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0016154-8/2017 encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, ao servidor FRANCISCO DAS CHAGAS MORAES DE OLIVEIRA, matrícula 178624-1, CPF 138.823.762-87, no cargo de Professor de Nível Superior - 30 horas, Classe I - Referência F, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 8 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 1270 DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0012767-5/2017 encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora ROSA BENVINDA PINHEIRO DE LIMA, matrícula 158585-1, CPF 195.938.132-68, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe II - Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 1271 DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0013019-5/2017 encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora TERESINHA DE FÁTIMA SANTOS BARCELOS, matrícula 236756-1, CPF 466.091.802-53, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe I - Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 1272 DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais estabelecidas no art. 15, XI, da Lei nº 1.688, de 08 de dezembro de 2005, e que o processo nº 0016060-4/2017, encontra-se regularmente instruído e,

CONSIDERANDO o Art. 37, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT - da Constituição do Acre, que efetivou os servidores ingressados no serviço público até 31 de dezembro de 1994, tendo-lhes sido estendidos os mesmos efeitos da titulação de cargos efetivos, previstos no inciso II, do artigo 5º, da Lei Complementar nº 154, de 2005;

CONSIDERANDO o Parecer PGE/PP nº 52/2009, de 5 de agosto de 2009;

CONSIDERANDO que tais servidores vêm contribuindo normalmente para o Fundo de Previdência Social do Estado - FPS-, gerido pelo Acreprevidência;

CONSIDERANDO o ofício PGE/GAB/ADJ/Nº 56-15-0008809 de 03 de dezembro de 2015 e o ofício PGE/GAB/Nº 122/2016 (ADA 56-16-00000101) de 24 de maio de 2016;

CONSIDERANDO por fim, ser o Acreprevidência a instituição responsável pela concessão dos benefícios previdenciários aos servidores efetivos do RPPS, (art. 1º, II, da Lei 1.688, de 8 de dezembro de 2005);

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora MARIA ANTONIA DE SOUZA, matrícula 210285-1, CPF 233.205.242-91, no cargo de Apoio Administrativo Nível I - 25 horas, Classe I, Referência 6, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, com fundamento no Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 8 de dezembro de 2005 e Art. 37, do ADCT da Constituição do Estado do Acre, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 38, de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

DERACRE

PORTARIA Nº 379, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso I, alínea a, da Lei Complementar nº 170, de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Coordenador de Planejamento Cícero Antônio Ferreira Dias para responder pela Diretoria-Geral desta Autarquia, no período de 29 de setembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua expedição.

Rio Branco - Acre, 29 de setembro de 2017.

CRISTOVAM PONTES DE MOURA
Diretor-Geral do DERACRE

ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE - DERACRE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 4.17.172A

PROCESSO N. 000.813/17

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE - DERACRE, contratante e a Empresa CONSTRUTORA KAMILLA LTDA - EPP, contratada.

OBJETO: Contratação de Empresa de engenharia destinada a executar serviços de implantação (aberturas) de ramais no PA Taquari (Lote 1) e PA Novo Destino (Lote 2) no município de Tarauacá/AC, em conformidade com o Edital de Licitação da CONCORRENCIA n. 034/2017 CPL 01, constante no processo administrativo n. 000.813/2017.

VALOR: R\$ 421.548,78 (quatrocentos e vinte e um mil, quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e oito centavos).

PRAZOS: 12 (doze) meses.

DESPESA: Programas de Trabalho: 75420126782111430520000 – Recuperação, Melhoria e Pavimentação de Rodovias Vicinais/Ramais; Rubrica Orçamentária: 33.90.39.00.00 ou 44.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros e 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações e Fontes de Recursos 100 – RP e 200 (Convênio INCRA 70.001/2012).

DATA: 21 de setembro de 2017.

ASSINAM: CRISTOVAM PONTES DE MOURA, pelo contratante e ANTÔNIO DA SILVA CAVALCANTE, pela contratada.

DETRAN

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 1252 DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

A Diretora Geral Em Exercício do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Nº 1.169/95, que transformou o DETRAN/AC em Autarquia e dá outras providências, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO nº 090/2017 celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC e a empresa D. D. DE ALENCAR - ME, Processo Administrativo nº 014.0001261/2017, assinado no dia 13/09/2017 com vigência, a contar de 14/09/2017, com término em 31/12/2017 que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e reposição de peças, para mobiliários e equipamentos diversos (cadeiras, cortinas, cancelas, portas de vidro e outros), conforme especificações que constam no Edital do Pregão Presencial SRP nº 017/2017 – CPL 02, com seus anexos, a proposta da contratada, e Ata de Registro de Preços nº 007/2017, Termo de Adesão, Parecer nº 484/2017, afim de atender às necessidades deste Departamento Estadual de Trânsito do Acre – Departamento Estadual de Trânsito do Acre – DETRAN/AC:

I – Gestor Titular: Maria Alice Gadelha de Medeiros – Matrícula: 9301796

II – Gestor Suplente: Narjara de Fátima Carvalho Brandão – Matrícula: 9312404

III – Fiscal Titular: Jamile Darub de Oliveira – Matrícula: 35505-1

IV – Fiscal Suplente: Demerson Pereira dos Santos – Matrícula: 9303421

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder as diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo Único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus e ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo Único: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 27 de setembro de 2017.

Shirley Torres de Araújo

DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO DETRAN

EXTRATO DE ATA - DETRAN

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP 737/2016 CPL 02

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

PARTES: Departamento Estadual de Trânsito e as empresas ACREDIESEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA, AGRO NORTE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA e STAR MOTOS LTDA.

E OBJETO: Aquisição de veículos, atendendo às necessidades de renovação da frota de veículos do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC.

DATA DA ASSINATURA: (22/09/2017).

ASSINAM: Pedro Luis Longo, Fábio Eduardo Ferreira e os representantes das empresas acima mencionadas.

Empresa: ACREDIESEL COMERCIO DE VEICULOS LTDA; CNPJ nº 04.043.949/0001-20, com sede na Rodovia BR 364 nº 4.260, Bairro Corrente Rio Branco - AC Cep. 69.902-260 Email:acredieselvendas@uol.com.br, representada neste ato pelo Sr. Antônio Gabriel Silvestre da Silva, CPF nº 078.633.302-20, RG nº 059.540 SSP/AC, Telefone (068) 3212-1000 (068)3212-1038.

ITEM	Descrição	UN	Quant. para Registro	Marca	Quant. mínima para pedido	Preço unitário	Valor total estimado
1	Veículo tipo van minibus, zero quilômetro, legalizado junto ao DETRAN/AC com o primeiro emplacamento em nome do órgão público demandante, com garantia mínima de 1 (um) ano incluindo a lataria, sem limite de quilometragem, motorização mínima 1.8, combustível (diesel S-10), com no mínimo 4 (quatro) portas sendo 1 (uma) deslizante. Pintura original de fábrica	UN	05	-	02	R\$ 177.000.00	R\$ 885.000,00

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0014365-1/2016

Pregão Presencial Para Registro de Preços nº. 564/2016 – CPL 03

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, HOMOLOGO os atos praticados pelo (a) Senhor (a) Pregoeiro (a) e demais membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL 03 com referência ao Pregão Por Registro de Preços nº 564/2016 – CPL 03, cujo objeto consiste em “Contratação de empresa para aquisição de solução de modernização tecnológica e apoio aos processos e procedimentos administrativos do DETRAN/AC, integrada por um conjunto de software, contemplando workflow, visualização, captura, indexação, reconhecimento ótico de caracteres (OCR) e aplicação de assinatura digital ICP-BRASIL, pesquisa, gerenciamento do acervo físico, implantação e fornecimento de infraestrutura de processamento de serviços de garantia, suporte, treinamento, manutenção evolutiva adaptativa e conversão digital de documentos produzidos e existentes no acervo do DETRAN/AC”, atendendo as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC.

- Os lotes I e III foram adjudicados em favor do Consórcio AGSOFT, formados pelas empresas AGSOFT ALTA GESTÃO EM SOFTWARES LTDA e AMAZOM DOCUMENTOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME, perfazendo um valor total estimado de R\$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais) para o lote I e R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) para o lote III.

Em conformidade com a ata de sessão das fl. 3.205 a 3.211 do processo em referência.

Rio Branco, 28 de setembro de 2017.

Shirley Torres de Araújo

DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO DETRAN

PORTARIA Nº 1231 DE 21/09/17

DOE Nº 12.144

AVISO DE LEILÃO

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 015/2017

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Acre - DETRAN/AC torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, nos dias 17 e 18 de Outubro de 2017, às 09h00min, nas dependências do Teatro Plácido de Castro, situado à Av. Getúlio Vargas, 2703 – Bosque, Rio Branco – AC, o LEILÃO de Veículos Conservados, com direito a circulação (automóveis e motocicletas), removidos e retirados de circulação decorrentes de medida administrativa, prevista no Código de Trânsito Brasileiro, no município de Rio Branco – AC, tendo como Leiloeira Oficial a Sra. Maria de Fátima Alves de Sá, matrícula nº 003/2005 JUCEAC. A visitação será do dia 09 a 13/10/2017, no horário das 08h00min às 12h00min das 14h00min às 16h00min, no Depósito de Veículos Removidos da Unidade de Parqueamento do DETRAN/AC, situado à Av. Antônio da Rocha Viana, 2005 – Jardim Manoel Julião. Os veículos conservados serão leiloados no estado de conservação em que se encontram e serão liberados somente após realização do trâmite de transferência de propriedade para o arrematante. O Memorial Descritivo contendo as especificações e as condições de participação no Leilão, bem como a relação dos lotes de veículos conservados com o preço mínimo, estará disponível no mural do Depósito de Veículos acima mencionado e nos sites www.saleiloes.com.br e www.detrان.ac.gov.br

Fábio Eduardo Ferreira

Presidente da Comissão Permanente de Leilão Interino

Portaria nº 207/2016 – DETRAN/AC

IDM**ESTADO DO ACRE**

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 032.11/2017

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente, Maria Rita Paro de Lima, Decreto Nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna pública O RESULTADO PARCIAL DA SEGUNDA FASE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE APOIO AS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS, PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC em sua nova AÇÃO DENOMINADA MEDIOTEC.

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 12 MESES			
CEFLORA			
CRUZEIRO DO SUL			
APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS			
Experiência comprovada de no mínimo de 06 (seis) meses em atividades acadêmicas e administrativas.			
CZ – AAA	20H	MANHÃ OU TARDE	
GEISA BEZERRA FERREIRA	31,00	-	1º
SAMELA DE SOUZA FARIAS	30,00	-	2º
MÂNCIO LIMA			
APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS			
Experiência comprovada de no mínimo de 06 (seis) meses em atividades acadêmicas e administrativas.			
ML – AAA	10H	TARDE	
LUCINETE ASSIS DA SILVA	38,10	-	1º
JOSE FERREIRA DA SILVA	31,75	-	2º
ELISANGELA BEZERRA FERREIRA	31,00	-	3º
ESCOLA TÉCNICA EM SAÚDE MARIA MOREIRA DA ROCHA			
RIO BRANCO			
APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS			
Experiência comprovada de no mínimo de 06 (seis) meses em atividades acadêmicas e administrativas.			
MMR – AAA1	40H	MANHÃ E TARDE	
ELLEN CRISTINE PEREIRA ZANOL	34,66	-	1º
ELIZANDRA COSTA DE MIRANDA	34,66	-	2º
VANESSA NASCIMENTO DE SOUZA	29,66	-	3º
ARETA DE ARAUJO SILVA	26,83	-	4º
SANDRA MARIA DE SOUZA SAMPAIO	17,50	-	5º
MMR – AAA2	40H	MANHÃ E TARDE	
VANIA DO CARMO NERY	28,50	-	1º
MMR – AAA3	40H	MANHÃ E TARDE	
CLAUDIA DEL AQUILA SAMPAIO	32,00	-	1º
ROSIANA RODRIGUES DE MELO BRAGA	28,30	-	2º
MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO FREITAS	26,10	-	3º
JACQUELINE DE MATOS CARVALHO	20,75	-	4º

MMR – AAA4	40H	MANHÃ E TARDE	
CASSIO DE ANDRADE COSTA	28,00	-	1º
MARIA EDILEUZA SOUZA NASCIMENTO	26,60	-	2º
AMANDA MORAES FROTA	20,00	-	3º
REJANE MARIA DE MENDONÇA LEITE	16,33	-	4º
MMR – AAA5	40H	MANHÃ E TARDE	
ANA CAROLINA SILVA SANTIAGO	38,66	-	1º
JAKSILANDE ARAUJO DE LIMA	33,66	-	2º
ALINE GABRIELLA CAMPOS BANDEIRA	28,33	-	3º
THIAGO TEIXEIRA DOS SANTOS	28,00	-	4º

Rio Branco – Acre, 29 de setembro de 2017.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto nº 040/2015

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 036.04/2017

MEDIADOR DE APRENDIZAGEM

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente, Maria Rita Paro de Lima, Decreto Nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna pública RESULTADO PARCIAL DA SEGUNDA FASE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE MEDIADOR DE APRENDIZAGEM (ZONA URBANA), PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC em sua nova AÇÃO DENOMINADA MEDIOTECH.

CANDIDATO	NOTA DA SEGUNDA FASE	CLASSIFICAÇÃO
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 12 MESES		
CEPT CEFLOA		
CRUZEIRO DO SUL		
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM ELETROTÉCNICA		
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA - 40 HORAS		
CZS- 01	MANHÃ E TARDE	
UELITON ROBERTO DE ARAUJO FIGUEIREDO	40,00	1º

Rio Branco – Acre, 29 de setembro de 2017.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto nº 040/2015

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 037.06/2017

MEDIADOR DE APRENDIZAGEM

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente, Maria Rita Paro de Lima, Decreto Nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna pública RESULTADO PARCIAL DA SEGUNDA FASE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE MEDIADOR DE APRENDIZAGEM (ZONA URBANA), PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC em sua nova AÇÃO DENOMINADA MEDIOTECH.

CANDIDATO	NOTA DA SEGUNDA FASE	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 12 MESES			
CEFLORA			
MARECHAL TAUMATURGO			
CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
MEDIADOR MENSALISTA – 20 HORAS			
MT – EM	NOITE		
RAIMUNDA JOELMA DE MELO NOGUEIRA	39,00	-	1º
JAQUELINE MENEZES DA COSTA	35,5	-	2º
CURSO TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL			
MEDIADOR MENSALISTA – 20 HORAS			
MT – SB	NOITE		
CRISTIANE SILVA GONÇALVES BEZERRA	39,00	-	1º
CEPT SERVIÇOS CAMPOS PEREIRA – CIDADE DO POVO			
RIO BRANCO			
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM SEGURANÇA NO TRABALHO			
MEDIADOR MENSALISTA – 30 HORAS			
RB – ST	MANHÃ E TARDE		
NÃO HOUVE CLASSIFICADOS			
ESCOLA TÉCNICA EM SAÚDE MARIA MOREIRA DA ROCHA			
SENA MADUREIRA			
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM IMOBILIZAÇÕES ORTOPÉDICA			
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA - 30 HORAS			
SM - IO	MANHÃ E TARDE		
NÃO HOUVE INSCRITOS			

Rio Branco – Acre, 29 de setembro de 2017.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto nº 040/2015

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 002.06/2016 - PROFAPS

MEDIADOR HORISTA

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado Diretora Presidente, MARIA RITA PARO DE LIMA pelo Decreto nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna público a PRORROGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS PARA RECRUTAMENTO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATUAÇÃO COMO MEDIADOR HORISTA (ZONA URBANA) NOS CURSOS TÉCNICOS E DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO PARA A SAÚDE - PROFAPS. (Edital Nº 002/2016 - PROFAPS, publicado no Diário Oficial do Estado sob o Nº 11.897, datado em 23 de setembro de 2016). PRORROGAÇÃO DE ACORDO COM O ITEM:

17.1 O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano a partir da data de publicação do resultado final e homologação, podendo ser prorrogado por igual período conforme necessidade da Instituição.
Rio Branco - Acre, 29 de setembro de 2017.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto 040/2015

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

RETIFICAÇÃO

EDITAL Nº 015.27/2017

MEDIADOR DE APRENDIZAGEM

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente, Maria Rita Paro de Lima, Decreto Nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna público A RETIFICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE MEDIADOR DE APRENDIZAGEM, PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC em sua nova AÇÃO DENOMINADA MEDIOTEC. ONDE SE LÊ:

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente, Maria Rita Paro de Lima, Decreto Nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna público A CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE MEDIADOR DE APRENDIZAGEM, PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC em sua nova AÇÃO DENOMINADA MEDIOTEC, publicado através do EDITAL 015/2017, no Diário Oficial Nº 12.090, datado no dia 07 de julho de 2017. Para assinatura do Termo de Compromisso nos dias 02, 03 e 04 de setembro de 2017, das 08:00h às 11:00h e das 14:30h às 17h LEIA-SE:

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente, Maria Rita Paro de Lima, Decreto Nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna público A CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE MEDIADOR DE APRENDIZAGEM, PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC em sua nova AÇÃO DENOMINADA MEDIOTEC, publicado através do EDITAL 015/2017, no Diário Oficial Nº 12.090, datado no dia 07 de julho de 2017. Para assinatura do Termo de Compromisso nos dias 02, 03 e 04 de outubro de 2017, das 08:00h às 11:00h e das 14:30h às 17h.
Rio Branco - Acre, 29 de setembro de 2017.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto nº 040/2015

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
E TECNOLÓGICA DOM MOACYR
GABINETE DA DIRETORA - PRESIDENTE

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

PARTES: INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI E

A EMPRESA ATLAS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

CONTRATO/IDEP-DM/Nº. 071/2017

PROCESSO Nº. 0019933-7/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 040/2016 - CPL 01

DO OBJETO:

Objeto sintético execução de serviços para conclusão da obra dos laboratórios de ensino na escola Roberval Cardoso, localizado na Rodovia AC 90, KM 20 no município de Rio Branco/AC.

DO PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DO CONTRATO:

CLÁUSULA SEGUNDA - A Contratada deverá executar os serviços para conclusão da obra dos Laboratórios de Ensino na Escola Roberval Cardoso, localizado na Rodovia AC 90, Km 20, no município de Rio Brando - Acre.

Prazo de entrega de execução: 03 (três) meses conforme estabelecido no Cronograma Físico e Financeiro, em anexo do termo de referência.

DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA QUARTA - O valor total do presente contrato é de R\$ 90.520,71 (Noventa mil quinhentos vinte reais e setenta um centavos), seu preço é fixo e irrevogável.

CLÁUSULA QUINTA - A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do programa de Trabalho: - Expansão e Modernização da Rede: 717.212.12363.1117.3194.0000; Elemento de Despesa:

44.90.51.00.00 - Obras e Instalações; Fontes: 200 (CV) e 100 (RP).

DO LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 28 de setembro de 2017.

ASSINAM: Maria Rita Paro de Lima - Pela CONTRATANTE
Maria Cassia de Andrade Fontineles - Pela CONTRATADA

IMAC

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 076 DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

(Publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.149 de 29 de setembro de 2017, página 107)

No Art. 2º:

- Onde se lê: "...Roberto da Silva França..."

- Leia-se: "...Roberto França Silva..."

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROC Nº 1029/2014.

(Art. Nº.96, § 1º, IV do Decreto Federal Nº.6.514/2008)

NOTIFICADO: JOSIEL WILLES SCHIMITH, inscrito no CPF sob Nº 554.995.702-72.

OBJETIVO: Através do presente, fica a pessoa acima qualificada, notificado de que o parecer jurídico nº 304/2017, encontra-se disponível neste instituto já que o interessado não foi localizado por morar em lugar incerto ou não sabido. LOCAL: Sala da Divisão de Controle Ambiental - DCA, desse Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, situada à Rua Rui Barbosa, N.º 135 - Centro, nesta.

Paulo Roberto Viana de Araújo

Diretor Presidente do IMAC

Decreto Nº 4.589/2016

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROC Nº 1336/2017.

(Art. Nº.96, § 1º, IV do Decreto Federal Nº.6.514/2008)

NOTIFICADO: RENILDO DOS SANTOS MOTTA, inscrito no CPF sob Nº 001.781.567-36.

OBJETIVO: Através do presente, fica a pessoa acima qualificada, notificado a comparecer ao local abaixo indicado para, no prazo de até 10 (dez) dias, conforme Art. Nº.122 do Decreto Federal Nº.6.514/2008, afim de apresentar suas Alegações Finais.

LOCAL: Sala da Divisão de Controle Ambiental - DCA, desse Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, situada à Rua Rui Barbosa, N.º 135 - Centro, nesta.

Paulo Roberto Viana de Araújo

Diretor Presidente do IMAC

Decreto Nº 4.589/2016

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROC Nº 1337/2017.

(Art. Nº.96, § 1º, IV do Decreto Federal Nº.6.514/2008)

NOTIFICADO: RENILDO DOS SANTOS MOTTA, inscrito no CPF sob Nº 001.781.567-36.

OBJETIVO: Através do presente, fica a pessoa acima qualificada, notificado a comparecer ao local abaixo indicado para, no prazo de até 10 (dez) dias, conforme Art. Nº.122 do Decreto Federal Nº.6.514/2008, afim de apresentar suas Alegações Finais.

LOCAL: Sala da Divisão de Controle Ambiental - DCA, desse Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, situada à Rua Rui Barbosa, N.º 135 - Centro, nesta.

Paulo Roberto Viana de Araújo

Diretor Presidente do IMAC

Decreto Nº 4.589/2016

JUCEAC

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE - JUCEAC

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTES: Junta Comercial do Estado do Acre - JUCEAC e o Município de Cruzeiro do Sul-AC.

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, visando a implantação e/ou operacionalização da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM, com fundamento na Lei nº 11.598, de 03 de dezembro de 2007, por meio do Projeto Integrar junto do Município partícipe.

Parágrafo Único: A REDESIM tem por objetivo tornar mais eficaz o processo de registro e legalização de empresários e pessoas jurídicas, envolvendo todos os órgãos responsáveis por tais procedimentos, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, obtendo uma atuação harmônica e integrada.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá a vigência de 02 (dois) anos, consecutivos e ininterruptos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo, nos termos da Lei.

DOS RECURSOS: O presente acordo é celebrado a título gratuito, não implicando compromissos financeiros ou transferências de recursos entre os partícipes, devendo os signatários arcar com os custos necessários ao alcance do pactuado.

Parágrafo Único. O acesso ao software do Projeto Integrar será efetuado sem ônus financeiro para o Município.

DO FORO: As partes elegem o foro da Comarca de Rio Branco/AC, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos decorrentes da execução do presente Acordo de Cooperação Técnica.

DATA E LOCAL DA ASSINATURA: 16-08-2016 - Cruzeiro do Sul – Acre.

ASSINAM: Leandro Domingos Teixeira Pinto, pela JUCEAC e Vagner José Sales, pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul-AC.

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE - JUCEAC

PORTARIA Nº 10, DE 21 DE JUNHO DE 2017

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 5.402 de 19 de setembro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.894 de 20 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância ao art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 04/2017 celebrado entre a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE - JUCEAC, e a empresa COFISA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 08.762.057/0001-30, assinado em 21.06.2017, com vigência de 12 (doze) a partir da assinatura do contrato, que tem por objeto a locação de uma máquina chanceladora, sem uso anterior (1ª locação), assistência técnica (manutenção preventiva e corretiva), Com fornecimento das peças necessárias à manutenção, atendendo às necessidades da JUCEAC.

I – Gestora: Flaviana Paiva da Silva – Matrícula: 9096671-7;

II – Fiscal: Margarida Paiva da Conceição – Matrícula: 46566-1;

Art. 2º Compete à servidora, designada como gestora do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. A gestora acima designada responde pelo exercício das atribuições a ela confiadas.

Art. 3º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando à gestora do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 21 de junho de 2017.

Carlos Afonso Cipriano dos Santos - Presidente da Junta Comercial do Estado do Acre - JUCEAC

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

FUNDHACRE

EXTRATO DO CONTRATO DE SALDO Nº 99/2017 DO SRP 022/2016 DA ATA Nº 442/2016.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE- FUNDHACRE

CONTRATADA: UNILIFE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

VIGÊNCIA: Dar-se-á até o dia 31.12.2017, a contar da data do contrato.

OBJETO: O presente Contrato de Saldo tem por objeto Aquisição de Material Médico Hospitalar, referente aos itens 90, 149 e 152, do PREGÃO SRP 022/2016 da ATA nº 442/2016, a fim de atender as necessidades da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE.

VALOR: O valor global do Contrato para a empresa acima citada será de R\$ 51.760,00 (Cinquenta e um mil setecentos e sessenta reais). Os preços contratuais não serão reajustados.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: Todas as despesas decorrentes do objeto do presente Contrato correrão à conta do Elemento de Despesa: 33.90.30.00, Programa de Trabalho: 721.302.4137.0000, Fonte de Recursos: 100-RP e 400-SUS.

DATA DO CONTRATO: 19/09/2017.

EMPRESAS PÚBLICAS

EMATER

PORTARIA Nº 55, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

A Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Acre – Emater - Acre, no uso de suas atribuições legais.

Resolve,

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Compulsória ao empregado MANOEL GOMES PEREIRA, matrícula 912946-3, do Cargo Médico Veterinário, a contar de 1º de outubro de 2017.

Art. 2º. Tornar VAGO o cargo do referido empregado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Maria do Socorro Ribeiro da Silva
Presidente

MUNICIPALIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARI

CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Quadrimestre/2017

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	311.908,01	0,00
Pessoal Ativo	311.908,01	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	311.908,01	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		311.908,01

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	20.358.855,65
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	1,53
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <6,00%>	1.221.531,34
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <5,70%>	1.160.454,77

FONTE: Sistema INTEC, Unidade Responsável CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARI, Data e Hora da emissão 29/09/2017 11:38:08

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Quadrimestre/2017

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

<u>CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA</u>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2010		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)'	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO Nº 40/01 DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00

CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Quadrimestre/2017

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2010		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2010		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE: Sistema INTEC, Unidade Responsável CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARI, Data e Hora da emissão 29/09/2017 11:40:33

CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Quadrimestre/2017

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

<u>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</u>	VALOR	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
<Tipo de operação>	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública – RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE

<u>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</u>	VALOR	A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	-	-
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	-	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV)= (Ia + III)	-	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	-	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	-	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	

FONTE: Sistema INTEC, Unidade Responsável CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARI, Data e Hora da emissão 29/09/2017 11:42:06

Notas:

1 Para fins de contratação de operações de crédito, verificadas pela STN/COPEM segundo o Manual para Instrução de Pleitos, serão consideradas no cálculo do limite as operações que pressupõem ingresso financeiro.

2 < Medidas Corretivas >

CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Quadrimestre/2017

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
Saldo Financeiro	29.417,2	3.497,4	25.919,7
	-	-	-
	-	-	-
...	-	-	-
...	-	-	-
...	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	29.417,16	3.497,43	25.919,73
	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
...	0,00	0,00	0,00
...	0,00	0,00	0,00
...	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	29.417,16	3.497,43	25.919,73
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES¹			

FONTE: Sistema INTEC, Unidade Responsável CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARI, Data e Hora da emissão 29/09/2017 11:42:39

Nota: ¹A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Quadrimestre/2017

RGF – ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")

R\$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados		
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	
CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARI	0,00	3.497,43	0,00	0,00	29.417,16
...					
...					
...					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)					29.417,16
					0,00
...					
...					
...					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)					0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	29.417,16
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ¹					

CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Quadrimestre/2017

LRF, art. 48 - Anexo 7		R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	311.908,01	1,53
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	1.221.531,34	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	1.160.454,77	5,70
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Total	0,00	0,00
FONTE:		

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL



Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais
do Setor Público Brasileiro

Relatório de Gestão Fiscal

Câmara de Vereadores de Cruzeiro do Sul - AC (Poder Legislativo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2017

Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal	
	Despesas Executadas - Últimos 12 Meses	Despesas Executadas - Últimos 12 Meses
	DESPESAS LIQUIDADAS (a)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.773.157,16	0,00
Pessoal Ativo	3.773.157,16	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.773.157,16	0,00

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	136.611.528,08	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V) (§13º, art. 166 da CF)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	136.611.528,08	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	3.773.157,16	2,76
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.196.691,68	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.786.857,10	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	7.377.022,51	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2017
Notas Explicativas	-

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Cruzeiro do Sul - AC (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2017
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Cruzeiro do Sul - AC (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2017
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2017
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO

CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2º Quadrimestre/2017

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	695.983,24	0,00
Pessoal Ativo	695.983,24	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	695.983,24	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		695.983,24
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		31.682.655,86
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		2,20
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <6,00%>		1.900.959,35
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <5,70%>		1.805.911,38

FONTE: Sistema INTEC, Unidade Responsável CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO, Data e Hora da emissão 29/09/2017 13:44:08

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Quadrimestre/2017

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

<u>CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA</u>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2010		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II) ¹	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO Nº 40/01 DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00

CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Quadrimestre/2017

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2010		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2010		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE: Sistema INTEC. Unidade Responsável CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO. Data e Hora da emissão 29/09/2017 13:45:25

CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Quadrimestre/2017

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

<u>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</u>	VALOR	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)		
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
<Tipo de operação>	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)		
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública – RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE

<u>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</u>	VALOR	A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	-	-
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	-	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV)= (Ia + III)	-	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	-	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	-	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	

FONTE: Sistema INTEC, Unidade Responsável CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO, Data e Hora da emissão 29/09/2017 13:45:59

Notas:

1 Para fins de contratação de operações de crédito, verificadas pela STN/COPEM segundo o Manual para Instrução de Pleitos, serão consideradas no cálculo do limite as operações que pressupõem ingresso financeiro.

2 < Medidas Corretivas >

CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Quadrimestre/2017

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
Saldo Financeiro	65.343,4	688,0	64.655,4
	-	-	-
	-	-	-
...	-	-	-
...	-	-	-
...	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	65.343,36	688,00	64.655,36
	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
...	0,00	0,00	0,00
...	0,00	0,00	0,00
...	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	65.343,36	688,00	64.655,36
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES¹			

FONTE: Sistema INTEC, Unidade Responsável CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO, Data e Hora da emissão 29/09/2017 13:46:29

Nota: ¹A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Quadrimestre/2017

RGF – ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")

R\$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados		
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	
CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO	0,00	688,00	0,00	0,00	65.343,36
...					
...					
...					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)					65.343,36
					0,00
...					
...					
...					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)					0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	65.343,36

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES¹

CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Quadrimestre/2017

LRF, art. 48 - Anexo 7		R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	695.983,24	2,20
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	1.900.959,35	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	1.805.911,38	5,70
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Total	0,00	0,00
FONTE:		

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 02/2017

Contrato de Fornecimento nº 02/2017

Partes A CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO E A EMPRESA AMAZON IMP. E EXP. LTDA.

Objeto: Constitui objeto deste Contratação de Empresa para o fornecimento de material de expediente, limpeza, informática, consumo, gênero alimentícios, baterias e derivados, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Plácido de Castro/AC, conforme discriminado na proposta apresentada Pregão Presencial SRP N.º 002/2017, realizado no dia 28 de agosto de 2017, devidamente Homologada em 13 de setembro de 2017;

Valor: R\$ 15.117,60 (Quinze Mil, Cento e Dezessete Reais e Sessenta Centavos);

Fonte de Recursos: Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas objeto deste processo licitatório correrão por conta da Dotação Orçamentária: As despesas decorrerão da unidade orçamentária por conta do Programa de Trabalho: 001.01-01.031.0001.2001.0000 – Manutenção da Câmara Municipal; Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 001.

Assinam: PAULO ROBERTO MIRANDA ACÁCIO DE LIMA pela contratante e a EMPRESA AMAZON IMP. E EXP. LTDA, Proprietário senhor MARCUS VINICIUS PACHECO pela contratada.

Plácido de Castro - Acre 14 de setembro de 2017.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 02/2017

Contrato de Fornecimento nº 03/2017

Partes A CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO E A EMPRESA A. J. SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI – ME.

Objeto: Constitui objeto deste Contratação de Empresa para o fornecimento de material de expediente, limpeza, informática, consumo, gênero alimentícios, baterias e derivados, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Plácido de Castro/AC, conforme discriminado na proposta apresentada Pregão Presencial SRP N.º 002/2017, realizado no dia 28 de agosto de 2017, devidamente Homologada em 13 de setembro de 2017;

Valor: R\$ 13.782,46 (Treze Mil, Setecentos e Oitenta e Dois Reais e Quarenta e seis Centavos);

Fonte de Recursos: Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas objeto deste processo licitatório correrão por conta da Dotação Orçamentária: As despesas decorrerão da unidade orçamentária por conta do Programa de Trabalho: 001.01-01.031.0001.2001.0000 – Manutenção da Câmara Municipal; Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 001.

Assinam: PAULO ROBERTO MIRANDA ACÁCIO DE LIMA pela contratante e a Empresa A. J. SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI – ME, Proprietário senhor ALAN JONES DE VASCONCELOS MELO pela contratada.

Plácido de Castro - Acre 14 de setembro de 2017.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 02/2017

Contrato de Fornecimento nº 04/2017

Partes A CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO E A EMPRESA J. C. TELES MARTINS - ME.

Objeto: Constitui objeto deste Contratação de Empresa para o fornecimento de material de expediente, limpeza, informática, consumo, gênero alimentícios, baterias e derivados, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Plácido de Castro/AC, conforme discriminado na proposta apresentada Pregão Presencial SRP N.º 002/2017, realizado no dia 28 de agosto de 2017, devidamente Homologada em 13 de setembro de 2017;

Valor: R\$ 32.284,70 (Trinta e Dois Mil e Duzentos e Oitenta e Quatro Reais e Setenta Centavos);

Fonte de Recursos: Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas objeto deste processo licitatório correrão por conta da Dotação Orçamentária: As despesas decorrerão da unidade orçamentária por conta do Programa de Trabalho: 001.01-01.031.0001.2001.0000 – Manutenção da Câmara Municipal; Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 001.

Assinam: PAULO ROBERTO MIRANDA ACÁCIO DE LIMA pela contratante e a Empresa J. C. TELES MARTINS - ME, Proprietário senhor JOSÉ CARLOS MARTINS pela contratada.

Plácido de Castro - Acre 14 de setembro de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**PORTARIA Nº329/2017**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder Licença-médica de 30 (Trinta) dias à servidora Jussara Madeira Maia de Holanda, nos termos do laudo da junta médica anexo, com início em 19 de Setembro e término em 18 de Outubro do ano em curso.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Rio Branco-Acre, 28 de Setembro de 2017.

Manuel Marcos

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PURUS

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PURUS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Quadrimestre/2017

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	255.374,35	0,00
Pessoal Ativo	255.374,35	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	255.374,35	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		255.374,35
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		18.822.516,18
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		1,36
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <6,00%>		1.129.350,97
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <5,70%>		1.072.883,42

FONTE: Sistema INTEC, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PURUS, Data e Hora da emissão 29/09/2017 08:57:48

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PURUS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Quadrimestre/2017

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	255.374,35	0,00
Pessoal Ativo	255.374,35	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	255.374,35	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		255.374,35
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		18.822.516,18
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		1,36
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <6,00%>		1.129.350,97
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <5,70%>		1.072.883,42

FONTE: Sistema INTEC, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PURUS, Data e Hora da emissão 29/09/2017 08:57:48

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PURUS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Quadrimestre/2017

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

<u>CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA</u>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2010		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)¹	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO Nº 40/01 DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PURUS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Quadrimestre/2017

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2010		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2010		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE: Sistema INTEC, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PURUS, Data e Hora da emissão 29/09/2017 08:59:27

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PURUS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Quadrimestre/2017

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

<u>OPERACÕES DE CRÉDITO</u>	VALOR	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
<Tipo de operação>	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública – RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE

<u>ALICOTADO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</u>	<u>VALOR</u>	<u>A RCL</u>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	-	—
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	-	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV)= (Ia + III)	-	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	-	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	-	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	

FONTE: Sistema INTEC, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PURUS, Data e Hora da emissão 29/09/2017 08:59:51

Notas:

1 Para fins de contratação de operações de crédito, verificadas pela STN/COPEM segundo o Manual para Instrução de Pleitos, serão consideradas no cálculo do limite as operações que pressupõem ingresso financeiro.

2 < Medidas Corretivas >

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PURUS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Quadrimestre/2017

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
Saldo Financeiro	47.996,6	-	47.996,6
	-	-	-
	-	-	-
...	-	-	-
...	-	-	-
...	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	47.996,61	0,00	47.996,61
	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
...	0,00	0,00	0,00
...	0,00	0,00	0,00
...	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	47.996,61	0,00	47.996,61
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES¹			

FONTE: Sistema INTEC, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PURUS, Data e Hora da emissão 29/09/2017 09:00:23

Nota: ¹ A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PURUS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Quadrimestre/2017

RGF – ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")

R\$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados		
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PURUS	0,00	0,00	0,00	0,00	47.996,61
...					
...					
...					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)					47.996,61
					0,00
...					
...					
...					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)					0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	47.996,61
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ¹					

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PURUS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Quadrimestre/2017

LRF, art. 48 - Anexo 7		R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	255.374,35	1,36
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	1.129.350,97	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	1.072.883,42	5,70
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Total	0,00	0,00
FONTE:		

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PURUS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Quadrimestre/2017

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

<u>CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA</u>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2010		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)¹	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO Nº 40/01 DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PURUS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Quadrimestre/2017

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2010		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2010		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE: Sistema INTEC, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PURUS, Data e Hora da emissão 29/09/2017 08:59:27

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PURUS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Quadrimestre/2017

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

<u>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</u>	VALOR	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
<Tipo de operação>	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública – RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE

<u>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</u>	VALOR	A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	-	-
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	-	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV)= (Ia + III)	-	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	-	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	-	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	

FONTE: Sistema INTEC, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PURUS, Data e Hora da emissão 29/09/2017 08:59:51

Notas:

1 Para fins de contratação de operações de crédito, verificadas pela STN/COPEM segundo o Manual para Instrução de Pleitos, serão consideradas no cálculo do limite as operações que pressupõem ingresso financeiro.

2 < Medidas Corretivas>

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PURUS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Quadrimestre/2017

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
Saldo Financeiro	47.996,6	-	47.996,6
	-	-	-
...	-	-	-
...	-	-	-
...	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	47.996,61	0,00	47.996,61
	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
...	0,00	0,00	0,00
...	0,00	0,00	0,00
...	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	47.996,61	0,00	47.996,61
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES¹			

FONTE: Sistema INTEC, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PURUS, Data e Hora da emissão 29/09/2017 09:00:23

Nota: ¹A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PURUS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Quadrimestre/2017

RGF – ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")

R\$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados		
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PURUS	0,00	0,00	0,00	0,00	47.996,61
...					
...					
...					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)					47.996,61
					0,00
...					
...					
...					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)					0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	47.996,61
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ¹					

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PURUS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Quadrimestre/2017

LRF, art. 48 - Anexo 7		R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	255.374,35	1,36
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	1.129.350,97	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	1.072.883,42	5,70
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Total	0,00	0,00
FONTE:		

CÂMARA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

CAMARA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 2º Quadrimestre/2017

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.003.359,40	0,00
Pessoal Ativo	1.003.359,40	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.003.359,40	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		1.003.359,40
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		69.990.735,01
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		1,43
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <6,00%>		4.199.444,10
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <5,70%>		3.989.471,90

FONTE: Sistema INTEC, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA, Data e Hora da emissão 28/09/2017 16:46:54

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

CAMARA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Quadrimestre/2017

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

<u>CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA</u>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2010		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II) ¹	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO Nº 40/01 DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMARA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Quadrimestre/2017

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2010		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2010		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE: Sistema INTEC, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA, Data e Hora da emissão 28/09/2017 16:48:37

CAMARA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Quadrimestre/2017

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

<u>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</u>	VALOR	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
<Tipo de operação>	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública – RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE

<u>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</u>	<u>VALOR</u>	<u>A RCL</u>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	-	-
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	-	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV)= (Ia + III)	-	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	-	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	-	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	

FONTE: Sistema INTEC, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA, Data e Hora da emissão 28/09/2017 16:49:27

Notas:

1 Para fins de contratação de operações de crédito, verificadas pela STN/COPEM segundo o Manual para Instrução de Pleitos, serão consideradas no cálculo do limite as operações que pressupõem ingresso financeiro.

2 < Medidas Corretivas >

CAMARA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Quadrimestre/2017

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
Saldo Financeiro	152.630,3	-	152.630,3
	-	-	-
	-	-	-
...	-	-	-
...	-	-	-
...	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	152.630,28	0,00	152.630,28
	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
...	0,00	0,00	0,00
...	0,00	0,00	0,00
...	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	152.630,28	0,00	152.630,28
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES¹			

FONTE: Sistema INTEC, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA, Data e Hora da emissão 28/09/2017 16:49:58

Nota: ¹A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

CAMARA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Quadrimestre/2017

RGF – ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")

R\$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados		
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	
CAMARA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	152.630,28
...					
...					
...					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)					152.630,28
					0,00
...					
...					
...					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)					0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	152.630,28
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ¹					

CAMARA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Quadrimestre/2017

LRF, art. 48 - Anexo 7

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.003.359,40	1,43
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	4.199.444,10	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	3.989.471,90	5,70
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Total	0,00	0,00

FONTE:

CAMARA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Quadrimestre/2017

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.003.359,40	0,00
Pessoal Ativo	1.003.359,40	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.003.359,40	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		1.003.359,40
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		69.990.735,01
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		1,43
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <6,00%>		4.199.444,10
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <5,70%>		3.989.471,90

FONTE: Sistema INTEC, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA, Data e Hora da emissão 28/09/2017 16:46:54

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

CAMARA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Quadrimestre/2017

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2010		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II) ¹	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO Nº 40/01 DO SENADO FEDERAL - <9%>	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMARA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Quadrimestre/2017

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2010		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2010		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE: Sistema INTEC, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA, Data e Hora da emissão 28/09/2017 16:48:37

CAMARA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Quadrimestre/2017

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

<u>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</u>	VALOR	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
<Tipo de operação>	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública – RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE

<u>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</u>	VALOR	A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	-	-
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	-	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV)= (Ia + III)	-	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	-	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	-	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	

FONTE: Sistema INTEC, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA, Data e Hora da emissão 28/09/2017 16:49:27

Notas:

1 Para fins de contratação de operações de crédito, verificadas pela STN/COPEM segundo o Manual para Instrução de Pleitos, serão consideradas no cálculo do limite as operações que pressupõem ingresso financeiro.

2 < Medidas Corretivas >

CAMARA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Quadrimestre/2017

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
Saldo Financeiro	152.630,3	-	152.630,3
	-	-	-
	-	-	-
...	-	-	-
...	-	-	-
...	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	152.630,28	0,00	152.630,28
	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
...	0,00	0,00	0,00
...	0,00	0,00	0,00
...	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	152.630,28	0,00	152.630,28
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES¹			

FONTE: Sistema INTEC, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA, Data e Hora da emissão 28/09/2017 16:49:58

Nota: ¹ A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

CAMARA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Quadrimestre/2017

RGF – ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")

R\$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados		
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	
CAMARA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	152.630,28
...					
...					
...					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)					152.630,28
					0,00
...					
...					
...					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)					0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	152.630,28

CAMARA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Quadrimestre/2017

LRF, art. 48 - Anexo 7 R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.003.359,40	1,43
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	4.199.444,10	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	3.989.471,90	5,70
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Total	0,00	0,00

FONTE:

ASSIS BRASIL

DECRETO Nº. 135, de 29 de Setembro de 2017.

"Dispõe sobre a nomeação dos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM do município de Assis Brasil e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL, o uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Assis Brasil.

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, formado pelos seguintes componentes:

- 01 – Marineuza da Silva Costa – Titular (Presidente);
- 02 – Neurilane Dias de Souza – Suplente;
- 03 – Meire Francis Prado de Souza Manchineri – Titular;
- 04 – Joana Alves Rodrigues Manchineri – Suplente;
- 05 – Vera Queiroz Rodrigues – Titular (Secretária);
- 06 – Orinelson Nascimento Rodrigues – Suplente;
- 07 – Selma Gomes Saucedo – Titular
- 08 – João Ferreira da Silva – Suplente;
- 09 – Lisangela Maria Lanes Rodrigues – Titular (Vice Presidente);
- 10 – Joaquina Honorato Madeira – Suplente;
- 11 – Rosângela Renata da Silva – Titular;
- 12 – Deany da Silva Almeida – Suplente;
- 13 – Alenícia da Silva Ferreira – Titular;
- 14 – Maria Bosch Figueiroa – Suplente;
- 15 – Edilson Lopes Mendes – Titular;
- 16 – Marilza Freitas Lopes – Suplente;
- 17 – Neiva Socorro Vilacorta Araújo – Conselheira de Honra

Art. 2º - O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM será regido pelo Regimento Interno, Estatuto Municipal do Conselho e/ou por orientações dos Conselhos Estadual e Nacional.

Art. 3º - Os trabalhos desenvolvidos pelo Conselho Municipal, em conjunto ou individualmente, não serão remunerados, não gerando nenhuma vantagem salarial ou de qualquer natureza aos nomeados, pois serão prestados em forma de colaboração.

Art. 4º - Este Decreto revoga o Decreto Nº102/2017 e entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

E CUMPRA-SE

ANTONIO BARBOSA DE SOUSA
Prefeito de Assis Brasil/AC

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REABERTURA DE PRAZO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

OBJETO: Aquisição de Material Permanente, (Veículo novo tipo Pick-up, motor diesel, potência mínima 140cv, tração 4x4, direção hidráulica, ar condicionado, transmissão manual) – ASSIS BRASIL. A Comissão Permanente de Licitação comunica a RETIFICAÇÃO do Edital do Pregão Presencial nº 001/2017, com reabertura do prazo da licitação. A retificação de seu Termo de Referência no Item 17. DA GARANTIA E ASSISTENCIA TECNICA DOS MATERIAIS. ONDE SE LÊ: O prazo de Garantia total dos objetos, inclusive para acessórios, será de no mínimo 02(dois) anos, para todos os componentes, período no qual as intervenções por ventura necessárias, ocorrerão integralmente por conta do fornecedor. LEIA-SE: 17. GARANTIA E ASSISTENCIA TÉCNICA 17.1. O prazo de garantia total do objeto, inclusive para acessórios, será de no mínimo 01 ano, abrangidos todos os seus componentes, período pelo qual as intervenções por ventura necessárias, ocorrerão integralmente por conta do fornecedor, na forma e acordo a garantia instituída no manual do Fabricante. Na página 48 da minuta do contrato. Anexo VII, onde se lê CLAUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO. Os materiais deverão ser entregues no local e nos prazos e condições indicadas no ANEXO I termo de referência do Pregão Presencial nº 001/2017. LEIA-SE: O prazo máximo para entrega do objeto será de 30(trinta) dias, após o recebimento da Ordem de Entrega e Nota de Empenho, com a de garantia total do objeto, inclusive para acessórios, será de no mínimo 01 ano, abrangidos todos os seus componentes, período pelo qual as intervenções por ventura necessárias, ocorrerão integralmente por conta do fornecedor, na forma e acordo a garantia instituída no manual do Fabricante.

DATA DA ABERTURA: Dia 11 de Outubro 2017, às 10h00min. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados de segunda a sexta das 07h00min às 17h00min na sede da Prefeitura Assis Brasil, situada na Av. Raimundo Chaar n.º 362 – Centro. Os interessados deverão comparecer munidos com respectivos carimbos e do CNPJ. Retirada do Edital: De 02 a 10 de Outubro de 2017.

Eli Lima de Freitas
Pregoeiro
DECRETO. 120/2017

ACRELÂNDIA

DECRETO Nº 86 DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a suspensão da concessão diárias, passagens e ajuda de custo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO a crise econômica e financeira que atinge todos os Entes, com reflexos institucionais; as constantes reduções dos repasses constitucionais;

CONSIDERANDO a necessidade de atender à responsabilidade na gestão fiscal para se garantir o equilíbrio entre a receita e as despesas públicas; CONSIDERANDO que com a diminuição da receita, tornou-se urgente a adoção de medidas de equilíbrio das contas públicas, para assegurar a continuidade dos atendimentos à comunidade, porém com o uso racional e eficiente dos recursos públicos em prol da sociedade;

DECRETA:

Art. 1º Fica suspensa a concessão diárias, passagens e ajuda de custo para todos os servidores públicos Municipais.

Parágrafo único. A suspensão que trata o caput deste artigo não abrange a necessidade de deslocamentos para:

I - Tratar de assuntos de interesse do Município juntos aos Órgão da Administração Pública Federal e estadual;

II – Participar de audiências, acompanhamentos de processos judiciais físicos e/ou sustentação oral junto ao Poder Judiciário Estadual e Federal, em quaisquer instâncias;

II – Capacitação de servidores da saúde e educação, desde que todas as despesas sejam custeadas por programas e órgãos federais e/ou estaduais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Acrelândia-Acre, 18 de setembro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 25º do Município de Acrelândia.

Ederaldo Caetano de Sousa
Prefeito de Acrelândia

BRASILEIA

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA

AVISO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2017

Objeto: Contratação de Empresa para implantação de Unidades Sanitárias Domiciliares no município de Brasileira/AC. A Comissão Permanente de Licitação, embasada no Parecer Técnico do Engenheiro desta Prefeitura, Senhor Anderson Vidal da Silva, resolve publicar o resultado do julgamento das Propostas da Tomada de Preços 005/2017, na forma a seguir:

EMPRESAS DESCLASSIFICADAS: NOVA VIDA PROJETOS E EDIFICAÇÕES LTDA, por apresentar preços unitários superiores com o orçado e especificados pelo órgão solicitante, não atendendo as exigências do Edital de Licitação. EMPRESAS CLASSIFICADAS: IMPERIAL COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA – ME, primeira colocada; TALIA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, segunda colocada; CONSTRUTORA MACIEL – COM. E REP. LTDA, terceira colocada e ELO ENGENHARIA LTDA – ME, quarta colocada. A Comissão atendendo o que dispõe o art. 109, I, alínea "b" da Lei 8.666/93, concede prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação oficial, para que a(s) licitante(s) inconformada(s) com esta decisão, querendo, apresente(m) razões de recurso.

Brasileia-AC, 29 de setembro de 2017.

Missias Arthur - Presidente da CPL – Brasileira.

EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO SRP Nº 013/2017

Para que produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO os trabalhos do Pregoeiro e adjudico o objeto licitado conforme Pregão Presencial SRP nº 013/2017, pelo regime de menor preço por lote, destinado contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva, reparos e assistência mecânica, elétrica e lanternagem em geral, com fornecimento de peças, na frota dos veículos automotores da Prefeitura Municipal de Epitaciolândia, em favor das empresas: R.M. COSTA IMPORTAÇÃO E

EXPORTAÇÃO LTDA- ME, nos lotes 01, 03, 04, 05, 06, 07, perfazendo um valor global de R\$ 1.356.441,14 (Um milhão trezentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e um reais e quatorze centavos) e Ricardo da S. Souza - ME, nos lotes 01 e 03 perfazendo um valor R\$ 463.000,00 (quatrocentos e sessenta e três mil reais).
Epitaciolândia – Acre, 14 de setembro de 2017.

João Sebastião Flores da Silva
Prefeito Municipal de Epitaciolândia

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção de material gráfico, visando atender as necessidades das secretarias municipais de Epitaciolândia-AC. DATA DA ABERTURA: 12 de outubro de 2017, às 10h00min (dez horas). DATA PARA RETIRADAS DO EDITAL: de 02.10.2017 à 11.10.2017. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item. REGÊNCIA LEGAL: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002 e demais legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal 8.666/93. INFORMAÇÕES: CMPL/PME - Rua Capitão Pedro de Vasconcelos, nº 257, Bairro Aeroporto - Prédio da Prefeitura Municipal de Epitaciolândia - CEP 69.934-000 – Telefone (68) 3546-4257. Epitaciolândia, 29 de setembro de 2017.

Liberato Ribeiro da Silva Filho
Pregoeiro
Decreto nº 092/2017

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO SRP Nº 013/2017

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva, reparos e assistência mecânica, elétrica e lanternagem em geral, com fornecimento de peças, na frota dos veículos automotores da Prefeitura Municipal de Epitaciolândia.
VALOR LICITADO: R\$ 1.819.441,14 (um milhão, oitocentos e dezenove mil, quatrocentos e quarenta e um reais e quatorze centavos).
DATA DA ASSINATURA: 15 de Setembro de 2017.

ASSINAM: João Sebastião Flores da Silva, pela Prefeitura Municipal de Epitaciolândia; Ricardo da Silva Souza, representando a empresa Ricardo da S. Souza – ME; Rivaldo Costa da Silva, representando a empresa R. M. Costa Imp. e Exp. Ltda.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção de material gráfico, visando atender as necessidades das secretarias municipais de Epitaciolândia-AC. DATA DA ABERTURA: 12 de setembro de 2017, às 10h00min (dez horas). DATA PARA RETIRADAS DO EDITAL: de 02.10.2017 à 11.10.2017. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item. REGÊNCIA LEGAL: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002 e demais legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal 8.666/93. INFORMAÇÕES: CMPL/PME - Rua Capitão Pedro de Vasconcelos, nº 257, Bairro Aeroporto - Prédio da Prefeitura Municipal de Epitaciolândia - CEP 69.934-000 – Telefone (68) 3546-4257. Epitaciolândia, 29 de setembro de 2017.

Liberato Ribeiro da Silva Filho
Pregoeiro
Decreto nº 092/2017

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO SRP Nº 013/2017

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva, reparos e assistência mecânica, elétrica e lanternagem em geral, com fornecimento de peças, na frota dos veículos automotores da Prefeitura Municipal de Epitaciolândia.

VALOR LICITADO: R\$ 1.819.441,14 (um milhão, oitocentos e dezenove mil, quatrocentos e quarenta e um reais e quatorze centavos).
DATA DA ASSINATURA: 15 de Setembro de 2017.

ASSINAM: João Sebastião Flores da Silva, pela Prefeitura Municipal de Epitaciolândia; Ricardo da Silva Souza, representando a empresa Ricardo da S. Souza – ME; Rivaldo Costa da Silva, representando a empresa R. M. Costa Imp. e Exp. Ltda.

MÂNCIO LIMA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº.101/2017, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA – ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO a necessidade de redução dos gastos do município,
CONSIDERANDO que uma nova adequação do horário de funcionamento das repartições públicas municipais proporcionará significativa redução nos gastos operacionais, inclusive dos gastos com energia elétrica, telefone, água e outros,
CONSIDERANDO que a jornada de trabalho em nada prejudicará os servidores públicos e os serviços prestados à comunidade,
CONSIDERANDO a conveniência de padronização do horário de expediente e de atendimento ao público,
DECRETA:

Art. 1º. O horário de expediente dos servidores efetivos e temporários das repartições públicas vinculadas ao município de Mâncio Lima - Acre, passará a funcionar, a partir do dia 02 de outubro 2017, obedecendo ao seguinte expediente: das 7h00min às 13h00min, até ulterior deliberação.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica, no entanto, aos serviços essenciais de Educação, Saúde e outros determinados por situação de emergência e, especificamente, às Unidades Básicas de Saúde, Escolas Municipais, Creches, Conselho Tutelar, Unidade do CRAS e Biblioteca Pública Municipal, que continuarão funcionando em dois turnos, obedecendo os horários propícios à realização das atividades.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mâncio Lima - Acre, em 29 de setembro de 2017.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Isaac de Souza Lima
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 24/2017

Contrato nº 108/2017.

Contratado: M.J.C. RODRIGUES CNPJ: 05.915.706/0001-05

Objeto: Aquisição de material de consumo Higiene, limpeza, descartáveis e utensílios para cozinha.

Valor Total estimado de R\$ 245.297,80 (duzentos e quarenta e cinco mil duzentos e noventa e sete reais e oitenta centavos). Vigência: 12 (Doze) meses a partir da data da assinatura. Elemento de Despesas: 33.90.30.00 – Material de Consumo, Fonte de Recurso: RP/ FUNDEB/SMS/CV. Assinam: Maria Janete Carvalho Rodrigues RG: 374650 SJSP/AC - CONTRATADO, Isaac de Souza Lima - CONTRATANTE.

Mâncio Lima, 26 de setembro de 2017.

ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 24/2017

Contrato nº 109/2017.

Contratado: F. ALMEIDA DE OLIVEIRA, Sob nº CNPJ: 20.046.721/0001-40
Objeto: Aquisição de material de consumo Higiene, limpeza, descartáveis e utensílios para cozinha.

Valor Total estimado de R\$ 143.575,90 (cento e quarenta e três mil quinhentos e setenta e cinco reais e noventa centavos). Vigência: 12 (Doze) meses a partir da data da assinatura. Elemento de Despesas: 33.90.30.00 – Material de Consumo, Fonte de Recurso: RP/ FUNDEB/ SMS/CV. Assinam: Srª Francisca Almeida de Oliveira RG: 1333047-0 SJSP/AC - CONTRATADO, Sr. Isaac de Souza Lima - CONTRATANTE. Mâncio Lima, 26 de setembro de 2017.

ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 24/2017

Contrato nº 110/2017.

Contratado: J.M.M.L DOS SANTOS, Sob nº CNPJ: 14.834.920/0001-10 Objeto: Aquisição de material de consumo Higiene, limpeza, descartáveis e utensílios para cozinha.

Valor Total estimado de R\$ 246.110,00 (duzentos e quarenta e seis mil e cento e dez reais). Vigência: 12 (Doze) meses a partir da data da assinatura. Elemento de Despesas: 33.90.30.00 – Material de Consumo, Fonte de Recurso: RP/ FUNDEB/ SMS/CV. Assinam: Srª. Maria Lúcia dos Santos RG: 208.586 SSP/AC - CONTRATADO, Sr. Isaac de Souza Lima - CONTRATANTE.

Mâncio Lima, 26 de setembro de 2017.

ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 24/2017

Contrato nº 111/2017.

Contratado: A. O SANTOS (ME) CNPJ: 15.735.524/0001-06

Objeto: Aquisição de material de consumo Higiene, limpeza, descartáveis e utensílios para cozinha.

Valor Total estimado de R\$ 200.642,00 (duzentos mil seiscentos e quarenta e dois reais). Vigência: 12 (Doze) meses a partir da data da assinatura. Elemento de Despesas: 33.90.30.00 – Material de Consumo, Fonte de Recurso: RP/ FUNDEB/ SMS/CV. Assinam: Sr. Arisson Oliveira Santos RG: 438586 SJSP/AC. - CONTRATADO, Sr. Isaac de Souza Lima - CONTRATANTE.

Mâncio Lima, 26 de setembro de 2017.

ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2017

Contrato nº 112/2017.

Contratada: D. F. FILHO (ME) - CNPJ: 14.332.902/0001-30.

Objeto: Aquisição de Material de expediente, escritório, apoio pedagógico e artigos esportivos.

Valor Total de R\$304.129,00 (Trezentos e quatro mil cento e vinte e nove reais). Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do contrato. Elemento de 33.90.30.00, Fonte de Recursos: RP/ FUNDEB/ SMS/CV. Assinam: Djalma Ferreira Filho RG: M1/150/906 SSP/MG - CONTRATADO, Isaac de Souza Lima - CONTRATANTE.

Mâncio Lima, 27 de setembro de 2017.

ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2017

Contrato nº 113/2017.

Contratada: A. L. I. LIMA VERDE (ME) - CNPJ: 12.870.116/0001-60.

Objeto: Aquisição de Material de expediente, escritório, apoio pedagógico e artigos esportivos.

Valor Total de R\$337.034,00 (Trezentos e trinta e sete mil e trinta e quatro reais). Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do contrato. Elemento de 33.90.30.00, Fonte de Recursos: RP/ FUNDEB/ SMS/CV. Assinam: André Luiz Inácio Lima Verde, RG 1131918-6 SSP-AC. - CONTRATADO, Isaac de Souza Lima - CONTRATANTE. Mâncio Lima, 27 de setembro de 2017.

ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2017

Contrato nº 113/2017.

Contratada: ALIANÇA HOSPITALAR LTDA-ME CNPJ: 21.368.399/0001-38. Objeto: Fornecimento de medicamentos de controle especial, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Total de R\$493.528,00 (Quatrocentos e noventa e três mil quinhentos e vinte e oito reais). Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do contrato. Elemento de 3.3.90.30.00/3.3.90.32.00, Fonte de Recursos: 10.301.0022.2.051 10.301.0022.2.058/10.301.0022.2.060/10.302.0020.2.062/10.301.0022.2.054. Assinam: Vitor Hugo Dorta de Freitas, RG 4774026 DGPC/GO - CONTRATADO, Isaac de Souza Lima - CONTRATANTE.

Mâncio Lima, 27 de setembro de 2017.

ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 24/2017.

Tendo em vista o resultado classificatório obtido nos autos do processo licitatório em referência, que tem por objeto: Aquisição de material de consumo Higiene, limpeza, descartáveis e utensílios para cozinha. HOMOLOGO, em todos os seus termos, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, e ADJUDICO junto com a pregoeira e sua equipe seu objeto as licitantes vencedoras do certame a empresa: 01. F. ALMEIDA DE OLIVEIRA, Sob nº CNPJ: 20.046.721/0001-40 vencedora do item 02 com o valor de R\$88,00 item 06 com o valor de R\$2,99 item 8 com o valor de R\$12,50 item 17 com o valor de R\$3,50 item 23 com o valor de R\$58,30 item 28 com o valor de R\$4,79 item 36 com o valor de R\$0,99,00 item 38 com o valor de R\$4,80 item 42 com o valor de R\$0,99 item 43 com o valor de R\$1,49 item 45 com o valor de R\$43,00 item 54 com o valor de R\$7,99 item 58 com o valor de R\$1,99 item 65 com o valor de R\$15,95 item 66 com o valor de R\$14,60 item 67 com o valor de R\$7,25 item 70 com o valor de R\$3,89 item 71 com valor de 10,46 item 73 com o valor R\$280,00 item 75 com o valor R\$70,00 item 76 com o valor R\$31,00 item 81 com o valor R\$4,89 item 84 com o valor R\$13,79 item 89 com o valor R\$19,90 item 92 com o valor R\$11,50. 02. M.J.C. RODRIGUES CNPJ: 05.915.706/0001-05 vencedora do item 04 com o valor de R\$13,00 item 05 com o valor de R\$16,00 item 12 com o valor de R\$4,99 item 13 com o valor de R\$4,45 item 16 com o valor de R\$4,59 item 19 com o valor de R\$1,65 item 25 com o valor de R\$22,50 item 27 com o valor de R\$22,50 item 30 com o valor de R\$26,90 item 31 com o valor de R\$75,00 item 34 com o valor de R\$6,90 item 46 com o valor de R\$110,00 item 48 com o valor de R\$3,19 item 49 com o valor de R\$1,79 item 51 com o valor de R\$6,40 item 55 com o valor de R\$6,40 item 56 com o valor de R\$13,50 item 59 com o valor de R\$11,99 item 62 com o valor de R\$19,90 item 74 com o valor de R\$65,09 item 88 com o valor de R\$68,29 item 93 com o valor de R\$3,99 item 94 com o valor de R\$24,90 item 96 com o valor de R\$3,99 item 98 com o valor de R\$150,00 item 102 com o valor de R\$3,49 item 103 com o valor de R\$11,90 item 104 com o valor de R\$14,90 item 108 com o valor de R\$70,00 item 109 com o valor de R\$149,00 item 117 com o valor de R\$138,00 item 119 com o valor de R\$21,29 item 124 com o valor de R\$5,19. 03. J.M.M.L DOS SANTOS, Sob nº CNPJ: 14.834.920/0001-10 vencedora do item 3 com o valor de R\$2,25 item 07 com o valor de R\$10,90 item 11 com o valor de R\$50,00 item 14 com o valor de R\$4,75 item 20 com o valor de R\$1,00 item 21 com o valor de R\$3,48 item 22 com o valor de R\$58,00 item 24 com o valor de R\$45,00 item 26 com o valor de R\$22,00 item 32 com o valor de R\$6,80 item 33 com o valor de R\$6,00 item 35 com o valor de R\$10,50 item 37 com o valor de R\$6,40 item 39 com o valor de R\$60,00 item 40 com o valor de R\$5,28 item 41 com o valor de R\$3,00 item 47 com o valor de R\$9,40 item 52 com o valor de R\$2,98 item 53 com o valor de R\$11,20 item 57 com o valor de R\$5,00 item 63

com o valor de R\$15,95 item 64 com o valor de R\$14,60 item 68 com o valor de R\$7,25 item 69 com o valor de R\$3,89 item 78 com o valor de R\$10,46 item 79 com o valor de R\$280,00 item 80 com o valor de R\$70,00 item 83 com o valor de R\$31,00 item 85 com o valor de R\$4,89 item 87 com o valor de R\$13,79 item 90 com o valor de R\$19,90 item 91 com o valor de R\$11,50,00 item 97 com o valor de R\$6,45 item 99 com o valor de R\$5,95 item 106 com o valor de R\$6,95 item 111 com o valor de R\$41,00 item 112 com o valor de R\$ 8,50 item 116 com o valor de R\$2,59 item 121 com o valor de R\$5,90 item 122 com o valor de R\$6,00 item 125 com o valor de R\$56,00 item 126 com o valor de R\$4,90. 04. A. O SANTOS (ME) CNPJ: 15.735.524/0001-06 vencedora do item 01 com o valor de R\$38,25 item 09 com o valor de R\$54,99,00 item 10 com o valor de R\$8,49 item 15 com o valor de R\$10,00 item 18 com o valor de R\$21,50 item 29 com o valor de R\$12,50 item 44 com o valor de R\$10,75. item 50 com o valor de R\$2,85 item 60 com o valor de R\$18,00 item 61 com o valor de R\$14,99 item 72 com o valor de R\$119,00 item 77 com o valor de R\$2,99 item 82 com o valor de R\$29,90 item 86 com o valor de R\$3,45,00 item 95 com o valor de R\$62,00 item 101 com o valor de R\$99,90 item 107 com o valor de R\$55,00 item 110 com o valor de R\$82,00 item 115 com o valor de R\$5,90. Mâncio Lima, 22 de setembro de 2017.

ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2017.

Tendo em vista o resultado classificatório obtido nos autos do processo licitatório em referência, que tem por objeto o Fornecimento de medicamentos de controle especial, para atender a Secretaria Municipal de Saúde. HOMOLOGO, em todos os seus termos, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, e ADJUDICO junto com a pregoeira e sua equipe seu objeto a licitante vencedora a empresa ALIANÇA HOSPITALAR LTDA-ME CNPJ: 21.368.399/0001-38 para o item 01 o valor de R\$65,00 para o item 02 o valor de R\$8,00 para o item 03 o valor de R\$20,00 para o item 04 o valor de R\$52,00 para o item 05 o valor de R\$93,00 para o item 06 o valor de R\$15,00 para o item 07 o valor de R\$7,00 para o item 08 o valor de R\$95,00 para o item 09 o valor de R\$70,00 para o item 10 o valor de R\$55,00 para o item 11 o valor de R\$120,00 para o item 12 o valor de R\$7,50 para o item 13 o valor de R\$12,40 para o item 14 o valor de R\$6,30 para o item 15 o valor de R\$60,00 para o item 16 o valor de R\$135,90 para o item 17 o valor de R\$57,40 para o item 18 o valor de R\$127,60 para o item 19 o valor de R\$154,00 para o item 20 o valor de R\$154,00 para o item 21 o valor de R\$73,00. Mâncio Lima, 25 de setembro de 2017.

ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2017.

Tendo em vista o resultado classificatório obtido nos autos do processo licitatório em referência, que tem por objeto a Aquisição de Material de expediente, escritório, apoio pedagógico e artigos esportivos. HOMOLOGO, em todos os seus termos, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, e ADJUDICO junto com a pregoeira e sua equipe seu objeto as licitantes vencedoras as empresas:

D. F. FILHO (ME) - CNPJ: 14.332.902/0001-30 para o item 01 o valor de R\$18,00 para o item 02 o valor de R\$14,90 para o item 04 o valor de R\$20,00 para o item 09 o valor de R\$3,09 para o item 12 o valor de R\$1,90 para o item 13 o valor de R\$49,50 para o item 14 o valor de R\$5,90 para o item 16 o valor de R\$35,00 para o item 17 o valor de R\$55,00 para o item 23 o valor de R\$99,00 para o item 25 o valor de R\$44,00 para o item 36 o valor de R\$94,00 para o item 41 o valor de R\$93,00 para o item 43 o valor de R\$80,00 para o item 52 o valor de R\$12,00 para o item 54 o valor de R\$85,00 para o item 55 o valor de R\$85,00 para o item 56 o valor de R\$85,00 para o item 58 o valor de R\$85,00 para o item 65 o valor de R\$28,00 para o item 66 o valor de R\$45,00 para o item 69 o valor de R\$80,00 para o item 70 o valor de R\$80,00 para o item 71 o valor de R\$80,00 para o item 72 o valor de R\$80,00 para o item 73 o valor de R\$80,00 para o item 78 o valor de R\$25,00 para o item 82 o valor de R\$20,00 para o item 84 o valor

de R\$156,00 para o item 86 o valor de R\$0,89 para o item 88 o valor de R\$158,00 para o item 90 o valor de R\$2,00 para o item 91 o valor de R\$3,20 para o item 93 o valor de R\$11,80 para o item 95 o valor de R\$12,00 para o item 100 o valor de R\$55,00 para o item 101 o valor de R\$12,00 para o item 108 o valor de R\$45,00 para o item 114 o valor de R\$71,90 para o item 116 o valor de R\$4,60 para o item 117 o valor de R\$19,00 para o item 118 o valor de R\$19,00 para o item 121 o valor de R\$8,00 para o item 123 o valor de R\$25,00 para o item 124 o valor de R\$68,00 para o item 126 o valor de R\$20,00 para o item 127 o valor de R\$20,00 para o item 129 o valor de R\$25,00 para o item 132 o valor de R\$0,49 para o item 134 o valor de R\$118,00 para o item 140 o valor de R\$1,99 para o item 141 o valor de R\$3,00 para o item 143 o valor de R\$152,00 para o item 144 o valor de R\$160,00 para o item 145 o valor de R\$6,00 para o item 146 o valor de R\$6,00 para o item 148 o valor de R\$2,70 para o item 151 o valor de R\$119,00 para o item 152 o valor de R\$90,00 para o item 153 o valor de R\$90,00 para o item 155 o valor de R\$2,99 para o item 158 o valor de R\$12,00 para o item 159 o valor de R\$5,00 para o item 161 o valor de R\$5,00 para o item 163 o valor de R\$12,00 para o item 166 o valor de R\$3,55 para o item 169 o valor de R\$32,00 para o item 170 o valor de R\$25,00 para o item 172 o valor de R\$25,00 para o item 174 o valor de R\$24,00 para o item 176 o valor de R\$34,00 para o item 178 o valor de R\$30,00 para o item 180 o valor de R\$200,00 para o item 181 o valor de R\$160,00 para o item 182 o valor de R\$160,00 para o item 183 o valor de R\$160,00 para o item 186 o valor de R\$45,00 para o item 189 o valor de R\$12,00 para o item 190 o valor de R\$7,00 para o item 191 o valor de R\$12,00 para o item 193 o valor de R\$55,00 para o item 195 o valor de R\$51,60 para o item 197 o valor de R\$250,00 para o item 202 o valor de R\$179,00 para o item 203 o valor de R\$77,50,00 para o item 206 o valor de R\$6,00 para o item 208 o valor de R\$0,50 para o item 209 o valor de R\$0,99 para o item 210 o valor de R\$43,00 para o item 214 o valor de R\$55,50 para o item 215 o valor de R\$1,00 para o item 217 o valor de R\$1,99 para o item 218 o valor de R\$219,00 para o item 219 o valor de R\$10,97 para o item 221 o valor de R\$1,99 para o item 222 o valor de R\$7,49 para o item 224 o valor de R\$16,00 para o item 227 o valor de R\$3,00 para o item 231 o valor de R\$3,00 para o item 232 o valor de R\$24,00 para o item 233 o valor de R\$30,00 para o item 236 o valor de R\$140,00 para o item 239 o valor de R\$20,00 para o item 240 o valor de R\$20,00 para o item 241 o valor de R\$3,40 para o item 243 o valor de R\$3,40 para o item 244 o valor de R\$5,00 para o item 246 o valor de R\$3,00 para o item 247 o valor de R\$4,00 para o item 249 o valor de R\$15,00 para o item 253 o valor de R\$190,00 para o item 254 o valor de R\$12,00 para o item 256 o valor de R\$56,00 para o item 261 o valor de R\$145,00 para o item 262 o valor de R\$3,00 para o item 263 o valor de R\$3,00 para o item 264 o valor de R\$3,00 para o item 267 o valor de R\$91,00 para o item 269 o valor de R\$2,75 para o item 272 o valor de R\$49,00 para o item 273 o valor de R\$54,00 para o item 275 o valor de R\$59,00 para o item 277 o valor de R\$8,00 para o item 279 o valor de R\$6,00 para o item 280 o valor de R\$2,90 para o item 282 o valor de R\$5,00 para o item 285 o valor de R\$12,00 para o item 286 o valor de R\$70,00 para o item 287 o valor de R\$90,00 para o item 288 o valor de R\$90,00 para o item 289 o valor de R\$90,00 para o item 291 o valor de R\$65,00.

A. L. I. LIMA VERDE (ME) - CNPJ: 12.870.116/0001-60 para o item 03 o valor de R\$25,00 para o item 05 o valor de R\$2,25 para o item 06 o valor de R\$2,50 para o item 07 o valor de R\$30,00 para o item 08 o valor de R\$2,00 para o item 10 o valor de R\$2,00 para o item 11 o valor de R\$0,30 para o item 15 o valor de R\$2,75 para o item 18 o valor de R\$11,00 para o item 19 o valor de R\$2,50 para o item 20 o valor de R\$6,50 para o item 21 o valor de R\$30,00 para o item 22 o valor de R\$26,00 para o item 24 o valor de R\$45,00 para o item 26 o valor de R\$7,00 para o item 27 o valor de R\$3,50 para o item 28 o valor de R\$3,75 para o item 29 o valor de R\$56,00 para o item 30 o valor de R\$45,00 para o item 31 o valor de R\$35,00 para o item 32 o valor de R\$75,00 para o item 33 o valor de R\$1,75 para o item 35 o valor de R\$85,00 para o item 37 o valor de R\$70,00 para o item 38 o valor de R\$76,00 para o item 39 o valor de R\$0,15 para o item 40 o valor de R\$76,00 para o item 42 o valor de R\$35,00 para o item 44 o valor de R\$30,00 para o item 45 o valor de R\$70,00 para o item 46 o valor de R\$55,00 para o item 47 o valor de R\$70,00 para o item 48 o valor de R\$55,00 para o item 49 o valor de R\$55,00 para o item 50 o valor de R\$70,00 para o item 51 o valor de R\$0,40 para o item 53 o valor de R\$85,00 para o item 57 o valor de R\$30,00 para o item 59 o valor de R\$1,25 para o item 60 o valor de R\$2,00 para o item 61 o valor de R\$1,75 para o item 62 o valor de R\$8,00 para o item 63 o valor de R\$1,25 para o item 64 o valor de R\$80,00 para o item 67 o valor de R\$19,00 para o item 68 o valor de R\$6,50 para o item 74 o valor de R\$42,00 para o item 75 o valor de R\$45,00 para o item 76 o valor de R\$45,00 para o item 77 o valor de R\$20,00 para o item 79 o valor de R\$35,00 para o item 81 o valor de R\$8,50 para o item 83 o valor de R\$0,40 para o item 85 o valor de R\$200,00 para o item 89 o valor de R\$1,80 para o item 92 o valor de R\$3,15 para o item 94 o valor de R\$11,00 para o item 96 o valor de

R\$20,00 para o item 97 o valor de R\$3,00 para o item 98 o valor de R\$4,00 para o item 99 o valor de R\$6,00 para o item 105 o valor de R\$120,00 para o item 106 o valor de R\$210,00 para o item 107 o valor de R\$180,00 para o item 109 o valor de R\$124,80 para o item 110 o valor de R\$124,80 para o item 111 o valor de R\$3,40 para o item 112 o valor de R\$3,45 para o item 113 o valor de R\$1900,00 para o item 115 o valor de R\$2045,00 para o item 119 o valor de R\$40,00 para o item 120 o valor de R\$4,50 para o item 122 o valor de R\$2,90 para o item 125 o valor de R\$19,00 para o item 128 o valor de R\$19,00 para o item 130 o valor de R\$4,00 para o item 131 o valor de R\$0,50 para o item 133 o valor de R\$0,30 para o item 135 o valor de R\$0,15 para o item 136 o valor de R\$0,15 para o item 137 o valor de R\$0,25 para o item 138 o valor de R\$0,45 para o item 139 o valor de R\$2,50 para o item 142 o valor de R\$54,00 para o item 147 o valor de R\$4,50 para o item 149 o valor de R\$5,80 para o item 150 o valor de R\$1,00 para o item 154 o valor de R\$2,50 para o item 156 o valor de R\$3,50 para o item 157 o valor de R\$80,00 para o item 160 o valor de R\$11,90 para o item 162 o valor de R\$11,90 para o item 164 o valor de R\$145,00 para o item 165 o valor de R\$2,60 para o item 167 o valor de R\$80,00 para o item 168 o valor de R\$30,00 para o item 171 o valor de R\$39,50 para o item 173 o valor de R\$26,00 para o item 175 o valor de R\$35,00 para o item 177 o valor de R\$30,00 para o item 179 o valor de R\$35,00 para o item 184 o valor de R\$60,00 para o item 185 o valor de R\$4,50 para o item 187 o valor de R\$10,00 para o item 188 o valor de R\$16,00 para o item 192 o valor de R\$40,00 para o item 194 o valor de R\$1,75 para o item 196 o valor de R\$35,00 para o item 198 o valor de R\$13,50 para o item 199 o valor de R\$700,00 para o item 200 o valor de R\$10,00 para o item 201 o valor de R\$15,00 para o item 204 o valor de R\$85,00 para o item 205 o valor de R\$2,50 para o item 207 o valor de R\$190,00 para o item 211 o valor de R\$28,00 para o item 212 o valor de R\$0,75 para o item 213 o valor de R\$0,99 para o item 216 o valor de R\$0,80 para o item 220 o valor de R\$1,50 para o item 223 o valor de R\$7,50 para o item 225 o valor de R\$1,75 para o item 226 o valor de R\$1,75 para o item 228 o valor de R\$1,75 para o item 229 o valor de R\$0,75 para o item 230 o valor de R\$1,40 para o item 237 o valor de R\$19,90 para o item 238 o valor de R\$19,90 para o item 242 o valor de R\$3,40 para o item 245 o valor de R\$2,90 para o item 248 o valor de R\$22,00 para o item 250 o valor de R\$74,00 para o item 251 o valor de R\$80,00 para o item 252 o valor de R\$13,00 para o item 255 o valor de R\$4,50 para o item 257 o valor de R\$0,75 para o item 258 o valor de R\$0,75 para o item 259 o valor de R\$0,75 para o item 260 o valor de R\$0,75 para o item 265 o valor de R\$220,00 para o item 266 o valor de R\$145,00 para o item 268 o valor de R\$0,90 para o item 270 o valor de R\$25,00 para o item 271 o valor de R\$45,00 para o item 274 o valor de R\$415,00 para o item 276 o valor de R\$11,90 para o item 278 o valor de R\$45,50 para o item 281 o valor de R\$3,00 para o item 283 o valor de R\$2,50 para o item 284 o valor de R\$2,50 para o item 290 o valor de R\$44,00 para o item 292 o valor de R\$4,50.

Mâncio Lima, 25 de setembro de 2017

ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2017.

PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2017

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

OBJETO: Aquisição de material de consumo Higiene, limpeza, descartáveis e utensílios para cozinha.

CONTRATADA: M.J.C. RODRIGUES CNPJ: 05.915.706/0001-05

ASSINAM: Isaac de Souza Lima e a Srª. Maria Janete Carvalho Rodrigues RG: 374650 SJSP/AC.

Mâncio Lima/AC, 25 de Setembro de 2017.

Item (1)	Discriminação do Material (2)	Marca (3)	Und. (4)	Quant. p/ Registro (5)	Valor Unit. (6)	Valor Unit. (7)
LOTE I						
4	Avental impermeável de plástico com bolso tamanho M	ARTEPANO	UND	200	13,00	2.600,00
5	Avental impermeável de plástico com bolso tamanho G	ARTEPANO	UND	200	16,00	3.200,00
12	Escova dental adulto três fileiras de cerdas planas, macia, cabo anatômico, cabeça arredondada.	CONDOR	UND	2000	4,99	9.980,00
13	Escova dental infantil três fileiras de cerdas planas, macia, cabo anatômico, cabeça arredondada.	J&J	UND	4000	4,45	17.800,00
16	Escova para vaso sanitário	SMART	UND	200	4,59	918,00
19	Esponja de aço com 8 unidades, embalagem com 60 g	ASSOLAN	PCT	3000	1,65	4.950,00
25	Fraudas descartáveis geriátricas p/ uso adulto pct com 8 und, tam M	GERIAMAX	PCT	150	22,50	3.375,00
27	Fraudas descartáveis geriátricas p/ uso adulto pct com 8 und, tam XG	CONTONELA	PCT	150	22,50	3.375,00
30	Lenços umedecidos balde com 450 und	JARDIM	UND	200	26,90	5.380,00
31	Limpa alumínio para dar brilho a utensílios de alumínio, composto de tenso-ativo aniônico, ácido clorídrico e fluorídrico cx com 24 unds.	ECONÔMICO	CX	500	75,00	37.500,00
34	Mangueira revestida em tecido de três por quatro polegada.	TIXAN	METRO	300	6,90	2.070,00
46	Sabão em pó cx c/ 24 Und	ACREPLAST	CX	500	110,00	55.000,00
48	Saco plástico, para lixo, preto, capacidade para 15 litros.	ACREPLAST	UND	2000	3,19	6.380,00
49	Saco plástico, para lixo, preto, capacidade para 20 litros.	ACREPLAST	PCT	2000	1,79	3.580,00
51	Saco plástico, para lixo, preto, capacidade para 50 litros, em polietileno reforçado, costura eletrônica no fundo.	SANTA CLARA	PCT	2000	6,40	12.800,00
55	Tesoura p/ cortar unhas	TEKA	UND	200	6,40	1.280,00
56	Toalha de Banho 100% algodão 70x50cm	REGIONAL	UND	200	13,50	2.700,00
59	Vassoura de cipó s/ cabo	REGIONAL	UND	1000	11,99	11.990,00
62	Vassoura de Piaçava c/ cabo de madeira	REGIONAL	UND	1000	19,90	19.900,00
LOTE II						
74	Canecão de alumínio com alça de madeira capacidade 10 l	TRAMONTINA	UND	100	65,09	1.301,80
88	Cutelo EM AÇO INOX 6" com fio liso em madeira fixado por rebites em alumínio	LEVE FORTE	UND	20	86,29	8.629,00
93	Faca tipo talher inox	TRAMONTINA	UND	200	3,99	798,00
94	Facão terçado 20" com cabo em madeira	TRAMONTINA	UND	50	24,90	1.245,00
96	Frigideira inox tamanho grande	TRAMONTINA	UND	200	3,99	399,00
98	Garfo tipo talher inox	TRAMONTINA	UND	100	150,00	30.000,00
102	Isqueiro descartável com registro no inmetro, cores diversas	BIC	UND	100	3,49	349,00
103	Jarra para suco capacidade p/ 2lts	PLASUTIL	UND	50	11,90	595,00
104	Jarra para suco capacidade p/ 4lts	PLASUTIL	UND	50	14,90	745,00
108	Panela de Alumínio c/alça capacidade 10 l	CAMBÉ	UND	50	70,00	3.500,00
109	Panela de Alumínio c/alça capacidade 20 l	CAMBÉ	UND	50	149,00	7.450,00
117	Registro completo p/ fogão tipo borboleta	CAMBÉ	UND	100	138,00	2.760,00
119	Tacho em alumínio com tampa capacidade 30 L.	ALIANÇA	UND	20	21,29	2.129,00
124	Torneiras de parede para pias em plástico	HERC	UND	100	5,19	519,00

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2017.

PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2017

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

OBJETO: Aquisição de material de consumo Higiene, limpeza, descartáveis e utensílios para cozinha

CONTRATADA: F. ALMEIDA DE OLIVEIRA, Sob nº CNPJ: 20.046.721/0001-40

ASSINAM: Isaac de Souza Lima e o Srª Francisca Almeida de Oliveira RG: 1333047-0 SJSP/AC.

Mâncio Lima/AC, 25 de Setembro de 2017.

Item (1)	Discriminação do Material (2)	Marca (3)	Und. (4)	Quant. p/ Registro (5)	Valor Unit. (6)	Valor Unit. (7)
LOTE I						
2	Álcool líquido frasco 1000 ml caixa com 12 unidades	SANTA CRUZ	CX	500	88,00	44.000,00
6	Creme dental com flúor tubo 90g	COLGATE	UND	4000	2,99	11.960,00
8	Deo colônia infantil 200ml	J&J	UND	200	12,50	2.500,00
17	Escova plástica para lavagem de louças com cerdas de nylon	LAVATTA	UND	200	3,50	700,00
23	Fraudas descartáveis geriátricas p/ uso infantil pct com 60 und, tam G	CREMER	PCT	150	58,30	8.745,00
28	Hastes Flexíveis 1x150	SMART	UND	100	4,79	479,00
36	Palito de dente em madeira rolo, caixa com 100 unidades	GABOARDI	CX	1000	0,99	990,00
38	Pano De Prato	ARTEPANO	UND	300	4,80	1.440,00
42	Pente Fino	SANTA CLARA	UND	50	0,99	49,50
43	Pente para pentear em plástico	CONDOR	UND	50	1,49	74,50
45	Sabão em barra glicerinado, na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade e do registro na ANVISA/MS cx com 10 unds	JURUA	CX	500	43,00	21.500,00
54	Talco antisséptico infantil 140g	BARLA	UND	250	7,99	1.997,50
58	Touca para cozinheira	SANTA CARA	UND	200	1,99	398,00
LOTE II						
65	Bacia, em material plástico resistente, com capacidade mínima para 40 litros	PARAMOUNT	UND	100	15,95	2.392,50
66	Bacia, em material plástico resistente, com capacidade mínima para 20 litros	PARAMOUNT	UND	20	14,60	1.460,00
67	Bacia, em material plástico resistente, com capacidade mínima para 10 litros	PARAMOUNT	UND	200	7,25	725,00
70	Borracha p/ panela pressão 7 l	GUAMANTEC	UND	50	3,89	1.167,00
71	Borracha p/ panela pressão 15 l	GUAMANTEC	UND	200	10,46	3.138,00
73	Caldeirão de alumínio 50 lts	CRISTAL	UND	100	280,00	8.400,00
75	Canecão de alumínio com alça de madeira capacidade 05 l	LEVE FORTE	UND	100	70,00	7.000,00
76	Canecão de alumínio com alça de madeira capacidade 02 l	LEVE FORTE	UND	50	31,00	3.100,00
81	Colher grande Inox (colher de sopa)	TRAMONTINA	UND	50	4,89	2.445,00
84	Concha pequena c/ em alumínio	LEVE FORTE	UND	50	13,79	827,40
89	Escorredor em alumínio para macarrão	LEVE FORTE	UND	50	19,90	995,00
92	Faca média para corte de cozinha	TRAMONTINA	UND	100	11,50	575,00
113	Pilha palito alcalina AAA pacote com 2 unidades	PANASONIC	UND	20	6,45	3.225,00
104	Jarra para suco capacidade p/ 4lts	PANASONIC		50	5,95	297,50
118	Tábua de cortar alimentos em plástico	PARAMOUNT		100	6,95	695,00
123	Torneira fixa para pia inox	ICO METAIS	UND	100	41,00	12.300,00

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2017.

PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2017

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

OBJETO: Aquisição de material de consumo Higiene, limpeza, descartáveis e utensílios para cozinha.

CONTRATADA: J.M.M.L DOS SANTOS, Sob nº CNPJ: 14.834.920/0001-10

ASSINAM: Isaac de Souza Lima e o Srª Maria Lúcia dos Santos RG: 208.586 SSP/AC.

Mâncio Lima/AC, 25 de Setembro de 2017.

Item (1)	Discriminação do Material (2)	Marca (3)	Und. (4)	Quant. p/ Registro (5)	Valor Unit. (6)	Valor Unit. (7)
LOTE I						
3	Aromatizante para banheiro (vazo sanitário)	HARPIC	CX	300	2,25	675,00
7	Creme preventivo de assadura 70g	MURIEL	UND	200	10,90	2.180,00
11	Detergente líquido neutro para lavar louça, super rendimento, biodegradável, dermatologicamente testado, cx com 24 unds.	MINUANO	CX	800	50,00	40.000,00
14	Escova Multiuso	CONDOR	UND	100	4,75	475,00
20	Esponja dupla face para lavar louça, anti bactéria, durável, tamanho 100mm /71mm/ 18mm	WISH	UND	2000	1,00	2.000,00
21	Flanela média	MARTINS	UND	500	3,48	1.740,00
22	Fraudas descartáveis geriátricas p/ uso infantil pct com 60 und, tam M	SEPEKA	PCT	100	58,00	5.800,00
24	Fraudas descartáveis geriátricas p/ uso infantil pct com 40 und, tam XG	SEPEKA	PCT	150	45,00	6.750,00
26	Fraudas descartáveis geriátricas p/ uso adulto pct com 8 und, tam G	SEPEKA	PCT	150	22,00	3.300,00
32	Luvas de limpeza multiuso resistente, antiderrapante, anatômica e forrada, cano alongado, tamanho 8,0	MUCAMBO	PAR	1500	6,80	10.200,00
33	Mangueira revestida em tecido de meia polegada	PABOVI	METRO	300	6,00	1.800,00
35	Pá de lixo com cabo rosqueável e longo, 50 cm com pé	CONDOR	UND	300	10,50	3.150,00
37	Pano de chão alvejado, medindo 79x60cm	ALGO BOM	UND	2000	6,40	12.800,00

39	Papel higiênico, branco, macio, sem perfume, picotado e gofrado ou texturizado, 100% fibra celulósicas, fardo c/64 rolos.	PALOMA	FRD	1000	60,00	60.000,00
40	Papel Toalha, medindo aproximadamente 22 X 20cm, folha simples, brancas, intercaladas tipo inter folhas, macias e absorvente, 100% fibra celulósicas, embalagem com 1250 folhas pct 2 rolos	STYLUS	PCT	1500	5,28	7.920,00
41	Pastilha sanitária com 40g.	PRATIC	UND	500	3,00	1.500,00
47	Sabonete líquido, neutro, na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade do produto, embalagem com dispensador 100ml	LUX	UND	300	9,40	2.820,00
52	Saco plástico, para lixo, preto, capacidade para 100 litros, em polietileno reforçado, costura eletrônica no fundo.	GOOD	PCT	2000	2,98	5.960,00
53	Shampoo p/ uso infantil 200ml.	POM POM	UND	200	11,20	2.240,00
57	Toalha de Rosto 100% algodão 40x20cm	DAELLE	UND	100	5,00	500,00
LOTE II						
63	Bacia de alumínio resistente, com capacidade mínima para 20 litros	PARAMOUNT	UND	50	100,00	5.000,00
64	Bacia de alumínio resistente, com capacidade mínima para 40 litros	PARAMOUNT	UND	50	120,00	6.000,00
68	Balde, em material plástico resistente, com alça de metal, com capacidade mínima para 20 litros	PARAMOUNT	UND	300	13,00	3.900,00
69	Balde, em material plástico resistente, com alça de metal, com capacidade mínima para 10 litros.	GUAMANTEC	UND	300	9,00	2.700,00
78	Coador de café em pano com cabo em madeira	GUAMANTEC	UND	500	2,98	1.490,00
79	Colher descartável, pacote com 50 unid.	CRISTAL	UND	500	4,00	2.000,00
80	Colher em polietileno	LEVE FORTE	UND	5000	1,00	5.000,00
83	Concha média c/ em alumínio	LEVE FORTE	UND	30	19,00	570,00
85	Conjunto de 06 xicaras para café 160 ml com pires	TRAMONTINA	UND	20	50,00	1.000,00
87	Copo descartável em poliestireno, capacidade 50ml, embalagens em pct c/ 100 unid.	LEVE FORTE	UND	3000	2,00	6.000,00
90	Escumadeira inox grande	LEVE FORTE	UND	50	10,00	500,00
91	Faca descartável, pacote com 50	TRAMONTINA	UND	100	3,80	380,00
97	Garfo descartável, pacote com 50.	PANASONIC	UND	100	4,00	400,00
99	Garrafa térmica em plástico para café c/ capacidade para 2 litros	PANASONIC		50	57,80	2.890,00
106	Lixeira plástica com capacidade p/ 25 litros	PARAMOUNT		50	29,50	1.475,00
111	Panela de pressão 15 lts em alumínio com sistema de segurança	ICO METAIS	UND	50	280,00	14.000,00
112	Pegador de macarrão inox	TRAMONTINA	UND	50	8,50	425,00
116	Prato plástico fundo.	PLASVALE	UND	3000	2,59	7.770,00
121	Torneira p/ bebedouro	RP	UND	500	5,90	2.950,00
122	Torneira fixa para pia em plástico	RP	UND	300	6,00	1.800,00
125	Torneiras de parede para pias em inox	IG	UND	100	56,00	5.600,00
126	Vela média com 6 unidades	FESTRELA	PCT	500	4,90	2.450,00

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2017.

PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2017

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

OBJETO: Aquisição de material de consumo Higiene, limpeza, descartáveis e utensílios para cozinha.

CONTRATADA: A. O. SANTOS (ME) CNPJ: 15.735.524/0001-06

ASSINAM: Isaac de Souza Lima e o Sr. Arisson Oliveira Santos RG: 438586 SJSP/AC.

Mâncio Lima/AC, 25 de Setembro de 2017.

Item (1)	Discriminação do Material (2)	Marca (3)	Und. (4)	Quant. p/ Registro (5)	Valor Unit. (6)	Valor Unit. (7)
LOTE I						
1	Água sanitária frasco com 1000 ml, embalagem plástica, tampa lacrada, com registro no Ministério da Saúde cx com 12 unds	HARPIC	CX	500	38,25	19.125,00
9	Desinfetante com ação bactericida e germicida, cx com 24 unds	MURIEL	CX	800	54,99	43.992,00
10	Desodorizador de ar	MINUANO	UND	500	8,49	4.245,00
15	Escova p/ cabelo	CONDOR	UND	40	10,00	400,00
18	Escovão c/ cabo grande	WISH	UND	100	21,50	2.150,00
29	Inseticida em spray embalagem 300 ml	MARTINS	FRASCO	1000	12,50	12.500,00
44	Rodo plástico com cabo rosqueável em madeira ps 310	SEPEKA	UND	500	10,75	5.375,00
50	Saco plástico, para lixo, preto, capacidade para 30 litros, em polietileno reforçado, costura eletrônica no fundo.	SEPEKA	PCT	2000	2,85	5.700,00
60	Vassoura de cipó c/ cabo	SEPEKA	UND	1000	18,00	18.000,00
61	Vassoura de Piaçava s/ cabo	MUCAMBO	UND	1000	14,99	14.990,00
LOTE II						
72	Caldeirão de alumínio 20 lts	PARAMOUNT	UND	30	119,00	3.570,00
77	Caneca infantil ideal para lanches escolar em plástico, cores variadas 350ml	PARAMOUNT	UND	3000	2,99	8.970,00
82	Concha grande c/ em alumínio	PARAMOUNT	UND	50	29,90	1.495,00
86	Copo descartável em poliestireno, capacidade 180ml, embalagens em pct c/ 100 unid.	GUAMANTEC	PCT	6000	3,45	20.700,00
95	Frigideira inox tamanho médio	GUAMANTEC	UND	100	62,00	6.200,00
101	Garrafa térmica para café em alumínio inox com capacidade para 1.8 lt	CRISTAL	UND	100	99,90	9.990,00
105	Lixeira plástica com capacidade p/ 11 litros	LEVE FORTE	UND	100	7,90	790,00
107	Lixeira plástica com capacidade p/ 45 litros	LEVE FORTE	UND	100	55,00	5.500,00
110	Panela de pressão 7 lts em alumínio com sistema de segurança	TRAMONTINA	UND	100	82,00	8.200,00
115	Prato de vidro	LEVE FORTE	UND	1000	5,90	5.900,00
120	Touca descartável para uso em cozinha tam M cx com 50 und	LEVE FORTE	CX	50	19,00	2.850,00

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2017.

PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2017

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

OBJETO: Aquisição de Material de expediente, escritório, apoio pedagógico e artigos esportivos.

CONTRATADO: A. L. I. LIMA VERDE (ME) - CNPJ: 12.870.116/0001-60

ASSINAM: Isaac de Souza Lima e o Sr. André Luiz Inácio Lima Verde, RG 1131918-6 SSP-AC.

Mâncio Lima/AC, 26 de setembro de 2017.

Item (1)	Descrição dos Serviços (2)	Und. (3)	Quant. p/ Consumo (4)	Quant. p/ Registro (5)	Marca (6)	Valor Unit. (7)	Valor Unit. (8)
3	Alfabeto ilustrado	UND	30	80	CIA BRINK	25,00	2.000,00
5	Alfinete niquelado 16 mm, com cabeça arredondada e colorida, cores variadas. Caixa com 50 alfinetes.	CX	100	500	ACC	2,25	1.125,00
6	Almofada para carimbo, de feltro, com entitamento azul, em estojo plástico, 95x125mm. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. Unidade.	UND	100	500	JAPAN	2,50	1.250,00
7	Almofadão Descrição: confeccionado em tecido de algodão com fibra tingida com enchimento de fibra sintética, anti-alérgica e atóxica, em três formatos possíveis de animais: elefante, cavalo ou vaca. Dimensões: 120cm comprimento 40cm largura 50 cm altura aproximada. Embalagem: caixa de papelão.	UND	50	200	TEARES	30,00	6.000,00
8	Anote e cole cores variadas	UND	100	200	VMP	2,00	400,00
10	Apagador para quadro negro, com feltro	UND	100	300	SOUZA	2,00	600,00
11	Apontador de lápis, de plástico rígido, com depósito, com identificação do produto e marca do fabricante.	UND	1000	3000	TRIS	0,30	900,00
15	Bambolê (60 cm)	UND	50	100	AMALU	2,75	275,00
18	Baralho de letras e palavras	UND	20	50	CARIMBAS	11,00	550,00
19	Barbante em fibra de 100% algodão, embalagem: rolo com 200 gramas, aproximadamente 180 mts.	ROLO	50	100	SOBERANO	2,50	250,00
20	Barbante em fibra de nylon, embalagem: rolo com 200 gramas, aproximadamente 180 mts. Cores variadas	ROLO	50	100	SOBERANO	6,50	650,00
21	Bastão de cola quente grande pct 50und	PCT	100	200	RENDICOLA	30,00	6.000,00
22	Bastão de cola quente pequeno pct 50und	PCT	100	300	RENDICOLA	26,00	7.800,00
24	Bingo de Letras com Gravuras (5 anos)	UND	10	20	BRINK MOBIL	45,00	900,00
26	Bisnaga de Cola de Contato com 75 gramas	UND	50	100	RENDICOLA	7,00	700,00
27	Bloco de notas para pedido	UND	50	100	TILIBRA	3,50	350,00
28	Bloco de papel para rascunho auto -adesivo, 38x51mm, em papel sulfite, cores variadas. Bloco com 100 folhas.	UND	50	100	EAGLE	3,75	375,00
29	Blocos de encaixe. Descrição: conjunto de blocos e palitos para encaixe e montagem, composto por 25 peças coloridas (mínimo 4 cores) e 10 palitos para encaixe das peças e uma base; Matéria-prima: blocos confeccionados em plástico atóxico, em tamanhos e formas diversas. A base e os palitos confeccionados em madeira maciça ou em MDF; Dimensões: 25 blocos dimensões máximas de L: 80 mm, P: 25 mm e A: 40 mm. Uma base com pinos para encaixe, medindo aproximadamente 335 mm x 63 mm x 12 mm; Embalagem: sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).	UND	10	50	BRINK MOBIL	56,00	2.800,00
30	Blocos lógicos. Descrição: conjunto de blocos lógicos de madeira maciça, em três cores diferentes, formado por 48 peças, divididas igualmente em 4 formas geométricas (Triângulo, Quadrado, Círculo e Retângulo). Embalagem: caixa de madeira.	UND	10	50	CIA BRINK	45,00	2.250,00
31	Blocos para construção. Descrição: conjunto de 50 peças de madeira decoradas serigraficamente. As peças deverão representar: tijolos, paredes, portas, janelas, torre de igreja, pontes, automóvel, personagens, telhados, rampas. Embalagem: caixa de madeira.	UND	10	50	XALINGO	35,00	1.750,00
32	Blocos plásticos de encaixe. Descrição: jogo em polietileno formado por no mínimo 60 e no máximo 70 peças. Formato: peças com pinos de encaixe, coloridas, atóxicas e laváveis. Embalagem: sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).	UND	10	50	XALINGO	75,00	3.750,00
33	Bobina para máquina de calcular, 1 via, cor branca acetinado, impressão bicolor, embalagem de papelão, identificação do produto, marca do fabricante.	UND	50	100	JANDAIA	1,75	175,00
35	Bola de futebol campo sintético costurado oficial	UND	30	50	PENALTY	85,00	4.250,00
37	Bola de futsal couro sintético costurado oficial	UND	20	40	PENALTY	70,00	2.800,00
38	Bola de ginástica rítmica diam.	UND	10	20	MOR	76,00	1.520,00
39	Bola de gude	UND	200	500	COSTEIRO	0,15	75,00
40	Bola de Vôlei couro sintético laminada oficial	UND	20	50	PENALTY	76,00	3.800,00
42	Bolas Balata Grande	UND	100	200	STAFF	35,00	7.000,00
44	Bolicho. Descrição: conjunto de bolicho, contendo 06 pinos e 02 bolas; os pinos e as bolas serão confeccionados em plástico em diversas cores, os pinos deverão ser numerados e as bolas deverão possuir encaixe para os dedos. Dimensões aproximadas: pinos de 25cm x 10 cm e bolas com diâmetro de aproximadamente 10cm; Embalagem: caixa de papelão	UND	20	50	PICA PAU	30,00	1.500,00
45	Boneca bebê branca em vinil. Descrição: boneca branca feita em vinil, com cabelo em nylon implantado na cabeça. O vestido será confeccionado em algodão estampado com possibilidade de por e tirar da boneca. Deverá incluir 1 par de sapatos, 1 chupeta, 1 pulseira com pingente em formato de menina e chuquinha para o cabelo. Medida Aproximada: 55 cm de altura. Embalagem: caixa de papelão.	UND	20	50	ART BRINK	70,00	3.500,00

46	Boneca bebê branca. Descrição: 01 boneca bebê branca com cabeça e membros articulados, produzida em borracha macia, atóxica e lavável; deverá acompanhar macacão em algodão antialérgico, na cor vermelha, com possibilidade de por e tirar da boneca, e fita para cabeça em plush. A boneca deverá vir acompanhada por: mamadeira, chupeta e penico, todos em plástico atóxico. Dimensões: boneca de aproximadamente 50 cm; Embalagem: Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (crystal).	UND	20	50	ART BRINK	55,00	2.750,00
47	Boneca bebê negra em vinil. Descrição: boneca negra feita em vinil, com cabelo em nylon implantado na cabeça. O vestido será confeccionado em algodão estampado com possibilidade de por e tirar da boneca. Deverá incluir 1 par de sapatos, 1 chupeta, 1 pulseira com pingente em formato de menina e chuquinha para o cabelo. Medida Aproximada: 55 cm de altura. Embalagem: caixa de papelão.	UND	20	50	ART BRINK	70,00	3.500,00
48	Boneca bebê negra. Descrição: 01 boneca bebê negra com cabeça e membros articulados, produzida em borracha macia, atóxica e lavável; deverá acompanhar macacão em algodão antialérgico, na cor vermelha, com possibilidade de por e tirar da boneca, e fita para cabeça em plush. A boneca deverá vir acompanhada por: mamadeira, chupeta e penico, todos em plástico atóxico. Dimensões: boneca de aproximadamente 50 cm; Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (crystal)	UND	20	50	ART BRINK	55,00	2.750,00
49	Boneco branco. Descrição: boneco branco em vinil com corpo em algodão e enchimento de manta acrílica. A cabeça conterà olhos móveis que abrem e fecham, e o cabelo deverá ser implantado em nylon liso. Deverá acompanhar macacão em algodão costurado com possibilidade de por e tirar do boneco, além de 1 par de meias e 1 par de tênis em lona e vinil. Dimensão aproximada: 30 cm. Embalagem: caixa de papelão.	UND	20	50	ART BRINK	55,00	2.750,00
50	Boneco menino negro. Descrição: boneco negro em vinil com corpo em algodão e enchimento de manta acrílica. A cabeça conterà olhos móveis que abrem e fecham, e o cabelo deverá ser implantado em nylon liso. Deverá acompanhar macacão em algodão costurado com possibilidade de por e tirar do boneco, além de 1 par de meias e 1 par de tênis em lona e vinil. Dimensão aproximada: 30 cm. Embalagem: caixa de papelão.	UND	20	50	ART BRINK	70,00	3.500,00
51	Borracha Bicolor	UND	200	3000	MERCUR	0,40	1.200,00
53	Brinquedo de madeira maciça tipo pinus. Descrição: carrinho de madeira com rodas pintadas de vermelho, com 22 peças em madeira maciça com diversos formatos geométricos para encaixe na base retangular do carrinho. Deve possuir corda para puxar com acabamento em madeira pintada. Embalagem: sacola de plástico PVC laminado transparente (crystal).	UND	10	50	CIA BRINK	85,00	4.250,00
57	Brinquedo faz de conta Kit Pescaria em plástico	UND	20	50	PICA PAU	30,00	1.500,00
59	Caderno 48 folhas 20 X 14cm capa mole	UND	500	1000	JANDAIA	1,25	1.250,00
60	Caderno 96 folhas 20 X 14cm capa mole	UND	500	1000	JANDAIA	2,00	2.000,00
61	Caderno brochura 1/4 96fls desenho	UND	500	1000	JANDAIA	1,75	1.750,00
62	Caderno de 10 matérias, 20 X 37,5cm capa dura	UND	500	100	ROMITEC	8,00	800,00
63	Caderno de caligrafia 40 folhas 20 X 14 cm espiralado	UND	500	1000	JANDAIA	1,25	1.250,00
64	Caixa Brinquedoteca com rodas. Descrição: caixa organizadora com estrutura em MDF pintado com tinta atóxica e impermeabilizada, revestida com tecido 100% poliéster deve possuir bolsos e rodízios em plástico injetado. Dimensões aproximadas: A 54cm X L 63cm X P 40,5cm. Embalagem: Caixa de papelão.	UND	5	20	RISCHIOTO	80,00	1.600,00
67	Calculadora de mesa c/ 28 teclas	UND	50	200	JOCCAR	19,00	3.800,00
68	Calculadora pequena 12 dígitos	UND	200	500		6,50	3.250,00
74	Caneta esferográfica, escrita grossa, com tinta na cor azul com corpo sextavado e transparente, com esfera tungstênio, com tampo de fundo não enroscavel, com dispositivo de sumidouro de ar e validade permanente cx c/50	CX	100	200	BIC	42,00	8.400,00
75	Caneta esferográfica, escrita grossa, com tinta na cor preta com corpo sextavado e transparente, com esfera tungstênio, com tampo de fundo não enroscavel, com dispositivo de sumidouro de ar e validade permanente cx c/50	CX	100	200	BIC	45,00	9.000,00
76	Caneta esferográfica, escrita grossa, com tinta na cor vermelha com corpo sextavado e transparente, com esfera tungstênio, com tampo de fundo não enroscavel, com dispositivo de sumidouro de ar e validade permanente cx c/50	CX	100	150	BIC	45,00	6.750,00
77	Caneta marca texto, ponta indeformável, tinta fluorescente a base d'agua, gravado no corpo a marca do fabricante, na cor amarelo caixa com 12 unidades.	CX	80	100	TRIS	20,00	2.000,00
79	Carbono dupla face	RES	5	10	CIS	35,00	350,00
81	Carrinhos Médios de brinquedo	UND	50	100	DIVERPLAS	8,50	850,00
83	Cartolina comum, cores variadas.	FLS	2000	3000	BIGNARDI	0,40	1.200,00
85	Cavalo de balanço. Dimensões aproximadas: C 80 cm x P 22cm x A 60 cm, altura do assento : min. 30 e ax. 35 cm. Descrição: cavalo de balanço de madeira maciça tipo pinus dotado de crina e cauda de sisal ou pelúcia sintética antialérgica fixada na madeira. Embalagem: caixa de papelão.	UND	5	10	ART BRINK	200,00	2.000,00
89	Clips para papel em aço niquelado, nº 2, fabricado com arame de aço, antiferrugem, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade caixa com 50 unidades.	CX	200	1000	ACC	1,80	1.800,00
92	Cola em bastão sem solvente	UND	200	500	TILIBRA	3,15	1.575,00
94	Cola líquida branca, para uso em papel, cerâmica, tecidos, artesanato, embalagem de 1 litro com identificação do produto e marca do fabricante.	UND	200	300	LEO & LEO	11,00	3.300,00
96	Cola para isopor branco 40g	CX	100	200	VMP	20,00	4.000,00

97	Colchete latonado nº 06, haste dupla e flexível, embalagem de papelão com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. caixa com 72 unidades.	CX	20	50	ACC	3,00	150,00
98	Colchete latonado nº 08, haste dupla e flexível, embalagem de papelão com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. caixa com 72 unidades.	CX	20	50	ACC	4,00	200,00
99	Colchete latonado nº 12, haste dupla e flexível, embalagem de papelão com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. caixa com 72 unidades.	CX	20	50	ACC	6,00	300,00
105	Conjunto de almofadas. Descrição: conjunto de almofadas confeccionadas em tecido de algodão, tipo plush colorido., composto por cinco formatos diferentes: casa, flor, borboleta, estrela do mar e cavalo marinho. Enchimento de fibra sintética e anti-alérgica, atóxica. Dimensões: 60cmx60cm e 15cm de espessura aproximadamente. Embalagem: caixa de papelão.	UND	10	20	TEKA	120,00	2.400,00
106	Conjunto de bicho com filhotes. Descrição: conjunto composto por quatro animais: galinha, tartaruga marinha, porca e vaca. Os animais deverão ser confeccionados em tecido de algodão colorido e com enchimento de fibra sintética. Os filhotes deverão ser acondicionados no interior da barriga de cada animal e retirados através de um zíper ou velcro. Galinha: Deverá ter 2 filhotes acondicionados no interior de 2 ovos, a galinha e os ovos na cor creme /cru e os filhotes na cor amarela. Tartaruga Marinha: Deverá conter 4 filhotes acondicionados em 4 ovos, a tartaruga deverá ser em cor verde escura , ovos em cor creme/cru e os filhotes na mesma cor da tartaruga. Porca: Deverá conter 3 filhotes na barriga, 02 na cor azul e 1 na cor rosa e a porca deverá ser confeccionada em cor rosa. Vaca: Deverá conter 1 filhote na barriga. A Vaca e o filhote poderão ser confeccionados em cores diversas. Embalagem: Caixa de papelão.	UND	10	20	FOFY	210,00	4.200,00
107	Conjunto de bolas. Descrição: conjunto composto por três bolas: uma pequena, uma média e uma bola túnel. A bola pequena e a média deverão ser sonoras, coloridas, confeccionadas em espuma moldada, revestidas de tecido de algodão, costurado à máquina. Com dimensões aproximadas de 10cm e 20cm de diâmetro respectivamente. A bola túnel deverá possuir 40 cm de diâmetro e apresentar 4 furos que a atravessam, formando túneis. Deve possuir um "fon fon", objeto costurado em um dos pólos da bola que, ao ser pressionado, produz som e um aplique circular de espelho em um dos gomos coloridos. Moldada em espuma rígida e revestida de tecido emborrachado, com os túneis em tecido sintético aveludado. Embalagem: sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).	UND	10	20	ART BRINK	180,00	3.600,00
109	Conjunto de Fantoche Família Branca. Descrição: conjunto de 6 fantoches (Mamãe, Papai, Menino, Menina, Vovó, Vovô); Matéria-prima: fantoches confeccionados em tecido 100% acrílico e antialérgico e espuma flexível; Os cabelos de lã 100% acrílica, antialérgica e bem costurados na cabeça. Acabamento: fantoches com corpo na cor creme/perola/bege claro, com vestimentas, cabelos, acessórios e demais características representativas de cada membro da família. Olhos com sistema de segurança, dotados de trava interna na cabeça do fantoche e boca articulada na cor vermelha; Embalagem: sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).	UND	10	20	CIA BRINK	124,80	2.496,00
110	Conjunto de Fantoche Família Negra. Descrição: conjunto de 6 fantoches (Mamãe, Papai, Menino, Menina, Vovó, Vovô), confeccionados em tecido 100% acrílico e antialérgico e espuma flexível; os cabelos serão de lã 100% acrílica e antialérgica. Acabamento: fantoches com corpo na cor marrom, com vestimentas, cabelos, acessórios e demais características representativas de cada membro da família. Olhos com sistema de segurança, dotados de trava interna na cabeça do fantoche e boca articulada na cor vermelha; Embalagem: sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).	UND	10	50	CIA BRINK	124,80	6.240,00
111	Conjunto de giz de cera grosso. Descrição: o conjunto de giz de cera deverá ser atóxico e de composição inerte (ceras e pigmentos). A embalagem deverá ser de papelão e conter 12 gizes da mesma cor ou 12 gizes nas cores especificadas a seguir: branca, preta, marrom, azul escuro, azul claro, verde escuro, verde claro, amarelo ouro, laranja, vermelho, rosa e roxo. Dimensões: Cada giz deve medir 2,8 cm de diâmetro x 8,0 cm de comprimento. Embalagem: Caixa de papelão	UND	10	20	ACRILEX	3,40	68,00
112	Conjunto de Massinha Soft. Descrição: conjunto de massinha composto por 12 cores vivas e brilhantes, 12 cores foscas e 6 cores fluorescentes. As massinhas deverão ser produzidas à base de amido, atóxicas e macias. Os 30 potes do conjunto deverão ser feitos em plástico com tampa e cada pote deverá conter 500g de massinha. Embalagem: Caixa de papelão.	UND	10	20	ACRILEX	3,45	69,00
113	Conjunto de módulos. Descrição: conjunto de módulos de espuma composto por: uma rampa, dois retângulos, uma ponte, quatro bases, uma escada e cilindro, com encaixe entre eles, de forma que os módulos possibilitem brincadeiras de subir, pular, escorregar e saltar. Matéria-prima: espuma com densidade mínima de 28 e máxima de 33, revestidos em tecido emborrachado antialérgico e lavável; Acabamento: peças costuradas a máquina e em diferentes cores; Dimensões: aproximadas das peças: PONTE: L: 120cm x P: 30cm x A: 60 cm. RAMPA: L:96 cm x P: 60 cm x A: 60 cm. RETÂNGULO: L: 120cm x P: 30cm x A: 30 cm. BASES: L: 75cm x P: 30cm x 60 cm. ESCADA: L: 90cm x P: 60cm x A: 60 cm, com 4 degraus. Embalagem: caixa de papelão.	UND	1	2	EVARTE	1900,00	3.800,00
115	Conjunto de pneus de espuma. Descrição: conjunto de nove rodas de espuma, em diferentes cores, com densidade 33, revestidas com tecido emborrachado, antialérgico e lavável; Dimensões aproximadas das peças: pneu pequeno: L: 40cm x P:20cm x A: 20 cm – Quantidade 3 pneu médio: L: 68cm x P: 30cm x A: 20 cm – Quantidade 3 pneu grande: L:80cm x P: 40cm x A: 40 cm – Quantidade 3 Embalagem: caixa de papelão	UND	1	3	CORTE ARTE	2045,00	6.135,00

119	Conjuntos de Ferramentas. Descrição: conjunto de ferramentas contendo: martelo, alicate, formão, chave de fenda, chave de boca e chave inglesa com 4 pregos e 4 parafusos, todos confeccionados em polietileno colorido. Dimensões aproximadas das ferramentas: 20cmx21cmx3 cm. Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (crystal).	UND	1	20	PICA PAU	40,00	800,00
120	Corda Grossa	METRO	50	100	HONK	4,50	450,00
122	Corretivo líquido branco, 18 ml a base de solvente.	UND	300	1000	VMP	2,90	2.900,00
125	Dominó de A a Z	UND	10	20	CIA BRINK	19,00	380,00
128	Dominó de leitura e escrita	UND	10	20	CIA BRINK	19,00	380,00
130	Embalagem: caixa de papelão	UND	10	50	FRAMA	4,00	200,00
131	Envelope grande madeira	UND	500	1500	JANDAIA	0,50	750,00
133	Envelope médio pardo A4	UND	50	1500	JANDAIA	0,30	450,00
135	Espiral plástica para encadernação 07mm	UND	100	200	VMP	0,15	30,00
136	Espiral plástica para encadernação 09mm	UND	100	150	VMP	0,15	22,50
137	Espiral plástica para encadernação 17mm	UND	50	100	VMP	0,25	25,00
138	Espiral plástica para encadernação 25mm	UND	50	100	VMP	0,45	45,00
139	Estilete com corpo termoplástico na cor amarela com proteção interna, em aço bicromatizado, largura na lâmina 18,20mm.	UND	200	500	TRIS	2,50	1.250,00
142	Família Silábica	UND	20	50	CIA BRINK	54,00	2.700,00
147	Fita adesiva dupla face	UND	200	400	EUROCEL	4,50	1.800,00
149	Fita Cetim Verde/Amarela rolo com 20Metros	UND	10	20	D & A	5,80	116,00
150	Fita durex colorido	UND	100	200	EUROCEL	1,00	200,00
154	Giz branco cx com 64 palitos	CX	50	1000	DELTA	2,50	2.500,00
156	Giz de cera grosso caixa c/12 (cores variadas)	CX	500	1000	ACRILEX	3,50	3.500,00
157	Grampeador metálico, grampo de 23/8, 23/10, 23/13, com dimensões 60x290mm, cor preto, com capacidade de grampear até 100 folhas.	UND	10	20	CONCEPT	80,00	1.600,00
160	Grampo 24/6	CX	100	300	ACC	11,90	3.570,00
162	Grampo de 23/8, 23/10, 23/13	CX	100	300	ACC	11,90	3.570,00
164	Guilhotina media	UND	1	3	CIS	145,00	435,00
165	Isopor 10mm	FLS	500	1000	ISOEST	2,60	2.600,00
167	Jogo "Ligue tudo" Descrição: Jogo em polietileno formado por 250 peças coloridas em formato de estrelas com seis pontas arredondadas. Embalagem: sacola de plástico PVC laminado transparente (crystal).	UND	10	20	COTEPLAS	80,00	1.600,00
168	Jogo alfa numérico	UND	20	50	CIA BRINK	30,00	1.500,00
171	Jogo de Boliche com pinos e bola	UND	20	55	LIDER	39,50	2.172,50
173	Jogo de dama e trilha (peças plásticas)	UND	20	50	XALINGO	26,00	1.300,00
175	Jogo de números com pinos emborrachados	UND	20	50	FUNDAMENTAL	35,00	1.750,00
177	Jogos da memória em L. Estrangeira	UND	20	50	BRINK MOBIL	30,00	1.500,00
179	Kit Bambolê. Descrição: conjunto formado por 12 bambolês de aros de plástico PVC com diversas cores com dimensões de aproximadamente: diâmetro de 63 cm e altura de 2 cm. Embalagem: sacola de plástico PVC laminado transparente (crystal).	UND	20	50	VMP	35,00	1.750,00
184	Kit médico. Descrição: conjunto de equipamentos médicos composto por: uma tesoura, um óculos, uma lupa, um estetoscópio, uma seringa, um auscultador, um martelinho, um capacete, uma maleta e um avental plástico. Todas as peças deverão ser confeccionadas em material plástico colorido com detalhes característicos da profissão de médico e atóxicos. Embalagem: Caixa de papelão	UND	10	30	PICA PAU	60,00	1.800,00
185	Lápis de cor cx c/ 12 und	CX	500	1000	LABRA	4,50	4.500,00
187	Livro ata pautado, capa dura preta sem margem, com dimensões 320x220mm, numerado tipograficamente, 100 folhas.	UND	20	50	TILIBRA	10,00	500,00
188	Livro de ponto Grande com 200 folhas	UND	20	50	TILIBRA	16,00	800,00
192	Loto aritmético	UND	20	50	CIA BRINK	40,00	2.000,00
194	Massa de modelar pequena	CX	200	500	VMP	1,75	875,00
196	Mesa de futebol de botão	UND	10	50	XALINGO	35,00	1.750,00
198	Mini dicionário de Língua Portuguesa	UNID	50	100	DCL	13,50	1.350,00
199	Monociclo	UND	2	5	ALTMAYER	700,00	3.500,00
200	Napa colorida para mesa	METRO	50	100	SANTA FÉ	10,00	1.000,00
201	Organizador de mesa fumê c/ papel branco	UND	20	40	WALEU	15,00	600,00
204	Painel para teatro infantil	UND	10	15	GRINTOY	85,00	1.275,00
205	Palitos de Picolé 1x50 embalagem com 50 unidades	UND	200	500	TEOTHIO	2,50	1.250,00
207	Papel A4 cx com 10 resmas cada uma com 500 folhas.	CX	200	250	JANDAIA	190,00	47.500,00
211	Papel contacto	ROLO	10	50	VMP	28,00	1.400,00
212	Papel crepom Cores variadas	UND	2000	3000	VMP	0,75	2.250,00
213	Papel fotografia	UND	500	1000	TILIBRA	0,99	990,00
216	Papel madeira	UND	500	1000	VMP	0,80	800,00
220	Pasta arquivo de papelão com ferragem	UND	200	300	VMP	1,50	450,00
223	Pasta AZ Lombo Largo - pasta arquivo az, em papelão prensado, tamanho ofício, protetor metálico nas bordas da parte inferior, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixado por 4 rebites, prendedor em material plástico de boa resistência, orifício de manuseio revestido de material plástico e janela para identificação no dorso.	UND	200	500	FRAMA	7,50	3.750,00
225	Pasta com abas e elástico, no tamanho ofício, com ilhoses de metal, na cor preta, com identificação do produto e marca do fabricante.	UND	300	500	VMP	1,75	875,00
226	Pasta Com Grampo Plástico	UND	300	500	POLIBRAS	1,75	875,00
228	Pasta elástica transparente fina	UND	200	500	POLIBRAS	1,75	875,00
229	Pasta em L transparente A4	UND	500	1000	VMP	0,75	750,00
230	Pasta suspensa, em fibra marmorizada e plastificada, cor marrom, fabricada em papel cartão 350 gr, dimensões 235 x 360 mm, prendedor macho e fêmea em plástico, visor em plástico transparente e etiqueta para identificação, com 06 (seis) posições para alojamento do visor, ponteiros para arquivamento em metal com acabamento em ilhós nas extremidades superiores, terminais das extremidades em plástico reforçado.	UND	500	1000	FRAMA	1,40	1.400,00
237	Pincel atômico cor azul cx c/ 12 unidades	CX	100	200	GRAMP LINE	19,90	3.980,00
238	Pincel atômico cor preta cx c/ 12 unidades	CX	100	200	GRAMP LINE	19,90	3.980,00

242	Pincel atômico, para quadro branco, ponta indeformável fácil de apagar sem deixar resíduos, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento mínimo de 10cm, cor preto. Unidade.	UND	200	600	GRAMP LINE	3,40	2.040,00
245	Pincel para pintura nº 12	UND	200	300	CONDOR	2,90	870,00
248	Pistola de cola quente grande	UND	100	200	CIS	22,00	4.400,00
250	Pistola de grampo profissional	UND	5	10	CIS	74,00	740,00
251	Porta brinquedos. Descrição: baú instantâneo com armação em poliéster (que arma sozinho) e que deverá ser confeccionado em tecido de algodão com cores vivas. Dimensões aproximadas: A 58cm X L 36cm X P 6cm. Embalagem: sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).	UND	5	10	PLASUTIL	80,00	800,00
252	Porta objetos para mesa	UND	50	100	WALEU	13,00	1.300,00
255	Prendedor de roupas com 12 unidades	UND	30	60	GOUFINHO	4,50	270,00
257	Purpurina cor ouro pote pequeno	POT	100	300	GOLLER	0,75	225,00
258	Purpurina cor prata pote pequeno	POT	100	300	GOLLER	0,75	225,00
259	Purpurina cor verde pote pequeno	POT	100	300	GOLLER	0,75	225,00
260	Purpurina cor vermelha pote pequeno	POT	100	300	GOLLER	0,75	225,00
265	Rede de Trave de Futebol de campo	UND	3	5	MASTER	220,00	1.100,00
266	Rede de Trave de Futsal	UND	5	10	MASTER	145,00	1.450,00
268	Régua em plástico com espessura mínima de 3mm e 35mm de largura, graduada em 30cm.	UND	500	1000	WLAEU	0,90	900,00
270	Sineta em metal para entrada e saída dos alunos na escola.	UND	50	60	GIG NUNES	25,00	1.500,00
271	Tabuleiro de xadrez com peças em plástico, com manual	UND	10	20	XALINGO	45,00	900,00
274	Teatro de Fantoche. Descrição: um teatro para bonecos de fantoche, com estrutura em madeira maciça, tipo pinus, lixada, sem rebarbas ou partes pontiagudas; Acabamento: as paredes e a frente em fibra de madeira (MDF), com revestimento melamínico e dobradiças metálicas, com medidas de aproximadamente 90 cm de largura, 45 cm de profundidade e 150 cm de altura; . Estrutura acompanhada de cortina de tecido 100% algodão, antialérgico. Embalagem: caixa de papelão.	UND	3	5	CIA BRINK	415,00	2.075,00
276	Tesoura grande	UND	50	100	MASTER PRINT	11,90	1.190,00
278	Tesoura para picotar Grande	UND	5	10	MASTER PRINT	45,00	450,00
281	Tinta Guache – caixa com 06 cores com 6 und	UND	200	500	ACRILEX	3,00	1.500,00
283	Tinta para almofada de carimbo azul	UND	100	200	JAPAN	2,50	500,00
284	Tinta para almofada de carimbo preto	UND	100	200	JAPAN	2,50	500,00
290	Vamos Formar Palavras	UND	50	100	CIA BRINK	44,00	4.400,00
292	Velcro	METRO	200	500	MALULI	4,50	2.250,00

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2017.
PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2017
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos de controle especial, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADO: ALIANÇA HOSPITALAR LTDA-ME CNPJ: 21.368.399/0001-38

ASSINAM: Isaac de Souza Lima e o Sr. Vitor Hugo Dorta de Freitas, RG 4774026 DGPC/GO.
Mâncio Lima/AC, 26 de setembro de 2017.

Item (1)	Descrição dos Serviços (2)	Und. (3)	Quant. p/ Consumo (4)	Quant. p/ Registro (5)	Marca (6)	Valor Unit. (R\$) (7)	Valor Unit. (R\$) (8)
1	ÁCIDO VALPRÓICO 250 mg / Comprimido C/30	cx c/ 30 comp.	300	600	ABBOTT	65,00	39.000,00
2	ÁCIDO VALPRÓICO 50mg/ml XAROPE 100ml Frasco	Frasco	900	1800	HIPOLABOR	8,00	14.400,00
3	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25mg / Comprimido C/100	cx c/ 100 comp.	240	480	TEUTO	20,00	9.600,00
4	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 75mg / Comprimido C/20 CPR	cx c/ 20 comp.	600	1200	SIGMA	52,00	62.400,00
5	CARBAMAZEPINA 200mg / Comprimido C/500	cx c/ 500 comp.	25	50	TEUTO	93,00	4.650,00
6	CARBAMAZEPINA 20mg/ml Suspensão Oral 100ml Frasco	Frasco	1200	2400	U.QUIMICA	15,00	36.000,00
7	CLONAZEPAM 2,5mg/ml Gotas 20 ml/ Frasco	Frasco	600	1200	HIPOLABOR	7,00	8.400,00
8	CLONAZEPAM 2mg / Comprimido C/480	cx c/ 480 comp.	60	120	GEOLAB	95,00	11.400,00
9	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25mg / Comprimido C/200	cx c/ 200 comp.	60	120	CRISTALIA	70,00	8.400,00
10	DIAZEPAM 10 mg / Comprimido C/200 CPR	cx c/ 200 comp.	60	120	U.QUIMICA	55,00	6.600,00
11	FENOBARBITAL ÁCIDO 100mg / Comprimido C/200	cx c/ 200 comp.	90	180	U.QUIMICA	120,00	21.600,00
12	FENOBARBITAL ÁCIDO 40 mg/ml Solução Oral 20 ml / Frasco	cx c/ 30 comp.	600	1200	U.QUIMICA	7,50	9.000,00
13	FLUOXETINA, CLORIDRATO 20MG / Comprimido C/70 CPR	cx c/ 70 comp.	900	1800	TEUTO	12,40	22.320,00
14	HALOPERIDOL 2 mg/ml Solução Oral Gts 20 ml / Frasco	Frasco	300	600	GERMED	6,30	3.780,00
15	HALOPERIDOL 5 mg /Comprimido C/200 CPR	cx c/ 200 comp.	60	120	U.QUIMICA	60,00	7.200,00
16	PONDERA 25 MG / Comprimido C/20 CPR	cx c/ 20 comp.	150	300	EUROFARMA	135,90	40.770,00
17	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25 mg/Comprimido C/500 CPR	cx c/ 500 comp.	60	120	PRATIDONA-DUZZI	57,40	6.888,00
18	RISPIRIDONA, 2mg/ Comprimido C/20 CPR	cx c/ 20 comp.	150	300	EUROFARMA	127,60	38.280,00
19	RISPIRIDONA, 3mg/ Comprimido C/20 CPR	cx c/ 20 comp.	150	300	EUROFARMA	154,00	46.200,00
20	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20 MG/ Comprimido C/20 CPR	cx c/ 20 comp.	240	400	EUROFARMA	154,00	61.600,00
21	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10 MG/ Comprimido C/20 CPR	cx c/ 20 comp.	240	480	EUROFARMA	73,00	35.040,00

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA, no uso de suas atribuições estatutárias e por determinação legal e considerando o parecer jurídico;
R E S O L V E:

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICAR, conforme disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, com fulcro no art. 24, inciso II da citada lei, a Dispensa de Licitação nº. 20/2017 que objetiva a Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo (Material musical), para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto da Prefeitura de Mâncio Lima, em favor da empresa: P. H SANTOS OLIVIERA - ME CNPJ sob nº. 19.726.336/0001-64, com o valor de R\$: 6.510,00 (Seis mil e quinhentos e dez reais)
Mâncio Lima/AC, 18 de Agosto de 2017.

ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2017.

PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2017

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

OBJETO: Aquisição de Material de expediente, escritório, apoio pedagógico e artigos esportivos.

CONTRATADO: D. F. FILHO (ME) - CNPJ: 14.332.902/0001-30

ASSINAM: Isaac de Souza Lima e o Sr. Djalma Ferreira Filho RG: M1/150/906 SSP/MG.

Mâncio Lima/AC, 26 de setembro de 2017.

Item (1)	Descrição dos Serviços (2)	Und. (3)	Quant. p/ Consumo (4)	Quant. p/ Registro (5)	Marca (6)	Valor Unit. (7)	Valor Unit. (8)
1	Ábaco	UND	10	50	B. MOBIL	18,00	900,00
2	Alfabeto Alegre em Língua Estrangeira	UND	10	50	B. MOBIL	14,90	745,00
4	Alfabeto móvel em madeira ou plástico	UND	10	50	B. MOBIL	20,00	1.000,00
9	Apagador para quadro branco, medindo 60x150x45mm, de plástico, base de feltro, com identificação do produto e do fabricante.	UND	100	300	G. LINE	3,09	927,00
12	Arquivo morto plástico, 360x250x135mm, com quadro de identificação contendo: mês, referência, local, conservar até, departamento.	UND	500	3.000	POLICART	1,90	5.700,00
13	Avião Bi-Plano. Descrição: Deverá ser produzido em madeira maciça de pinus com a hélice móvel (que dê para rodar), pintado com tinta atóxica em 4 cores. Dimensões aproximadas: C: 29cm x L: 31cm x A:12cm Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).	UND	10	20	CIABRINK	49,50	990,00
14	Balão bexiga colorido pct 50 und	PCT	100	400	S.ROQUE	5,90	2.360,00
16	Bancada com Ferramentas. Descrição: O conjunto será composto por uma bancada com gaveta e um kit de ferramentas composto por: furadeira, martelo, chave de fenda, alicate, morsa, serrote, chave inglesa e chave de boca. A bancada deverá ser confeccionada em madeira tipo pinus e as ferramentas em plástico de diferentes cores; Dimensões Aproximadas da bancada: L 62cm x P 35cm X A 75 cm;	UND	1	2	CIABRINK	35,00	70,00
17	Bandinha rítmica. Composição: 01 conjunto de 20 instrumentos musicais; Descrição dos instrumentos: 1. Afuchê com corpo em fenolite, tampa em compensado de 3 mm, contas coloridas e cabo de madeira tingido;2. Chocalho pequeno confeccionado em alumínio, com acabamento em polimento e cabo em madeira; 3. Ganzá confeccionado em alumínio, com acabamento polido, medindo 22 x 5 cm; 4. Caxixi confeccionado com tiras de cipó e fundo confeccionado em madeira; 5. Surdo mor confeccionado em madeira, com acabamento em pintura, aro em PVC, batidas em pele nylon, medindo 20 x 17 cm; 6. Surdo gigante confeccionado em madeira, acabamento com pintura, aro em PVC, batida em pele nylon, medindo 25 x 20 cm;7. Par de maracás confeccionado em fenolite;8. Tampa em compensado de 3 mm e cabo em madeira tingida, medindo 15 x 8 cm;9. Par de congue de coco confeccionado em plástico, medindo 10 cm de diâmetro;10. Blak-blak confeccionado em chapa de ferro e o cabo em aço, sendo o acabamento em cromação;11. Agogô pequeno confeccionado em chapa de ferro cromado, com duas canecas e acompanha batedor em madeira;12. Platinela cabo confeccionado em madeira em cor natural torneada e platinelas em aço, medindo 22 x 6 cm;13. Sininho confeccionado em ferro com acabamento em cromação, cabo em madeira;14. Flauta doce confeccionada em plástico; 15. Campanela com 4 guizos;16. Clave de rumba (2 pares) confeccionada em madeira nobre com tingimento;17. Par de pratinho confeccionado em ferro e acabamento em cromação, medindo 20 cm;18. Pandeiro confeccionado em madeira, revestida em fórmica, platinelas em aço, aro em PVC e batida em couro natural;19. Pandeiro pastoril confeccionado em madeira, revestida em fórmica e platinelas em aço, medindo 20 cm de diâmetro;20. Triângulo de 15cm e reco-reco tubular	UND	2	5	JOTPLAY	55,00	275,00

23	Berço para Bonecas. Descrição: berço para boneca com estrutura de metal; deverá acompanhar colchão revestido de algodão com zíper, lençol, travesseiro e fronha em algodão e mosquiteiro em tule; deverá possuir bolsão porta trecos em tecido nas cabeceiras. Dimensões aproximadas: 35 cm de altura x 58 cm comprimento. Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).	UND	10	50	LYMDECOR	99,00	4.950,00
25	Bingo de Números com Gravuras (5anos)	UND	10	20	M. MOBIL	44,00	880,00
36	Bola de Futebol de campo. Descrição: bola confeccionada em couro PVC brilhante, câmara tipo butil, com 32 gomos costurados à máquina, pressão entre 0,6 e 1,1 atmosferas 4; peso não inferior a 410g e não superior a 450g. Dimensões: circunferência entre 68 e 70cm. Embalagem: sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).	UND	30	50	PENALTY	94,00	4.700,00
41	Bola para futebol de praia sintético costurado	UND	10	25	PENALTY	93,00	2.325,00
43	Boliche de pano. Descrição: conjunto de boliche formado por 6 pinos e 2 bolas em diversas cores com peças confeccionadas em tecido de algodão antialérgico; com enchimento de manta acrílica, antialérgica e lavável. As peças deverão ser costuradas. Dimensões aproximadas: altura máxima dos pinos é 25 cm e diâmetro da bola é de 10 cm; Embalagem: sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).	UND	20	50	ROMA	80,00	4.000,00
52	Borracha branca medindo 3cm X 2,3 cm X 0,6cm cx com 40 und	CX	100	300	JOCAR	12,00	3.600,00
54	Brinquedo faz de conta Kit Beleza em plástico	UND	20	50	PICAPAU	85,00	4.250,00
55	Brinquedo faz de conta Kit Construção em plástico	UND	20	50	PICAPAU	85,00	4.250,00
56	Brinquedo faz de conta Kit Cozinha em plástico	UND	20	50	PICAPAU	85,00	4.250,00
58	Brinquedo faz de conta Kit Saúde em plástico	UND	20	50	PICAPAU	85,00	4.250,00
65	Caixa Para Correspondência TRIPLA de mesa para escritório	UND	5	20	RADEX	28,00	560,00
66	Calculadora científica grande	UND	5	10	TILIBRA	45,00	450,00
69	Caminhão Caçamba Gigante Turbo. Descrição: caminhão confeccionado em PVC colorido, dotado de caçamba para acondicionar objetos, com todas as rodas livres. A cabine deverá conter portas laterais flexíveis que permitam a abertura e fechamento. A caçamba deverá ser articulada, sendo movimentada por meio de uma manivela que girará uma engrenagem para movimentá-la. Dimensões: 78,5x30,5x33,5cm aproximadamente. Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).	UND	10	20	PICAPAU	80,00	1.600,00
70	Caminhão de Bombeiro. Descrição: um caminhão de bombeiro, em plástico, com o máximo de 6 rodas, dotado de mecanismo de lançar água; escada com giro de 180 graus e regulação de altura. Deverá conter tanque de abastecimento e cabine com portas laterais flexíveis que permitam a abertura e fechamento. Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).	UND	10	20	PICAPAU	80,00	1.600,00
71	Caminhão Papa-tudo. Descrição: um caminhão de plástico dotado de 6 rodas livres, manivelas de movimentação, encaixe para cesto de lixo e caçamba móvel. Permite a inclusão de pequenos bonecos na sua cabine que deverá conter portas laterais flexíveis que permitam a abertura e fechamento. Embalagem: caixa de papelão.	UND	10	20	PICAPAU	80,00	1.600,00
72	Caminhão tipo caçamba. Descrição: caminhão dotado de caçamba para acondicionar objetos, com no máximo 6 rodas livres. A cabine deverá conter portas laterais flexíveis que permitam a abertura e fechamento. A caçamba deverá ser articulada, sendo movimentada por meio de uma manivela que girará uma engrenagem para movimentá-la. Deverá acompanhar uma 1 pá e 1 rastelo. Dimensões: aproximadas do caminhão, no máximo, L: 50 x P: 17 x A: 22 cm; Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).	UND	10	20	PICAPAU	80,00	1.600,00
73	Caminhão tipo cegonha. Descrição: caminhão plástico dotado de carroceria para acondicionar no mínimo 3 e no máximo 4 carros, de cores diferentes, que deverão vir inclusos. A carroceria deverá conter no máximo oito rodas. A cabine deverá conter portas laterais flexíveis que permitam a abertura e fechamento. Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).	UND	20	50	PICAPAU	80,00	4.000,00
78	Caneta para cd, nas cores pretas, vermelhas, verdes, azuis; com tinta permanente, seca rápido, resistente a água, de ponta fina.	CX	5	20	JOCAR	25,00	500,00
82	Cartas para ditado	UND	200	300	M. MOBIL	20,00	6.000,00
84	Casinha de boneca. Descrição: estrutura em madeira do tipo eucalipto citriodora, assoalho em compensado de 18mm e lateral em compensado de 10mm. O telhado será construído com telha isotérmica em fibra vegetal, painel fabricado em lambril de cedrinho; a parte frontal será equipada com gradil (cercado) colorido que contorna a sacada. A pintura será realizada em alto brilho, e as janelas terão dimensões de 30x30x40 cm com dobradiças; a porta terá dimensão de 0,50 x 1,50 mts e será fixada à casinha por dobradiças. Dimensões aproximadas: altura frontal vertical: 2,00m, altura lateral vertical: 1,80m; frontal horizontal 1,80m, lateral horizontal 2,00m.	UND	5	10	PICAPAU	156,00	1.560,00

86	CD virgem regravável	UND	100	150	SONY	0,89	133,50
88	Clave Peça Única (malabaris)	UND	10	20	COSMOS	158,00	3.160,00
90	Clips para papel em aço niquelado, nº 3, fabricado com arame de aço, antiferrugem, mbalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. cx com 50 unidades.	CX	200	1000	ACC	2,00	2.000,00
91	Clips para prender papel, em aço niquelado, n.º 8 (grande) embalagem com identificação do produto e marca do fabricante caixa com 25 unidades	CX	50	500	ACC	3,20	1.600,00
93	Cola glitter com cores variadas cx c/ 6	CX	50	100	ACRILEX	11,80	1.180,00
95	Cola líquida branca, a base de p.v.a para uso em papel, cerâmica, embalagem: caixa com 06 unidades plásticas, com bico economizador, de peso líquido 25 g cada, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	CX	100	200	ACRILEX	12,00	2.400,00
100	Colchonete para crianças da educação infantil tam. M, com forro em napa	UND	20	50	JOTPLAY	55,00	2.750,00
101	Coleções de historinhas infantis	UND	10	25	T. LIVRO	12,00	300,00
108	Conjunto de cilindros de espuma. Descrição: conjunto de dezito cilindros, de no mínimo quatro cores diferentes, com espuma de densidade 33, revestida com tecido emborrachado, antialérgico e lavável, costurado à máquina; Dimensões aproximadas das peças: Rolo pequeno: A:40 cm x D:20 cm – Quantidade 3; Rolo grande: A:60 cm x D:20 cm – Quantidade 3;Rolo gigante: A: 20 cm x D:100 cm – Quantidade 3; Rolo GG: A: 60 cm x D: 30 cm – Quantidade 3; Rolo: A: 1,20 m x D: 30 cm – Quantidade 3; Maxi Rolo: A: 60cmx D: 60cm – Quantidade 3;Embalagem: caixa papelão.	UND	1	1	CIABRINK	45,00	45,00
114	Conjunto de Pincéis Escolares. Descrição: conjunto de pincéis composto por: um pincel redondo com cabo de madeira curto na cor vermelho com a composição do pêlo de ponei na cor preta com formato redondo; um pincel chato com cabo de madeira curto na cor amarela com a composição do pêlo de ponei na cor preta e formato chato; e um pincel redondo com cabo de madeira curto na cor amarela e composição do pelo de ponei na cor preta com formato redondo. Embalagem: sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).	UND	5	10	JOCAR	71,90	719,00
116	Conjunto de tablete de giz de cera. Descrição: conjunto de tabletes composto por 12 giz de cera que deverão ser atóxicos, de composição inerte (ceras e pigmentos), e nas cores especificadas a seguir: branca, preta, marrom, azul escuro, azul claro, verde escuro, verde claro, amarelo ouro, laranja, vermelho, rosa e roxo. Cada giz de formato retangular deverá medir L 2,0cm x 1,0 cm e C 4,0cm. Embalagem: Cada conjunto deverá vir acondicionado em uma caixa de MDF.	UND	500	1000	ACRILEX	4,60	4.600,00
117	Conjunto Dominó de Animais Domésticos. Descrição: jogo formado por 28 peças em MDF. Embalagem: estojo de madeira. Tema: animais domésticos. Tema: animais zoológicos.	UND	10	20	CIABRINK	19,00	380,00
118	Conjunto Dominó de Animais Zoológicos. Descrição: jogo formado por 28 peças em MDF. Embalagem: estojo de madeira. Tema: animais zoológicos.	UND	10	20	CIABRINK	19,00	380,00
121	Cordas de pular emborrachadas	UND	30	50	SAKS	8,00	400,00
123	Cubos de madeira com alfabeto	UND	20	60	CIABRINK	25,00	1.500,00
124	Diabolo Samba 100mm (malabaris)	UND	10	20	MARABRAS	68,00	1.360,00
126	Dominó de adição em EVA	UND	10	20	B. MOBIL	20,00	400,00
127	Dominó de fração em EVA	UND	10	20	B. MOBIL	20,00	400,00
129	Embalagem: bolsa de nylon.	UND	10	50	TOMIX	25,00	1.250,00
132	Envelope grande pardo Ofício	UND	500	500	IPECOL	0,49	245,00
134	Escavadeira. Descrição: caminhão com pá escavadeira giratória na parte dianteira, com rodas livres. A cabine deverá conter portas laterais flexíveis que permitam a abertura e fechamento e a caçamba deverá ser articulada. Medidas da embalagem: Largura: 29.00 cm Altura: 33.00 cm. Comprimento: 56.00 cm. Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).	UND	10	20	PICAPAU	118,00	2.360,00
140	EVA (Cores variadas)	UND	1000	2000	VMP	1,99	3.980,00
141	Extrator de grampo, tipo espátula, em aço cromado.	UND	100	200	G. LINE	3,00	600,00
143	Fantoches Animais Domésticos. Descrição: conjunto de 6 fantoches de animais domésticos, confeccionados em feltro e costurados nas laterais, com corpo em diferentes cores e detalhes similares aos animais. Olhos com sistema de segurança, dotados de trava interna na cabeça do fantoche; Embalagem: sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).	UND	10	20	CIABRINK	152,00	3.040,00
144	Fantoches Folclore. Descrição: conjunto de personagens de contos populares tradicionais composto por 5 personagens: a sereia, o saci-pererê, o curupira, o índio e a cuca. Confeccionados em tecido 100% acrílico e antialérgico e espuma flexível na cor branca/preta/marrom e verde, conforme personagem. Olhos com sistema de segurança para criança pequena (possuem trava interna na cabeça do fantoche) e boca articulada na cor vermelha com língua vermelha. O fantoche cuca deve possuir dentes de espuma na boca. Cada um dos fantoches deve possuir acessórios característicos do folclore desse personagem. Embalagem: sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).	UND	10	20	CIABRINK	160,00	3.200,00

145	Feltro Cores Variadas	METRO	20	50	STA FE	6,00	300,00
146	Feltro cores variadas	METRO	20	50	STA FE	6,00	300,00
148	Fita adesiva, com dimensões 50mmx50mm, polipropileno na cor transparente.	UND	200	600	ADELBRAS	2,70	1.620,00
151	Flower Stick (malabaris)	UND	10	50	JR	119,00	5.950,00
152	Fogão. Descrição: O fogão deverá ser confeccionado em fibra de madeira prensada (MDF) espessura de 15mm, pintado com tintas atóxicas impermeável na parte externa. O tampo com suporte de painéis deverão ser confeccionados em madeira/MDF em relevo e a tampa do forno deve possuir visor inquebrável e transparente, com mecanismo para ser aberta/fechada com sistema reforçado nas dobradiças e fecho com trava. Os 5 botões reguladores de gás devem possuir mecanismo para ser girados e indicadores na horizontal em relevo para sinalizar o gás ligado/desligado, similar a um botão de fogão real.Dimensões aproximadas: A 53 cm X L 37 cm X P 30 cm. Embalagem: Caixa de Papelão.	UND	2	5	PICAPAU	90,00	450,00
153	Geladeira. Descrição: geladeira confeccionada em fibra de madeira prensada (MDF) espessura de 15mm, pintada em cores variadas com tinta atóxicas e impermeáveis na arte externa, com duas portas (freezer e geladeira) e mecanismo de abrir e fechar nas duas portas. Na parte interna deverá haver duas prateleiras em MDF e uma gaveta em MDF para verduras, além de um porta ovos para uma dúzia. Dimensões aproximadas: A 100cm x L 40cm x P 40cm. Embalagem: Caixa de Papelão	UND	1	2	PICAPAU	90,00	180,00
155	Giz colorido cx com 64 palitos	CX	50	1000	DELTA	2,99	2.990,00
158	Grampeador metálico, grampo de 24/6, capacidade mínima para grampear 12 folhas, tamanho da base 20cm, cor preto.	UND	200	500	ACC	12,00	6.000,00
159	Grampeador metálico, grampo de 26/6, capacidade mínima para grampear 25 folhas, tamanho da base 13cm, cor preto.	UND	200	500	ACC	5,00	2.500,00
161	Grampo 26/6	CX	100	300	ACC	5,00	1.500,00
163	Grampo para pistola de pressão 106/6	CX	20	50	ACC	12,00	600,00
166	Isopor 15mm	FLS	300	1000	ISOEST	3,55	3.550,00
169	Jogo cruza letras	UND	20	50	B. MOBIL	32,00	1.600,00
170	Jogo da memória em plástico	UND	20	50	B. MOBIL	25,00	1.250,00
172	Jogo de Botão - times de futebol	UND	20	50	B. MOBIL	25,00	1.250,00
174	Jogo de memória. Descrição: jogo formado por 28 peças em fibra de madeira (MDF). Embalagem: estojo de madeira. Tema: frutas e verduras.	UND	20	50	B. MOBIL	24,00	1.200,00
176	Jogo primeiras palavras	UND	20	50	B. MOBIL	34,00	1.700,00
178	Jogos de Horas	UND	50	100	B. MOBIL	30,00	3.000,00
180	kit em espuma. Descrição: conjunto composto por 4 peças em espuma com densidade 28, revestidas com tecido emborrachado com estampa de tijolos e elementos construtivos tipo portas, janelas, árvores. Dimensões: 400x200mm cada tijolo e 2 peças em forma triangular simulando telhado. Embalagem: caixa de papelão.	UND	3	5	JOTPLAY	200,00	1.000,00
181	Kit Fantoches de animais domésticos	UND	20	25	JOTPLAY	160,00	4.000,00
182	Kit Fantoches de animais Selvagens	UND	20	25	JOTPLAY	160,00	4.000,00
183	Kit Fantoches família	UND	20	25	JOTPLAY	160,00	4.000,00
186	Lápis preto nº 2	CX	100	200	JOCAR	45,00	9.000,00
189	Livro de ponto Pequeno com 200 folhas	UND	20	50	SD	12,00	600,00
190	Livro protocolo de correspondência com 100 (cem) folhas numeradas, aproximadamente 22x32mm, capa de papelão.	UND	20	50	SD	7,00	350,00
191	Lona	METRO	50	200	PLASTIC	12,00	2.400,00
193	Máquina de cortar isopor	UND	5	10	STLIFORM	55,00	550,00
195	Material pedagógico dourado	UND	10	50	B. MOBIL	51,60	2.580,00
197	Minhocão. Descrição: túnel de pano armado, tubular e sanfonado, confeccionado em tecido 100% algodão antialérgico. A armação de metal deverá ser protegida com tecido. Dimensões aproximadas: comprimento min. 1,70 m e max: 2,5 m e diâmetro 56 cm; Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (crystal).	UND	5	10	JOTPLAY	250,00	2.500,00
202	Pacote de bloco para montar com 1000 peças	UND	5	10	JOTPLAY	179,00	1.790,00
203	Pacote de bloco para montar com 80 peças	UND	10	25	JOTPLAY	77,50	1.937,50
206	Papel A4 colorido	RES	200	500	JANDAIA	6,00	3.000,00
208	Papel camurça (cores variadas)	UND	500	1000	VMP	0,50	500,00
209	Papel cartão (cores variadas)	FLS	500	1000	VMP	0,99	990,00
210	Papel com pauta com 400 folhas - resma	RES	100	200	VMP	43,00	8.600,00
214	Papel Hectográfico (Estêncil) (caixa com 100 fls)	CX	50	100	VMP	55,50	5.550,00
215	Papel laminado Cores Variadas	UND	500	1000	VMP	1,00	1.000,00
217	Papel micro ondulado (Cores variadas)	FLS	500	1000	VMP	1,99	1.990,00
218	Papel ofício cx com 10 resmas cada uma com 500 folhas.	CX	20	50	CHAMEX	219,00	10.950,00
219	Papel para certificado Pacote com 50 folhas	UND	50	100	MASTER PRIT	10,97	1.097,00
221	Pasta arquivo morto papelão, 360x250x135mm, com quadro de identificação contendo: mês, referência, local, conservar até, departamento. unidade.	UND	200	500	POLICART	1,99	995,00
222	Pasta AZ Lombo Fino - Pasta arquivo az, em papelão prensado, tamanho ofício, protetor metálico nas bordas da parte inferior, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixado por 4 rebites, prendedor em material plástico de boa resistência, orifício de manuseio revestido de material plástico e janela para identificação no dorso.	UND	200	500	ACP	7,49	3.745,00

224	Pasta catálogo ofício contendo 40 envelopes perfurados com 04 grampos, capa em polipropileno resistente, 245x335mm.	UND	50	100	ACP	16,00	1.600,00
227	Pasta elástica média 2 cm	UND	500	1000	POLICART	3,00	3.000,00
231	Percevejo latonado caixa com 100uns	CX	50	100	ACC	3,00	300,00
232	Perfurador metálico, com capacidade para perfurar no mínimo 22 folhas de papel, com dimensões mínimas 100x120x70mm	UND	50	100	G. LINE	24,00	2.400,00
233	Perfurador metálico, com capacidade para perfurar no mínimo 40 folhas de papel, com dimensões mínimas 160x110x80mm	UND	50	100	G. LINE	30,00	3.000,00
236	Pia de cozinha. Descrição: o móvel será composto de bancada/gabinete com duas portas de abrir e fechar com tampo de MDF 15mm com pia embutida confeccionada em plástico resistente; armário superior com portas abrir e fechar. Na parte superior deverá conter o reservatório de água com capacidade de 1 litro que estará conectado ao encanamento embutido no sistema que interliga o reservatório com a torneira e ao abrir a torneira deverá encher a pia; deverá conter ainda a tampa na pia e balde no gabinete inferior para escoar a água. O móvel deverá ser fabricado com placas de madeira reciclada revestida (MDF) de 15mm. Os recipientes de água e o material hidráulico são de material plástico resistente e deverão estar incluídos no móvel. Dimensões aproximadas: A 98 cm X L 55 cm X P 31 cm. Embalagem: Caixa de papelão.	UND	2	5	PICAPAU	140,00	700,00
239	Pincel atômico preto cx c/ 12 unidades	CX	100	200	G. LINE	20,00	4.000,00
240	Pincel atômico vermelho cx c/ 12 unidades	CX	50	100	G. LINE	20,00	2.000,00
241	Pincel atômico, para quadro branco, ponta indeformável fácil de apagar sem deixar resíduos, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento mínimo de 10cm, cor azul Unidade.	UND	200	600	G. LINE	3,40	2.040,00
243	Pincel atômico, para quadro branco, ponta indeformável fácil de apagar sem deixar resíduos, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento mínimo de 10cm, cor vermelho. Unidade.	UND	200	500	G. LINE	3,40	1.700,00
244	Pincel hidrocor caixa com 12und	CX	200	500	G. LINE	5,00	2.500,00
246	Pincel para pintura nº 14	UND	200	300	G. LINE	3,00	900,00
247	Pincel para pintura nº 18	UND	200	300	G. LINE	4,00	1.200,00
249	Pistola de cola quente pequeno	UND	100	200	G. LINE	15,00	3.000,00
253	Posto de Gasolina com lava-jato. Descrição: posto de gasolina com lava-jato com uma rampa de acesso e uma rampa para troca de óleo. Sinalizações de trânsito (1 sinal de pare, 1 sinal de não estacionar, 02 cones) 4 carros coloridos e 2 bombas de abastecimento. O conjunto deverá ser produzido em polipropileno com peças coloridas e com detalhes característicos da profissão e das sinalizações de trânsito. Embalagem: peças pequenas em sacos plásticos e caixa de papelão para o lava jato.	UND	2	3	PICAPAU	190,00	570,00
254	Prancheta em acrílico, com prendedor metálico niquelado, para papel, com dimensões 216x330mm, com identificação do produto e marca do fabricante.	UND	20	50	VALEU	12,00	600,00
256	Primeiras Palavras em Língua estrangeira em madeira	UND	30	50	CIABRINK	56,00	2.800,00
261	Quadro branco para sala de aula	UND	10	40	CORTIART	145,00	5.800,00
262	Reabastecedor de pincel cor azul para quadro branco	UND	200	500	G. LINE	3,00	1.500,00
263	Reabastecedor de pincel cor preto para quadro branco	UND	200	500	G. LINE	3,00	1.500,00
264	Reabastecedor de pincel cor vermelho para quadro branco	UND	50	100	G. LINE	3,00	300,00
267	Rede de vôlei	UND	10	20	PANGUE	91,00	1.820,00
269	Régua em plástico com espessura mínima de 3mm e 35mm de largura, graduada em 50cm	UND	500	1000	VALEU	2,75	2.750,00
272	Tangran	UND	11	20	B. MOBIL	49,00	980,00
273	Tapete de jogo de amarelinha	UND	30	50	B. MOBIL	54,00	2.700,00
275	Telefone. Descrição: confeccionado em plástico atóxico, colorido, com tecla giratória e móvel, sonora e com o fone separado da base. Dimensões aproximadas: 19cm x 17cm x 12cm. Embalagem: Caixa de papelão	UND	20	50	MULTIBRIK	59,00	2.950,00
277	Tesoura média	UND	50	100	G. LINE	8,00	800,00
279	Tesoura para picotar Média	UND	20	50	G. LINE	6,00	300,00
280	Tesoura pequena para papel sem ponta	UND	1000	2000	G. LINE	2,90	5.800,00
282	Tinta Guache. Descrição: conjunto de têmpera guache formado por treze potes de tinta atóxica, solúvel em água e em 13 cores: amarelo ouro, amarelo pele, vermelho fogo, laranja, verde bandeira, verde folha, azul celeste, azul turquesa, branco, preto, marrom, magenta e rosa. Cada pote plástico deverá conter 500ml de cada cor; Embalagem: Caixa de papelão.	UND	1000	3000	ACRILEX	5,00	15.000,00
285	Tinta para tecido cores variadas	CX	20	40	G. LINE	12,00	480,00
286	TNT (várias cores)	ROLO	30	50	STA FE	70,00	3.500,00
287	Triciclo 1. Descrição: triciclo com rodas traseiras largas, para garantir maior estabilidade. Dotado de haste removível fixada no eixo, cinto de segurança e assento fixo, além de apoio retrátil para os pés; Matéria-prima: triciclo e peças em termoplástico ultra-resistente; Altura e Peso máximos recomendados: até 106 cm e 19 kg; Dimensões: aproximadas do produto, L: 92 x P: 47 x A: 105 cm; Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).	UND	5	10	KEPLER	90,00	900,00

288	Triciclo 2. Descrição: triciclo dotado de assento anatômico com encosto, estribo para carona, com rodas com capa antiderrapante e apoio retrátil para os pés; Matéria-prima: estrutura de aço inoxidável e peças em termoplástico ultra-resistente; Altura e Peso máximos recomendados: até 112 cm e 21 kg; Dimensões: aproximadas do produto, L: 72 x P: 48 x A: 59 cm; Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).	UND	2	5	KEPLER	90,00	450,00
289	Triciclo 3. Descrição: triciclo dotado de assento anatômico regulável em 2 posições, caçamba traseira basculante, rodas com capa antiderrapante e apoio retrátil para os pés; Matéria-prima: estrutura de aço inoxidável e peças em termoplástico ultra-resistente e rodas com capas em EVA; Altura e Peso máximos recomendados: até 112 cm e 21 kg; Dimensões: aproximadas do produto, L: 70 x P: 47 x A: 55 cm; Medida de segurança: o triciclo 3 deverá ser isento de peças pontiagudas ou facilmente removíveis e engolíveis; Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).	UND	2	5	KEPLER	90,00	450,00
291	Varal de letras	UND	50	100	B. MOBIL	65,00	6.500,00

MANOEL URBANO

ESTADO DO ACRE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

DECRETO Nº. 083/2017 DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE MEDIDAS CONCERNENTES A REDUÇÃO DO GASTO COM PESSOAL – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Manoel Urbano, nos termos e moldes do art. 54, V da Lei Orgânica Municipal, bem como considerando a necessidade de Controle com gasto com pessoa.

Considerando as informações do Secretário de Finanças que fecharemos o primeiro semestre acima da margem providencial da Lei 101/2000 (Lei de Responsabilidade de Fiscal).

Considerando que cabe ao chefe do Poder Executivo Local tomar as medidas necessárias para manter o controle com gastos com pessoal nos limites traçados pela lei de responsabilidade fiscal:

DECRETO.

Art. 1º - Ficam revogadas todas as gratificações concedidas aos servidores públicos municipais, de que trata a Lei municipal n. 206/2006.

Parágrafo Único – Caberá ao Secretário Municipal de Administração a proceder com todos os atos necessários para ocorrência do “caput” do presente artigo, procedendo com as respectivas portarias de exonerações, devendo encaminhar a Procuradoria do Município, relatório em forma de tabela constando os nomes dos servidores e valor da gratificação que recebia, o valor total das gratificações expurgadas.

Art. 2º - Fica suspenso o pagamento de diárias a todos os servidores públicos, aos ocupantes dos cargos comissionados, e aos agentes políticos.

Parágrafo Único – Não se aplica o presente artigo, no caso de pagamento de diárias para curso de aperfeiçoamento, treinamento, ou ainda, nos casos em que o não pagamento da diária poderá ocasionar prejuízo ao município no que tange a prestação dos serviços públicos, bem como nos casos de diárias pagas para cumprimento de determinação ordem judicial, bem como de processo sobre a responsabilidade da Procuradoria Municipal em as esferas da Administração Pública, seja ela federal, estadual e municipal.

Art. 3º - Fica suspenso Pagamento de férias em abono pecuniário; bem como de pagamento de licença de prêmio, salva em caso de aposentadoria, e ainda de horas extras.

Parágrafo Único – Em caso de extrema urgência e tratando-se de serviços essenciais, desde que devidamente fundamentado e comprovada a necessidade, poderá o Chefe do Executivo autorizar o pagamento de horas extras.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO, MANOEL URBANO – ACRE, 29 DE SETEMBRO

José Altanízio Taumaturgo Sá - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 084/2017.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências”

uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso V, Art. 54 da Lei Orgânica do Município de Manoel Urbano, Inciso IV, Art. 7º da Lei Municipal 399/2016, de 12 de dezembro de 2016 (LOA) e Arts. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64

DECRETO

Art.1º - Fica aberto no Orçamento Vigente o Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 6.500,00 (seis mil quinhentos reais), conforme discriminação.

01- CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

010 – GABINETE DO PRESIDENTE

01 – LEGISLATIVA

031 – AÇÃO LEGISLATIVA

0001- AÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2003 – Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativas

3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.14.00 – Diárias - PC, 03 – Transferências Constitucionais do Estado..... R\$ 1.500,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 03 – Transferências Constitucionais do Estado..... R\$ 5.000,00

Total das Suplementações R\$ 6.500,00

Art. 2º - Os recursos necessários para a cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta de anulação parcial de dotação orçamentárias no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), conforme abaixo:

01- CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

010 – GABINETE DO PRESIDENTE

01 – LEGISLATIVA

031 – AÇÃO LEGISLATIVA

0001- AÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2004 – Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais da Câmara

3.0.00.00.00 – DESPESAS DE CORRENTES

3.1.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas, 03 – Transferências Constitucionais do Estado R\$ 6.500,00

Total das Anulações R\$ 6.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Manoel Urbano – Acre, 28 de setembro de 2017.

José Altanizio Taumaturgo Sá
Prefeito de Manoel Urbano – AC

PORTARIA Nº 207/2017 MANOEL URBANO-ACRE, 29 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em conformidade com que dispõe o art. 54, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e art. 6º, “a”, da lei Municipal nº 241/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a senhora Ludmila Soares Maia Taumaturgo, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº. 1074115-1 SSP/AC e CPF nº 998.258.642-49, residente neste município de Manoel Urbano-AC, do cargo de Agente Político como Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Manoel Urbano- AC. Portaria nº 009 retroativo a 01 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de outubro de 2017, revogando disposição em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Altanizio Taumaturgo Sá

Prefeito de Manoel Urbano
CPF/MF. Nº 308.759.782-15

PORTARIA Nº 208/2017 MANOEL URBANO-AC, 29 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por LEI, em conformidade com que dispõe o Art. 54, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e Art. 5º, Inciso III, da Lei Municipal nº 241/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor Jociclei Souza da Silva, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado neste Município de Manoel Urbano Estado do Acre, portadora da Cédula de Identidade RG. sob o nº 362019 – SSP/AC, CPF/MF sob o nº 689.019.332-68, para exercer o cargo de Agente Político como Secretário Interino Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Manoel Urbano Estado do Acre.

Parágrafo Único – A nomeação acima não tem efeito remuneratório, ou seja, será sem ônus.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Altanizio Taumaturgo Sá

Prefeito de Manoel Urbano-AC
CPF/MF. nº 308.759.782-15

MARECHAL THAUMATURGO

ESTADO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Extrato do Contrato nº 168/201 –DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 08/2017-SRP

Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO, contratada RAFAEL FERREIRA AZEVEDO, CPF: 009.369.252-80, objeto: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMOVE LOCALIZADO NA RUA LUIZ MARTINS Nº 176,, valor global: R\$ 9.600,00 (NOVE MIL E SEISSENTOS REAIS), Vigência: 12 (doze) meses.

Assinam ISSAC DA SILVA PYANKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO e RAFAEL FERREIRA AZEVEDO.

PORTO ACRE

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº 026/2017, do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2017. OBJETO: Registro de Preços, sob demanda para contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos de médio e grande porte, máquinas pesadas com e/ou sem operador, para atender às necessidades do Município de Porto Acre, conforme descrito e quantificado no Termo de Referência – Anexo I do edital. O Município de Porto Acre, Estado do Acre inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 84.306.661/0001-30 e a Empresa: CONSTRUTORA BRASILEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.652.152/0001-92. REGISTRAM os preços e as condições a ser praticados, nos termos das Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892 e na Lei nº 8.666/93, mediante a Ata de Registro de Preços nº 026/2017, os valores unitários para o LOTE 02 – MÁQUINAS PESADAS: item 21: R\$ 208,00; 4: R\$ 94,50; 6: R\$ 87,50; 11: R\$ 159,00; 12: R\$ 97,00. Vigência: 12 meses. Porto Acre/AC, 12 de setembro de 2017.

Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno – Prefeito de Porto Acre e Hitermayer Brasil Santos pela empresa, pela empresa CONSTRUTORA BRASILEIRA LTDA.

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº 027/2017, do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2017. OBJETO: Registro de Preços, sob demanda para contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos de médio e grande porte, máquinas pesadas com e/ou sem operador, para atender às necessidades do Município de Porto Acre, conforme descrito e quantificado no Termo de

Referência – Anexo I do edital. O Município de Porto Acre, Estado do Acre inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 84.306.661/0001-30 e a Empresa: OMEGACAR - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.859.610/0001-57. REGISTRAM os preços e as condições a ser praticados, nos termos das Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892 e na Lei nº 8.666/93, mediante a Ata de Registro de Preços nº 027/2017, os valores unitários para o LOTE 01 – CAÇAMBAS E CAMINHÕES: item 8: R\$ 35,50; 9: R\$ 35,50; 12: R\$ 71,50; LOTE 02 – MÁQUINAS PESADAS: item 2: R\$ 208,00; 3: R\$ 94,50; 5: R\$ 87,50; 7: R\$ 144,50; LOTE 03 – MOTOCICLETAS: item: 1: R\$ 1.480,00; 2: R\$ 1.480,00; e 3: R\$ 1.480,00. Vigência: 12 meses. Porto Acre/AC, 12 de setembro de 2017.

Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno – Prefeito de Porto Acre e Estefanas Judson Cavalcante do Nascimento pela empresa, pela empresa OMEGACAR - EIRELI.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº 028/2017, do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2017. OBJETO: Registro de Preços, sob demanda para contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos de médio e grande porte, máquinas pesadas com e/ou sem operador, para atender às necessidades do Município de Porto Acre, conforme descrito e quantificado no Termo de Referência – Anexo I do edital. O Município de Porto Acre, Estado do Acre inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 84.306.661/0001-30 e a Empresa: Y REZENDE CORREIA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.738.966/0001-72. REGISTRAM os preços e as condições a ser praticados, nos termos das Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892 e na Lei nº 8.666/93, mediante a Ata de Registro de Preços nº 028/2017, os valores unitários para o LOTE 01 – CAÇAMBAS E CAMINHÕES: itens: 1: R\$ 40,00; 2: R\$ 40,00; 3: R\$ 45,00; 4: R\$ 45,00; 5: R\$ 45,00; 6: R\$ 45,00; 7: R\$ 45,00; 10: R\$ 100,00; LOTE 02 – MÁQUINAS PESADAS: itens: 8: R\$ 178,00; 9: R\$ 250,00; 10: R\$ 100,00; 13: R\$ 100,00; LOTE 04 – VANS E ÔNIBUS: itens: 3: R\$ 480,00; 4: R\$ 480,00. Vigência: 12 meses. Porto Acre/AC, 12 de setembro de 2017.

Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno – Prefeito de Porto Acre e Ygor Rezende Correia pela empresa, pela empresa Y REZENDE CORREIA – ME.

PORTO WALTER

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0202, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município: RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 03 (três) Diárias a (o) servidor (a) Ana Paula Melo de Souza, CPF 835.856.562-34, no cargo/função de Secretária de Agricultura e Meio Ambiente, lotada na Secretaria de Agricultura do Município de Porto Walter - AC, em viagem, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede a Cidade de Porto Walter/Cruzeiro do Sul/ Porto Walter, no período de 28 a 30 de Setembro de 2017, para tratar de assuntos junto ao Ministério Público Estadual Procuradoria Ambiental do Acre, atendendo a solicitação do Ministério Público sobre o Plano Municipal de Saneamento Básico e Desativação do Lixão local.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R\$ 871,50 (oitocentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se;

Cumpra-se;

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre aos vinte e seis dias do mês de Setembro de 2017.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 203, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município: RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 04 (quatro) Diárias ao servidor (a) LIUSKA THOMPSON LOZADA, CPF: 078.097.461-11, no cargo/função de servidor (a) do Programa Mais Médicos do Governo Federal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em viagem para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede a Cidade para Cruzeiro do Sul no período de 25 a 28 de Setembro de 2017, para participar da Oficina Supervisão Locorregional.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R\$ 498,00 (quatrocentos e noventa e oito reais).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se;

Cumpra-se

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre aos vinte e cinco dias do mês de Setembro de Dois Mil e Dezessete.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 204, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município: RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 04 (quatro) Diárias ao servidor (a) Yilian Yaumara Vila Machado, CPF: 081.625.111-80, no cargo/função de servidor (a) do Programa Mais Médicos do Governo Federal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em viagem para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede a Cidade para Cruzeiro do Sul no período de 25 a 28 de Setembro de 2017, para participar da Oficina Supervisão Locorregional.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R\$ 498,00 (quatrocentos e noventa e oito reais).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afiação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se;
Cumpra-se

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO
Prefeito Municipal
Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre aos vinte e cinco dias do mês de Setembro de Dois Mil e Dezessete.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 205, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município: RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 04 (quatro) Diárias ao servidor (a) Yuniel Lopez Martinez, CPF: 083.969.261-74, no cargo/função de servidor (a) do Programa Mais Médicos do Governo Federal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em viagem para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede a Cidade para Cruzeiro do Sul no período de 25 a 28 de Setembro de 2017, para participar da Oficina Supervisão Locorregional.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R\$ 498,00 (quatrocentos e noventa e oito reais).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afiação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se;
Cumpra-se

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO
Prefeito Municipal
Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre aos vinte e cinco dias do mês de Setembro de Dois Mil e Dezessete.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 206, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 04 (quatro) Diárias ao servidor (a) Angel Antonio de la Rosa Ledea, CPF: 085.900.861-43, no cargo/função de servidor (a) do Programa Mais Médicos do Governo Federal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em viagem para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede a Cidade para Cruzeiro do Sul no período de 25 a 28 de Setembro de 2017, para participar da Oficina Supervisão Locorregional.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R\$ 498,00 (quatrocentos e noventa e oito reais).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afiação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se;
Cumpra-se

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO
Prefeito Municipal
Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre aos vinte e cinco dias do mês de Setembro de Dois Mil e Dezessete.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

AVISO

A Prefeitura de Porto Walter, através do sro Prefeito Municipal de Porto Walter/AC, no uso de suas atribuições legais, vem a todos comunicar que o EDITAL PREFEITURA DE PORTO WALTER-NASF Nº 01/2017, relativo a contratações por tempo determinado para o Programa NASF, foi prorrogado até o dia 06 de outubro de 2017.

Porto Walter, 29 de Setembro de 2017

José Estephan Barbary Filho
Prefeito de Porto Walter
Manoel Donicéio Nunes Barbosa
Presidente da Comissão

RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI COMPLEMENTAR Nº 28 DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

“Altera a Lei Complementar nº 1.508, de 08 de dezembro de 2003.”

O PREFEITO DE RIO BRANCO – ACRE, usando das atribuições que são conferidas por Lei, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Os itens 1.3, 1.4, 7.16, 11.2, 13.5, 14.5, 16.1, 25.2 do art. 55, os incisos X, XIV, XVII e o caput do art. 56, todos da Lei Municipal nº 1.508, de 08 de dezembro de 2003, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 55.

1.3 - Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres;

1.4 - Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres;

7.16 - Florestamento, reforestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios;

11.2 - Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes;

13.5 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clichê, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.

14.5 – Restauração, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer;

16.1 - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros;

25.2 - Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos;

Art. 56. O serviço considera-se prestado, e o imposto, devido, no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXV, quando o imposto será devido no local:

X - do florestamento, reflorestamento, sementeira, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte, descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas para quaisquer fins e por quaisquer meios;

XIV - dos bens, dos semoventes ou do domicílio das pessoas vigiadas, segurados ou monitorados, no caso dos serviços descritos no subitem 11.02 do art. 55;

XVII - do Município onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos no item 16 do art. 55;"

Art. 2º Ficam acrescidos os itens 1.9, 6.6, 14.14, 16.2, 17.25 e 25.5 ao art. 55 e os incisos XXI, XXII e XXIII ao art. 56 da Lei Municipal nº 1.508, de 08 de dezembro de 2003.

"Art. 55. ...

1.9 - Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdo pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).

6.6 - Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres.

14.14 - Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.

16.2 - Outros serviços de transporte de natureza municipal.

17.25 - Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).

25.5 - Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.

Art. 56. ...

XXI - do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 4.22, 4.23 e 5.09; XXII - do domicílio do tomador do serviço no caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito ou débito e demais descritos no subitem 15.01;

XXIII - do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 10.04 e 15.09."

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação. Rio Branco-Acre, 29 de setembro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI COMPLEMENTAR Nº 27 DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

"Institui o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Rio Branco - REFIS e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - ACRE, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Rio Branco - REFIS Municipal - destinado a regularização dos créditos de natureza tributária ou não tributária, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou por ajuizar, parcelados ou não, da administração direta e indireta, desde que vencidos até 31 de dezembro de 2016.

§1º O ingresso no programa dar-se-á por opção do contribuinte, que fará jus a regime especial de consolidação, parcelamento e pagamento dos débitos a que se refere o caput deste artigo, incluindo-se os honorários advocatícios, ficando a Fazenda Municipal autorizada a conceder desconto no pagamento dos encargos moratórios (juros, multas e penalidades) em função da adesão ao programa.

§2º Os créditos de que trata o caput deste artigo poderão ser parcelados em até 60 (sessenta) meses, na forma e nas condições estabelecidas nesta Lei Complementar.

§3º As empresas de transporte coletivo beneficiadas pelo regime especial de parcelamento instituído pela Lei Municipal nº 1.964, de 26 de março de 2013, não poderão optar pelo Programa de Recuperação Fiscal de que trata esta Lei.

Art. 2º Observado o procedimento a ser estabelecido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças - SEFIN, os débi-

tos que forem objeto do parcelamento a que se refere o artigo anterior deverão ser pagos ou parcelados com os seguintes descontos, que se aplicam em relação aos encargos moratórios, às multas decorrentes de descumprimento de obrigação tributária acessória e às multas previstas nos artigos 86, 87 e 88 do Código Tributário do Município de Rio Branco, respeitados as seguintes disposições:

I - 95% (noventa e cinco por cento) para os juros e multas, se o crédito for pago integralmente à vista;

II - 85% (oitenta e cinco por cento) para juros e multa, se o crédito for quitado em até 18 (dezoito) parcelas mensais;

III - 60% (sessenta por cento) para juros e multa, se o crédito for quitado em até 30 (trinta) parcelas mensais;

IV - 40% (quarenta por cento) para juros e multa, se o crédito for quitado em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais;

V - 20% (vinte por cento) para juros e multa, se o crédito for quitado em até 48 (quarenta e oito) parcelas mensais;

VI - Sem desconto de juros e multa, se o crédito for quitado em até 60 (sessenta) parcelas mensais.

Parágrafo único. O parcelamento de que trata a presente Lei Complementar poderá ser solicitado no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar de sua publicação.

Art. 3º Os débitos objeto do parcelamento sujeitar-se-ão, aos acréscimos previstos na legislação Municipal e serão pagos em parcelas mensais e sucessivas, que não poderão ser inferiores a 50% (cinquenta por cento) da Unidade Fiscal do Município de Rio Branco - UFMRB.

Art. 4º O pedido de parcelamento implica:

I - Confissão irrevogável e irretirável dos débitos fiscais;

II - Expressa renúncia a qualquer impugnação, defesa ou recurso, administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos, relativamente aos débitos objeto do parcelamento;

III - Pagamento regular e tempestivo das parcelas incluídas no programa de incentivo.

Parágrafo único. O sujeito passivo que possuir ação judicial em curso, deverá como condição para valer-se dos benefícios instituídos nesta Lei Complementar, desistir da respectiva ação judicial e renunciar a qualquer alegação de direito sobre a qual se funda a referida ação, protocolando requerimento de extinção do processo, até 30 (trinta) dias após a data de ciência do deferimento do requerimento do parcelamento.

Art. 5º A inadimplência por 04 (quatro) meses consecutivos, do pagamento integral das parcelas, implica revogação do parcelamento.

§1º A rescisão do parcelamento motivada pelo descumprimento das normas que o regulam implicará no restabelecimento integral da dívida, descontando-se apenas o valor efetivamente pago.

§2º Fica facultado o reparcelamento, uma única vez, do parcelamento revogado na forma deste artigo.

Art. 6º No ato do parcelamento ou reparcelamento o contribuinte deverá recolher a título de entrada a importância equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do débito consolidado.

Art. 7º Os débitos do sujeito passivo que já forem objeto de execução fiscal ajuizada não se sujeitam aos benefícios contidos nesta Lei Complementar, quando se verifique que no respectivo procedimento executivo fiscal já exista penhora de ativos financeiros idôneos a satisfazer o crédito exequendo.

Art. 8º Fica autorizado o cancelamento no sistema de administração tributária, de ofício, dos créditos tributários já extintos pelo advento da prescrição.

Parágrafo único. O procedimento para baixa dos créditos tributários já extintos pela prescrição será disciplinado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças.

Art. 9º Compete à SEFIN adotar as providências para o cumprimento desta Lei Complementar.

Art. 10. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação. Rio Branco-Acre, 28 de setembro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA DE RIO BRANCO GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.804 DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2017 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal nº 2.223, de 26 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.305,00 (seis mil e trezentos e cinco reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL		
019.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL		
019.001.27.811.0202.2031.0000 - LAZER NA COMUNIDADE		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01 R. P.	6.305,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor R\$ 6.305,00 (seis mil e trezentos e cinco reais), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
011.602 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
011.602.10.301.0203.1014.0006 - INFRAESTRUTURA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE		
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	01 R. P.	6.305,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 29 de setembro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
 Prefeito de Rio Branco
 Maria Janete Sousa dos Santos
 Secretária Municipal de Planejamento
 Marcelo Castro Macêdo
 Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO
 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.805 DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2017 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.223, de 26 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço das dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL		
019.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL		
019.001.27.812.0202.1254.0000 - PROGRAMA ESPORTE LAZER NA CIDADE (PELC)		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01 R. P.	7.181,86
019.001.27.811.0202.2031.0000 - LAZER NA COMUNIDADE		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01 R. P.	7.948,50
019.001.27.812.0202.2034.0000 - CALENDÁRIOS ESPORTIVOS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	01 R. P.	10.368,00
019.001.27.812.0601.2186.0000 - FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01 R. P.	74.501,64

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL		
019.614 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - FMEL		
019.614.27.812.0202.2029.0000 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		
3.3.50.41.00 - Contribuições	01 R. P.	100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 29 de setembro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
 Prefeito de Rio Branco
 Maria Janete Sousa dos Santos
 Secretária Municipal de Planejamento
 Marcelo Castro Macêdo
 Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO
 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.807 DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2017 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.223, de 26 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 23.587,50 (vinte e três mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

004 - GABINETE MILITAR - GABMIL		
004.001 - CHEFIA DO GABINETE MILITAR - GABMIL		
004.001.06.181.0601.2109.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE MILITAR		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pes. Jurídica	01 R. P.	23.587,50

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor R\$ 23.587,50 (vinte e três mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
011.602 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
011.602.10.301.0203.1014.0006 - INFRAESTRUTURA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE		
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	01 R. P.	23.587,50

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 29 de setembro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
 Prefeito de Rio Branco
 Maria Janete Sousa dos Santos
 Secretária Municipal de Planejamento
 Marcelo Castro Macêdo
 Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.808 DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2017 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.223, de 26 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME			
013.301 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASIL - FMCGB			
013.301.13.392.0204.1011.0000 - INCENTIVO E DIVULGAÇÃO DOS DIVERSOS GÊNEROS MUSICAIS			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pes. Jurídica	01 R. P.		40.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME			
013.301 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASIL - FMCGB			
013.301.13.392.0204.1032.0000 - REALIZAÇÕES DAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS NOS BAIRROS			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pes. Jurídica	01 R. P.		40.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio Branco-Acre, 29 de setembro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Marcelo Castro Macêdo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 223/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da Diretora do Departamento de Comunicação da Secretaria Municipal da Casa Civil, Andréia Oliveira, no período de 16 a 20 de outubro de 2017, para participar do “Curso de Mídias Sociais”, que ocorrerá na cidade de Curitiba/PR, nos dias 16 a 19 de outubro, concedendo-lhe passagens aéreas no trecho Rio Branco/Curitiba/Rio Branco e 4 ½ (quatro e meia) diárias, nos termos do Decreto nº 1.275/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16/10/2017.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 28 DE SETEMBRO DE 2017.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS – SEFIN
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

CONCORRÊNCIA N.º 001/2017 – CPL

Objeto: Outorgar 60 (sessenta) Permissões para exploração do Serviço de Transporte Individual Remunerado de Passageiros denominado Moto táxi.

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Rio Branco, torna público que o sorteio dos licitantes classificados com melhor técnica da CONCORRÊNCIA Nº. 001/2017 – CPL/PMRB, acontecerá às 08h30min do dia 09 de outubro de 2017, no Teatro Plácido de Castro, situado à Av. Getúlio Vargas, 2703 – Bosque - Rio Branco/AC. Segue abaixo descrito a relação dos licitantes com os números com o qual os mesmos participarão do sorteio:

NÚMERO	NOME	CPF
1	ABEL ALVES DA SILVA	359.740.792-72
2	ACIVALDO DE OLIVEIRA MENEZES	734.545.752-49
3	ACRECILDO FELIX DA SILVA	112.753.402-53
4	ADAILTON OLIVEIRA RODRIGUES	850.522.802-20
5	ADALBERTO MOURÃO RODRIGUES	773.530.302-59
6	ADEILSON FELINTO DE OLIVEIRA	010.158.702-36
7	AGEU BARROS FERREIRA	017.460.772-55
8	AILTON VINA DE SOUZA	607.300.132.00
9	ALCICLEY ALVES DE SOUZA	524.436.392-15
10	ALESSANDRO DA SILVA SOARES	814.759.932-19
11	ALESSANDRO LEANDRO DE MATOS	982.442.722-87
12	ALEX BATISTA GOMES	018.772.632-90
13	ALEX CARLOTA DE SOUZA SILVA	747.635.202-53
14	ALEXSANDRO LIMA DA SILVA	535.752.172-53
15	ALISSON ALVES PEREIRA	004.414.932-89
16	ALSENEI FIGUEIREDO DA MOTA	435.189.402-44
17	ALTEVIR FREITAS DA SILVA	562.872.602-15
18	AMADEU FERREIRA	359.115.902-63
19	ANA CELIA DOS SANTOS LIMA	308.165.642-72
20	ANDERSON CAMPOS DOS SANTOS	006.868.192-50
21	ANTONIO CARLOS MARQUES DA SILVA	204.843.302-25
22	ANTONIO CARLOS PEREIRA MATHIAS	839.888.072-49
23	ANTONIO CLAUDIO GOMES FERREIRA	412.154.192-87
24	ANTONIO CLAUDIO RIBEIRO	412.377.732-53
25	ANTONIO DE PADUA BARROS DE LIMA	664.053.602-10
26	ANTONIO EVALDO DE JESUS	308.197.332-53
27	ANTONIO JOSÉ CASTRO E SILVA	339.859.362-34
28	ANTONIO JOSÉ INACIO DE ABREU	576.656.802-91
29	ANTONIO JOSIALDO DE SOUZA OLIVEIRA	950.607.582-49
30	ANTONIO MARCOS LIMA DE OLIVEIRA	523.455.802-91
31	ANTONIO MARDONIO NASCIMENTO DE LIMA	690.979.332-34
32	ANTONIO MOURA FERNANDES	197.178.142-87
33	ANTONIO PEREGRINO DA SILVA FERREIRA	643.478.772-34
34	ANTONIO PESSOA DA COSTA	164.435.862-04
35	ANTONIO RIZOMAR NUNES MOREIRA BANDEIRA	941.799.132-91
36	ANTONIO SALDANHA LYRA	004.216.712-46
37	ANTONIO XAVIER DE ARAÚJO	584.949.442-15
38	ARLEUDO DIAS VIRGINIO	339.589.042-20
39	AURELIANO MACHADO DE SOUZA	696.645.442-72
40	BALTAZAR BARROS DA SILVA	886.677.582-72
41	BENEDITO RANIER HOLANDA SILVA	797.787.472-53
42	CARLOS AUGUSTO SOUZA DA SILVA	856.862.802-82
43	CARLOS LIMA DE SOUZA	017.283.912-29
44	CARLOS SOARES CRUZ	779.668.052-04
45	CISNANDES DE SOUZA ALMEIDA	217.178.772-49
46	CLAUDINEY CARLOS FERREIRA DE SOUZA	765.284.052-04
47	CLAUDIO DA SILVA FONTINELE	017.214.852-95
48	CLAUDIO ROBERTO VERISSIMO FERREIRA	644.277.062-15
49	CLEIVISON DA SILVA MONTE	673.862.102-72
50	CLEONILSON DO NASCIMENTO DE LIMA	654.619.402-34
51	CLEYSON JUCA DA SILVA	804.650.642-72
52	CLIVIA QUINTELA DE ARAÚJO LIMA	849.564.102-04
53	COSMA SOUZA MENEZES MARQUES	635.702.542-91
54	COSMO DE SOUZA BRITO	651.956.392-72
55	DANIEL OLIVEIRA WANDERLEY	937.460.672-00
56	DAVI RODRIGUES DOS SANTOS	008.078.092-09
57	DAYSON LUIZ FISCHER	992.713.542-69

58	DEYVID SILVA DOS SANTOS	020.385.772-00
59	DHUCINEY DIAS FERNANDES	907.017.392-15
60	DIOCLEIO ARAÚJO DE OLIVEIRA	532.740.832-91
61	DIONATHAN MOREIRA SILVA SOUZA	945.067.872-34
62	EDEN CAITANO SOUZA	765.749.542-15
63	EDINALDO GOMES DA SILVA	527.188.162-87
64	EDINEI COSTA REBOUÇAS	884.422.092-04
65	EDIONES PEREIRA DOS SANTOS	833.607.512-72
66	EDNA NASCIMENTO RIBEIRO	689.452.302-97
67	EDURVAL OLIVEIRA DA COSTA	360.220.712-91
68	ELDEMIR OLIVEIRA DA SILVA	009.948.792-61
69	ELIAS DA SILVA PEREIRA	012.781.592-90
70	ELIAS LIMA DA CUNHA	594.761.412-04
71	ELICA NUNES DE MELO	769.076.432-00
72	ELIDO FERREIRA DA SILVA	512.120.482-53
73	ELISON ANTONIO DE MORAIS RIBEIRO	523.975.482-91
74	ELIZILDRO SILVA DE SOUZA	558.799.692-15
75	EMERSON CARNEIRO DIAS	971.243.032-49
76	ENELSON MONTEIRO DA SILVA	987.686.382-72
77	ERIC BIAPINO RIBEIRO	806.133.492-53
78	ERIDAN CASTRO DE LIMA	747.174.562-20
79	EVERTON PEREIRA FEITOSA	984.172.662-91
80	EZEQUIEL DE SOUZA ALCANTARA	904.088.022-00
81	EZEQUIEL PEREIRA DE ARAÚJO	720.925.212-68
82	FABILSON CABRAL DA SILVA	062.194.214-69
83	FRANCINEI MENDES DE FRANÇA	618.059.802-97
84	FRANCIRLEUDO MOREIRA DA SILVA	000.137.132-05
85	FRANCISCO ARAUJO DE AGUIAR	617.344.702-91
86	FRANCISCO BARBOSA DA SILVA	461.522.702-78
87	FRANCISCO COUTINHO SILVA	732.358.732-87
88	FRANCISCO DA CRUZ MENDONÇA DE BRITO	662.353.402-49
89	FRANCISCO DA SILVA NASCIMENTO	965.444.812-20
90	FRANCISCO DA SILVA ROCHA	477.986.022-91
91	FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA BRITO	787.844.502-82
92	FRANCISCO DAS CHAGAS IAFURI ROQUE	643.585.502-15
93	FRANCISCO DAS CHAGAS MORAIS DA SILVEIRA	603.928.272-04
94	FRANCISCO DAS CHAGAS PINHEIRO DA SILVA	751.435.342-91
95	FRANCISCO DE OLIVEIRA PESSOA	008.183.372-00
96	FRANCISCO DOS SANTOS	864.083.992-15
97	FRANCISCO EDMILSON MOURA DA SILVA	322.429.802-20
98	FRANCISCO GOMES DE SOUZA	322.650.002-30
99	FRANCISCO JOSÉ SOUZA DO NASCIMENTO	615.081.362-20
100	FRANCISCO LIMA DE SOUZA	434.251.272-68
101	FRANCISCO MARCIO DA SILVA NASCIMENTO	773.566.832-53
102	FRANCISCO MOIA AMORIM	725.937.682-15
103	FRANCISCO PABLO SILVA CHAVES	002.114.752-38
104	FRANCISCO PEREIRA DE CASTRO	655.921.822-87
105	FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA	321.849.642-04
106	FRANCISCO SARAIVA DA SILVA	477.830.952-91
107	FRANCISCO SEBASTIÃO E SILVA	233.120.682-15
108	FRANCIVALDO DE FRANÇA MACARIO	012.781.712-31
109	FRANSUIR DA COSTA CASTRO	807.830.662-87
110	FREDSON MARTINS DE OLIVEIRA	465.665.702-68
111	GEILDO DA COSTA RIBEIRO	589.313.502-44
112	GENEIR DAS GRAÇAS BATISTA DOS SANTOS	006.471.212-55
113	GERSON CORDEIRO VIEIRA	703.318.152-72
114	GILBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA	360.831.862-34
115	GILIARD PASSOS SILVA	012.781.582-19
116	GLAUCIA CRISTINA DA CONCEIÇÃO	836.713.312-91
117	GLEICE ATANÁSIO SALES CUNHA	786.527.902-72
118	GLEISSON QUINTELA DE ARAÚJO	651.170.262-68
119	HENRIQUE DAVILA SILVA	014.539.012-80
120	HERCULES DOUGLAS SILVA DE OLIVEIRA	772.967.882-91
121	HERMÍNIO GOMES DA SILVA	339.804.462-04
122	HILQUELENE PAES DE FREITAS	787.842.042-49
123	HUANDERSON DA CONCEIÇÃO PEREIRA	003.011.482-95
124	ISAQUE ALVES DA SILVA	000.839.632-94
125	ISMAEL DA COSTA CARNEIRO	621.858.532-87
126	ISRAEL AGUIAR CRAVEIRO	435.015.672-00
127	IZACK DA SILVA	654.097.952-53
128	JADER CASTRO ARAÚJO	833.152.922-72
129	JAIME DE SOUZA PRESTES	588.675.542-04
130	JAIR MEDINA DA SILVA	308.763202-30

131	JAIR DE OLIVEIRA PEREIRA	849.540.602-06
132	JAKES CLEY DOS SANTOS BEZERRA	569.575.212-49
133	JAMES FARIAS DE LIMA	411.655.192-91
134	JAMILTON SILVA FERREIRA	360.363.072-68
135	JANDERSON QUEIROZ ARAÚJO	012.282.522-54
136	JANILDO SILVA DE SOUZA	002.362.402-77
137	JARD NUNES DA SILVA ARAÚJO	650.075.902-82
138	JARDEL DE ARAÚJO SILVA	523.675.092-04
139	JARRISON FERREIRA DE SOUZA	900.841.102-44
140	JEFFERSON ALEXANDRE DA SILVA	964.114.652-15
141	JESSE CARLOS SOUZA DA COSTA	870.573.442-87
142	JESSE OLIVEIRA DE CASTRO	725.305.022-34
143	JHONISCLEY BATISTA TORRES	843.903.872-00
144	JOÃO DO NASCIMENTO SOUZA	522.876.292-20
145	JOÃO KENNEDY DE SOUZA ROSAS	879.300.562-87
146	JOÃO PAULINO DE ANDRADE NETO	811.431.502-44
147	JONAS DA COSTA CAVALCANTE	004.479.392-89
148	JONAS RICARDO DA SILVA	217.702.802-78
149	JONATHAN DE ALBUQUERQUE CONE-GUNDES	002.166.882-56
150	JORGE COSTA DA SILVA	434.676.102-00
151	JOSÉ AIRTON FEITOZA DE ARAÚJO	509.627.012-20
152	JOSE BEZERRA MIRANDA	339.992.012-15
153	JOSÉ CARLOS JOVINO DA SILVA	444.148.032-68
154	JOSÉ CHUQUIPERA DA SILVA	196.132.442-87
155	JOSÉ DE JESUS DE SOUZA LIMA	005.255.282-96
156	JOSÉ EDSON DE SOUZA MOTA	878.339.642-04
157	JOSÉ ENARDES DE OLIVEIRA DA SILVA	872.294.982-87
158	JOSÉ MARIA DE FREITAS LEÃO	681.225.432-00
159	JOSÉ NETO FREITAS DA CONCEIÇÃO	013.247.672-00
160	JOSE RIBAMAR CRUZ DA SILVA	833.911.772-68
161	JOSÉ RUI LINO DA COSTA	359.374.752-91
162	JOSÉ VALE SILVA	360.546.072-00
163	JOSÉ VANDERLEI GUIMARÃES DE SOUZA	801.604.412-34
164	JOSEMILDO CARNEIRO DE ARAÚJO	807.405.532-91
165	JOSENILDO CARDOSO DE MOURA	616.401.582-00
166	JOSENI DE SOUZA CUNHA	654.788.272-15
167	JOSICLEIDE FERREIRA DA CUNHA	926.594.112-04
168	JOSIEL MUNIZ PONTES	443.855.792-53
169	JOSUÉ DA SILVA ALENCAR	686.859.472-00
170	JUACI DE JESUS MATOS	612.072.842-20
171	JURIVALDO MATOS DA SILVA	422.808.182-72
172	JUSCELINO NASCIMENTO DA SILVA	887.183.282-53
173	KELCIelly PASSOS DOS ANJOS ARAÚJO	803.577.412-34
174	KELISSANDRO BRAGA DOS SANTOS	025.744.282-00
175	KLEYSON NASCIMENTO DA SILVA	952.408.531-34
176	LAÉRCIO JUVENAL ALVES	808.674.642-91
177	LEYFE KADER OLIVEIRA RUFINO	752.727.762-91
178	LIBERATO CUNHA DO NASCIMENTO	742.098.502-25
179	LUCAS DOUGLAS DOUZA DA SILVA	982.445.742-91
180	LUIZ GONZAGA FERREIRA	443.930.752-34
181	LUIZ MIRANDA DA ROCHA	790.022.422-04
182	LUIZ PAULO ALENCAR DE ASSIS	856.442.692-72
183	MAGNO DE SOUZA GOMES	833.910.372-53
184	MAGNO DE SOUZA LIMA	691.257.672-91
185	MAICON MARQUES TEIXEIRA	915.098.902-20
186	MANOEL BRAGA ROSA	565.918.882-68
187	MANOEL DE JESUS LIMA DA SILVA	657.260.492-68
188	MANOEL DJALMA DE ARAÚJO	308.631.982-87
189	MANOEL FERREIRA	360.447.922-34
190	MANOEL MESSIAS LUCAS DE FREITAS	233.216.442-15
191	MARCELO BARBOSA DA SILVA	846.786.152-53
192	MARCELO DE OLIVEIRA	759.842.372-53
193	MARCIO ALBUQUERQUE DE LIMA SILVA	692.482.492-72
194	MARCIO SANTOS DA SILVA	947.975.362-68
195	MARCOS DOS SANTOS NASCIMENTO	657.296.332-20
196	MARCOS GOMES	359.609.062-87
197	MARIA DAS GRAÇAS SILVA DO NASCIMENTO	967.756.702-06
198	MARIA DE NAZARÉ MARANGUAPE DOS ANJOS	494.878.762-00
199	MARIA ELIETE VIEIRA LIMA	484.494.232-87
200	MARIA LUCINEIDE PESSOA	763.560.272-15
201	MARIA LUZIVANIA SANTOS DA SILVA	746.719.362-91
202	MATEUS FERREIRA DE SOUZA	774.399.702-25
203	MATHEUS DAMASCENO DE MOURA	016.899.612-01
204	MAURICLEYTON DA SILVA COSTA	936.688.803-04
205	MAYCON ANTONNY ARAÚJO MOURÃO	733.273.441-91
206	MIGUEL SOARES DOS SANTOS	812.673.122-20
207	MILTON CESAR DE SOUZA SILVA	616.153.902-00
208	MOISES CAMPOS SOARES	800.387.942-68
209	NATANAEL DE ARAÚJO SOUZA	645.369.202-34

210	NAZARE LOPES DA SILVA	655.611.202-04
211	NEIVALDO MOREIRA LEITÃO	478.312.512-00
212	ORDELIO SALES DE LIMA	484.426.902-04
213	ORDENILSON DE ARAÚJO ANDRADE	658.676.022-49
214	OSMAR SILVA DE SOUZA	800.531.652-68
215	OSVALDO BORGES	359.956.022-68
216	OUVIDIO ANTONIO DE LIMA DOS REIS	584.492.642-00
217	PAULO DIEMILSON NASCIMENTO SILVEIRA	010.462.202-41
218	PAULO FABIANO MELO DE SOUZA	478.163.172-04
219	PEDRO CASSIANO DA SILVA FILHO	014.010.292-21
220	RADMAIK BARBOSA MONTE	524.487.542-68
221	RAFAEL LIMA FERREIRA	015.336.672-92
222	RAIFE DE SOUZA GANUM	667.224.202-30
223	RAILDO PORTELA DE ARAÚJO	688.483.402-10
224	RAILSON DE SOUZA ARAUJO	001.729.812-12
225	RAIMUNDO DA SILVA ANDRADE	443.741.272-91
226	RAIMUNDO NASCIMENTO DA SILVA	662.866.202-06
227	RAIR SANTOS DA SILVA	698.861.212-20
228	RAMON DA SILVA CARVALHO LIMA	012.293.812-79
229	REGINALDO DA SILVA MELO	766.864.422-91
230	RENATO DA COSTA SILVA MAGALHÃES	530.022.702-10
231	RENATO DOS SANTOS SILVA	719.610.542-72
232	RICARDO RODRIGUES DE LIMA	754.208.052-00
233	ROBERTO CARLOS MAIA DE OLIVEIRA	216.554.302-97
234	RODOLFO BARROSO LIMA DE SOUZA	922.433.552-72
235	RONDINEY DA SILVA SOUZA	620.299.592-00
236	RONEY ADRIANO OLIVEIRA DE FREITAS	901.229.062-34
237	ROSANGELA FELIPE MARTINS	522.181.712-87
238	ROSIMAR BORGES DE SOUZA	307.764.582-00
239	RUBENS SANTOS DA SILVA	435.006.332-34
240	RUSLAN EVANGELISTA DA SILVA	008.942.562-62
241	SAMUEL CHAGAS MONTEIRO	461.556.002-87
242	SAMUEL DE SOUZA LIMA	935.909.112-04
243	SANDRA DIAS RIBAS	648.779.652-20
244	SANDRA MACIEL PINTO	757.556.292-34
245	SAULO ALEXANDRO OLIVEIRA DA SILVA	891.178.912-72
246	SAULO DOS SANTOS LIMA	717.185.832-49
247	SEBASTIAO ARAÚJO DA SILVA	593.810.272-34
248	SEBASTIÃO RIBEIRO VIEIRA	625.064.632-91
249	SÉRGIO ANTONIO DA SILVA CAVALCANTE	443.789.042-68
250	SERVULO GOMES FALCÃO BELLO	435.429.802-34
251	SEVERINO COSME DE OLIVEIRA NETO	647.814.022-91
252	SILAS GOMES LIMA	564.030.622-04
253	THAMIRES SIMÕES DOS SANTOS	991.831702-78
254	UERMESON BEZERRA CESAR	933.445.032-00
255	URIEL DA SILVA MACHADO	443.717.562-04
256	VALDESSANDRO MONTEIRO DA SILVA	802.712.512-04
257	VALTEMI CARVALHO RIBEIRO DA SILVA	684.709.912-72
258	VANDRESON ALVES DA SILVA	004.066.802-99
259	VANESSA LOPES DE LIMA	031.120.682-46
260	VANIGLECIO BEZERRA CEZAR	774.235.772-00
261	VICENTE BEZERRA DE ANDRADE	846.615.932-00
262	VICENTE SEVERIANO GUIMARÃES	856.098.462-34
263	VIRGULINO LIMA DA SILVA	620.155.912-49
264	WALBER DA SILVA ARAÚJO	010.024.472-67
265	WELTON IRINEU SANTOS DE ARAÚJO	014.971.602-86
266	WELYSON MELO DE SOUZA	691.346.772-91
267	WILKER DE LIMA ROSSETTO	684.758.102-68
268	WILLEM NUNES DA SILVA	023.707.822-85
269	WISLEY MOURA DE SOUZA	023.501.382-08

Rio Branco-AC, 29 de setembro de 2017.

Maria Cristina Soares Rocha
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Consta no processo a via original assinada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS – SEFIN
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 109/2017
OBJETO: Aquisições de material de construção (abraçadeira, calha, disjuntor e etc.).
Origem: Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – SEMCAS.
Data da Abertura: 16/10/2017 às 08h30min (oito horas e trinta minutos).
Tipo de Licitação: Menor Preço;

Retirada do Edital: 03/10/2017 à 13/10/2017 Horário: 8h às 17h, através do e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br ou na CPL/PMRB – Rua Amazonas, nº. 466 – Altos da Galeria Real - Cerâmica – Rio Branco-AC – CEP: 69.905-074
Rio Branco-AC, 29 de setembro de 2017.

Maria Cristina Soares Rocha
Pregoeira - CPL / PMRB
Consta no processo a via original assinada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS – SEFIN
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 110/2017
OBJETO: Serviço de manutenção em pneus
Origem: Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA.
Data da Abertura: 17/10/2017 às 08h30min (oito horas e trinta minutos).
Tipo de Licitação: Menor Preço;
Retirada do Edital: 03/10/2017 à 16/10/2017 Horário: 8h às 17h, através do e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br ou na CPL/PMRB – Rua Amazonas, nº. 466 – Altos da Galeria Real - Cerâmica – Rio Branco-AC – CEP: 69.905-074
Rio Branco-AC, 29 de setembro de 2017.

Maria Cristina Soares Rocha
Pregoeira - CPL / PMRB
Consta no processo a via original assinada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS – SEFIN
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 069/2017
Objeto: Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículo tipo moto.
Origem: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.
Data da Abertura: 16/10/2017 às 08h30min (oito horas e trinta minutos).
Retirada do Edital: 02/10/2017 a 13/10/2017 Horário: 8h às 17h. Através do e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br ou na CEL/PMRB – Rua Amazonas, 466 – Cerâmica, 1º piso da Galeria Real – Rio Branco-AC – CEP: 69.905-074.
Rio Branco-AC, 29 de setembro de 2017.

Lourdes Caroline Bezerra de Queiroz
Pregoeira da CEL/PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV

PORTARIA Nº 133, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, inciso I, da Lei Municipal nº 1.963, de 20 de fevereiro de 2013, e tendo em vista que o Processo nº 154/2017, Protocolo Eletrônico nº 27527/2017, encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição à servidora Francineide Ramos Rocha, matrícula 18139-1, CPF 095.604.832-34, no cargo de Auxiliar de Escritório, Grupo 1-C, Nível II, Letra J, do Quadro Suplementar de Pessoal do Município de Rio Branco em Extinção, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c o art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, c/c o art. 77, incisos I, II, III, IV e § 4º, da Lei Municipal nº 1.793, de 23 de dezembro de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a contar de 1º de outubro de 2017.

Francisco Evandro Rosas da Costa
Diretor-Presidente do RBPREV

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV

PORTARIA Nº 134, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, inciso I, da Lei Municipal nº 1.963, de 20 de fevereiro de 2013, e tendo em vista que o Processo nº 044/2017, Protocolo Eletrônico nº 11647/2017, encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária do magistério por tempo de contribuição à servidora Francisca das Chagas Souza da Silva, matrícula 143596-1, CPF 216.612.782-72, no cargo de Professora P2 – 25 horas, Grupo 4-A, Nível II, Letra I, do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Rio Branco, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c o art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, c/c o art. 77, incisos I, II, III, IV e §§ 2º e 4º, da Lei Municipal nº 1.793, de 23 de dezembro de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a contar de 1º de outubro de 2017.

Francisco Evandro Rosas da Costa
Diretor-Presidente do RBPREV

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV

PORTARIA Nº 135, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, inciso I, da Lei Municipal nº 1.963, de 20 de fevereiro de 2013, e tendo em vista que o Processo nº 167/2017, Protocolo Eletrônico nº 29738/2017, encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria por invalidez ao servidor Francisco Moreira da Silva, matrícula 14788-1, CPF 095.661.982-72, no cargo de Gari, Grupo 1-A, Nível I, Letra J, do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Rio Branco, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c o art. 20, inciso I e art. 21, da Lei Municipal nº 1.793, de 23 de dezembro de 2009.

Art. 2º Determinar que os proventos sejam calculados conforme art. 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, acrescido pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a contar de 1º de outubro de 2017.

Francisco Evandro Rosas da Costa
Diretor-Presidente do RBPREV

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV

PORTARIA Nº 136, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, inciso I, da Lei Municipal nº 1.963, de 20 de fevereiro de 2013, e tendo em vista que o Processo nº 2082/2016, Protocolo Eletrônico nº 25643/2016, encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária do magistério por tempo de contribuição à servidora Mary Ribeiro Montero, matrícula 43923-1, CPF 359.904.222-53, no cargo de Professora Coordenadora – 25 horas, Grupo 4-A, Nível II, Letra I, do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Rio Branco, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c o art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, c/c o art. 77, incisos I, II, III, IV e §§ 2º e 4º, da Lei Municipal nº 1.793, de 23 de dezembro de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a contar de 1º de outubro de 2017.

Francisco Evandro Rosas da Costa
Diretor-Presidente do RBPREV

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV

PORTARIA Nº 137, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, inciso I, da Lei Municipal nº 1.963, de 20 de fevereiro de 2013, e tendo em vista que o Processo nº 184/2017, Protocolo Eletrônico nº 32776/2017, encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição ao servidor Osvaldo da Costa Bastos, matrícula 15989-1, CPF 066.612.892-87, no cargo de Zelador, Grupo 1-A, Nível I, Letra M, do Quadro Suplementar de Pessoal do Município de Rio Branco em Extinção, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c o art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, c/c o art. 77, incisos I, II, III, IV e § 4º, da Lei Municipal nº 1.793, de 23 de dezembro de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a contar de 1º de outubro de 2017.

Francisco Evandro Rosas da Costa
Diretor-Presidente do RBPREV

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV

PORTARIA Nº 138, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, inciso I, da Lei Municipal nº 1.963, de 20 de fevereiro de 2013, e tendo em vista que o Processo nº 176/2017, Protocolo Eletrônico nº 30886/2017, encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição à servidora Zilda Nunes Moura, matrícula 22152-1, CPF 308.632.522-49, no cargo de Servente-Contínuo, Grupo 1-A, Nível I, Letra J, do Quadro Suplementar de Pessoal do Município de Rio Branco em Extinção, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c o art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, c/c o art. 77, incisos I, II, III, IV e § 4º, da Lei Municipal nº 1.793, de 23 de dezembro de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a contar de 1º de outubro de 2017.

Francisco Evandro Rosas da Costa
Diretor-Presidente do RBPREV

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE MOTO-TÁXI

O Superintendente da RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta a Lei nº 1.731 de 22 de dezembro de 2008, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação por mandado, NOTIFICA OS INFRATORES ABAIXO RELACIONADOS, para querendo, interpor Defesa Prévia, das Notificações de Autuação nº 058 e 059/2017 no prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste edital, para a Autoridade Municipal de Transportes e Trânsito, que fará a análise no tocante aos aspectos formais do respectivo auto de infração com base na Lei nº 1.538/2005.

O Auto de Infração que motivou a emissão desta Notificação de Autuação encontra-se a disposição na Superintendência.

PERMISSIONÁRIO	CPF/CNPJ	A.I.T.	CONDUTOR
JOSE SOARES DA SILVA FILHO	621.XXX.962-XX	08544	NÃO IDENTIFICADO
EMMANUEL PEREIRA NEVES	412.XXX.032-XX	06454	NÃO IDENTIFICADO

Rio Branco/AC, 28 de setembro de 2017.

Gabriel Cunha Forneck
Superintendente da RBTRANS
Decreto N.º 016/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSPORTE CLANDESTINO

O Superintendente da RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta a Lei nº 1.731 de 22 de dezembro de 2008, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Municipal nº 2.057/2014, em seu Art. 5º - §3º, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação por mandado, NOTIFICA O INFRATOR ABAIXO RELACIONADO, para querendo, interpor Defesa Prévia, da Notificação de Autuação nº 045, no prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da publicação, para a Autoridade Municipal de Transporte e Trânsito, que fará a análise no tocante aos aspectos formais do respectivo auto de infração.

O Auto de Infração que motivou a emissão desta Notificação de Autuação encontra-se a disposição na Superintendência.

PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO	CPF/CNPJ	A.I.T.	CONDUTOR
ANTONIO JOSE DA SILVA	197.XXX.282-XX	08222	ANTONIO JOSE DA SILVA

Rio Branco/AC, 28 de setembro de 2017.

Gabriel Cunha Forneck
Superintendente da RBTRANS
Decreto N.º 016/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE MOTO-FRETE

O Superintendente da RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta a Lei nº 1.731 de 22 de dezembro de 2008, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Municipal nº 2.135/2015, em seu Art. 20, parágrafo único e Port. 173/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação por mandado, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou esta foi indeferida ou não conhecida, NOTIFICA OS INFRATORES ABAIXO RELACIONADOS, para querendo, interpor recurso de multa, no prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, perante a Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI, do Município de Rio Branco, que fará a análise do presente recurso.

TITULAR DA AUTORIZAÇÃO	CPF/CNPJ	A.I.T.	CONDUTOR INFRATOR
DOMINGOS FERREIRA DE ALBUQUERQUE	466.XXX.582-XX	007806	DOMINGOS FERREIRA DE ALBUQUERQUE
ZILDEMAR BATISTA DE LIMA	463.XXX.563-XX	007807	ZILDEMAR BATISTA DE LIMA
ANTONIO VALENTIN LOPES	878.XXX.862-XX	007814	ANTONIO VALENTIN LOPES
JOEDE OLIVEIRA DA SILVA	674.XXX.802-XX	007815	ANTONIO ADILSON SOUZA SABAIA
FRANCISCO SOUSA DOS SANTOS	340.XXX.902-XX	007816	FRANCISCO SOUSA DOS SANTOS
JOEDE OLIVEIRA DA SILVA	674.XXX.802-XX	007827	ANTONIO ADILSON SOUZA SABAIA
RAIMUNDO COSMO V. FILHO	921.XXX.322-XX	007625	NÃO IDENTIFICADO
DOMINGOS FERREIRA DE ALBUQUERQUE	466.XXX.582-XX	007825	DOMINGOS FERREIRA DE ALBUQUERQUE
DOMINGOS FERREIRA DE ALBUQUERQUE	466.XXX.582-XX	007826	DOMINGOS FERREIRA DE ALBUQUERQUE
CLEILDON PATRICIO DA SILVA	391.XXX.652-XX	007828	CLEILDON PATRICIO DA SILVA
DOMINGOS FERREIRA DE ALBUQUERQUE	466.XXX.582-XX	007830	DOMINGOS FERREIRA DE ALBUQUERQUE
DOMINGOS FERREIRA DE ALBUQUERQUE	466.XXX.582-XX	007832	JOSE CARLOS PONTES DE SOUSA

Rio Branco/AC, 29 de setembro de 2017.

Gabriel Cunha Forneck
Superintendente da RBTRANS
Decreto N.º 016/2017

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
– RBTRANS

PORTARIA RBTRANS N.º 232/2017

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta a Lei n.º 1.731 de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:

CONSIDERANDO que compete a RBTRANS planejar, coordenar e controlar o transporte, com a finalidade precípua de disciplinar a regularidade dessas atividades laborais por ser dotada de autonomia administrativa; CONSIDERANDO, por fim, os OF/SINTCAC/Nº 471, 498 e 499 que solicitam a inclusão dos pontos e de dois autorizatários cadastrados através da portaria 223/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar os ANEXOS I e II da PORTARIA N.º 223/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 13 de setembro de 2017

Gabriel Cunha Forneck
Superintendente
Decreto nº016/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA – SAFRA

EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa De Licitação Nº 024/2017

Contrato Nº 024/2017

Processo Nº 024/2017

Fonte: 01 (Recurso Próprio).

Partes: Prefeitura Municipal de Rio Branco, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.034.583/0017-90 e a empresa S. C. PEREIRA (ME), inscrita no CNPJ sob o nº 08.329.454/0001-12, com endereço na Rua 1 de Agosto, nº 507 – Bairro Placas – Rio Branco/AC - CEP 69.902.-760, Rio Branco- Acre, neste ato representada pelo Senhor Sebastião Cruz Pereira, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº. 0339680- SSP/AC e inscrito no CPF/MF nº.689.602.802-59, residente e domiciliado no Bairro Placas, Rua 01 de Agosto, Nº 507, CEP: 69.902-760, neste município de Rio Branco.

Objeto: Aquisição de (01) Freezer Horizontal com capacidade de 305L e (01) Fogão de 5 bocas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA.

Vigência: Este contrato terá validade a partir da data de assinatura até o final do exercício financeiro de 2017.

Valor Do Contrato: Dar-se-á a este Contrato o valor de R\$ 3.700,00 (Três mil e setecentos reais.).

Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho: 014.001.2213.0000

Elemento de Despesa: 44.90.52.00

Fonte de Recurso: 01 (Recurso Próprio)

Data De Assinatura: Rio Branco – AC, 26 de Setembro de 2017.

Signatários: Mario Jorge da Silva Fadell – Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta (Contratante) e S. C. PEREIRA (ME) (Contratado).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA – SAFRA

PORTARIA Nº 143/2017/GAB/SAFRA

O Secretário Municipal de Agricultura e Floresta, no uso de suas atribuições legais, e regulares, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº. 024/2017, proveniente da Dispensa de Licitação Nº 024/2017, Processo Nº 024/2017- SAFRA, Fonte de Recurso 01, que tem por objeto: (01) Freezer Horizontal com capacidade de 305L e (01) Fogão de 5 bocas, celebrado entre a Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta- SAFRA e empresas. C. S. PEREIRA (ME).

I – Gestor: Sebastiana Avelino da Silva – Matrícula nº 542938 – 1,

II – Fiscal: Jorge Souza Rebouças da Costa – Matrícula nº 545484 – 5, Art. 2º - Os servidores designados para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de Notas Fiscais com base nos objetos adquiridos estando sujeitos às penalidades previstas em lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Rio Branco, 26 de Setembro de 2017.

Mário Jorge da Silva Fadell
Secretário de Agricultura e Floresta – SAFRA
Decreto nº 1.226 de 04/05/2017

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA E SOCIAL
– SEMCAS

Nº do Termo Aditivo: 2º

Nº do Contrato: 087/2015

Partes: Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência e Social – Semcas e a Marta Nunes de Lima

Objeto: Locação do imóvel destinado exclusivamente ao uso do Centro de Referência de Assistência Social, bairro calafate, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – SEMCAS e suas unidades administrativas.

Valor do Contrato Mensal: 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação.

Fundamentação Legal: Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002; Decreto Municipal nº 769 de 07/11/2005 e Lei Federal nº 8.666/93.

Valor do Aditamento: R\$ 0

Vigência do Aditamento: 30 de setembro de 2017 a 30 de Outubro de 2018.

Programa de Trabalho:

01.020.605.1242.0000; 01.020.605.1244.0000; 01.020.605.1245.0000; 01.020.605.1247.0000; 01.020.605.1248.0000; 01.020.605.1249.0000; 01.020.605.2013.0000; 01.020.605.2015.0000; 01.020.605.2157.0000; 01.020.605.2235.0000; 01.020.001.2200.0000; 01.020.001.2203.0000; 01.020.011.2025.0000; 01.020.011.1002.0000; 01.020.011.1004.0000; 01.020.011.1006.0000; 01.020.011.1007.0000; 01.020.011.1008.0000.

Elemento de despesa: 3.3.90.36.00

Fonte de Recurso: 01, 06 e 17.

Signatários: A Senhora Secretária Maria das Dores Araújo de Sousa, pela Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – Semcas e a Senhora Marta Nunes de Lima.

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA E SOCIAL
– SEMCAS

Extrato do Segundo Termo Aditivo a Convênio

Nº. do Convênio:09/2016

Nº. do Aditivo: 02

Processo nº. 2016.02.001125

Partes Prefeitura Municipal de Rio Branco através da Secretária municipal de Assistência social, CNPJ nº. 04.030.583/0004-75 e o Tribunal de Justiça do Estado do Acre, CNPJ nº. 04.034.872/0001-21

Objeto: Alteração da Clausula Sexta – Da vigência, prorrogando a vigência do convênio até a data de 03 de novembro de 2017.

Data de assinatura: 04 de setembro de 2017.

Signatária Concedente: Prefeitura Municipal de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social representada pela Secretária Maria das Dores Araújo de Sousa

Signatária Conveniente: Tribunal de Justiça do Estado do Acre representado pela Presidente Denise Castelo Bonfim.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 214/2017

Inexigibilidade de Licitação nº 003/2017

Processo nº 30588/2017

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e COMABEL – Indústria e Comércio de Madeiras Beneficiadas Ltda – CNPJ nº 07.773.277/0001-04.

Objeto: Aquisição de Mobiliários de Lei, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Edital de Chamamento Público nº 001/2016, decorrente do Credenciamento - SEDENS. Fundamentação Legal: Lei Estadual nº 2.441, de 29 de julho de 2011, na Lei Federal nº. 8.666/93, a Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Proteção e Defesa do Consumidor e demais normas legais pertinentes.

Vigência: 19/09/2017 a 31/12/2017.

Valor: R\$ 5.381,90 (cinco mil trezentos e oitenta e um reais e noventa centavos).

Programa de Trabalho: 2124.0001 (Manutenção do Atendimento Assistencial Básico), 2145.0005 (Manutenção da Vigilância em Saúde).

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 (Material Permanente).

Fonte Pagadora: 14 (SUS) – Portarias nº 3.276/2013 e 2.313/2002; PQA-VS; Rede Psicossocial – Conta Financeira nº 2112602246.

Data da Assinatura: 19 de Setembro de 2017.

Signatários: Pela Contratante Oteniel Almeida dos Santos, e Pela Contratada Luiz Carlos Dossa.

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 133/2013

(PROCESSO Nº 036/2013 – CEL I/PMRB)

CONCORRÊNCIA Nº 010/2013

TERMO DE CESSÃO Nº 001/2016

PARTES: O Município de Rio Branco através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME e a Empresa CONSÓRCIO CONSTRU-MED & ANDRADE

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar por mais 90 (noventa) dias o prazo de vigência do CONTRATO/SEME/Nº. 133/2013 – Contratação de empresa de engenharia para a Execução de Serviços de Construção de Creche Padrão Pro infância/Escola Infantil tipo B, no Loteamento Vale do Carandá, Bairro João Eduardo - Lote 02 (construção de Muro), no Município de Rio Branco – Acre, de acordo com a Justificativa da autoridade competente, anexa, que passa a fazer parte integrante e inseparável deste instrumento e em com fundamentação legal no art. 57, §4º, da Lei Federal nº 8.666/93.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/1993, e demais alterações.

PRAZO DE VIGENCIA: O prazo de vigência do referido contrato fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, com a vigência do contrato até 11 de dezembro de 2017.

RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência ficam inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

DATA DA ASSINATURA: Rio Branco - AC, 31 de agosto de 2017.

ASSINAM:

MÁRCIO JOSÉ BATISTA - Contratante

ÁLVARO PEREIRA DO NASCIMENTO NETO - Responsável legal da CONTRATADA

JAILA RIBEIRO DUCK - Responsável técnico da CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 215/2017

Inexigibilidade de Licitação nº 003/2017

Processo nº 30588/2017

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Uniacre Indústria e Comércio Ltda – CNPJ nº 63.603.666/0001-54.

Objeto: Aquisição de Mobiliários de Lei, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Edital de Chamamento Público nº 001/2016, decorrente do Credenciamento - SEDENS. Fundamentação Legal: Lei Estadual nº 2.441, de 29 de julho de 2011, na Lei Federal nº. 8.666/93, a Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Proteção e Defesa do Consumidor e demais normas legais pertinentes. Vigência: 19/09/2017 a 31/12/2017.

Valor: R\$ 7.081,40 (sete mil oitenta e um reais e quarenta centavos).

Programa de Trabalho: 2124.0001 (Manutenção do Atendimento Assistencial Básico), 2145.0005 (Manutenção da Vigilância em Saúde).

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 (Material Permanente).

Fonte Pagadora: 14 (SUS) – Portarias nº 3.276/2013 e 2.313/2002; PQA-VS; Rede Psicossocial – Conta Financeira nº 2112602246.

Data da Assinatura: 19 de Setembro de 2017.

Signatários: Pela Contratante Oteniel Almeida dos Santos, e Pela Contratada Luiz Carlos Camargo Negrisoni.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 216/2017

Inexigibilidade de Licitação nº 003/2017

Processo nº 30588/2017

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e A. Tomoko Iwakura Nascimento – Me – CNPJ nº 02.862.602/0001-83. Objeto: Aquisição de Mobiliários de Lei, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Edital de Chamamento Público nº 001/2016, decorrente do Credenciamento - SEDENS. Fundamentação Legal: Lei Estadual nº 2.441, de 29 de julho de 2011, na Lei Federal nº. 8.666/93, a Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Proteção e Defesa do Consumidor e demais normas legais pertinentes. Vigência: 19/09/2017 a 31/12/2017.

Valor: R\$ 6.370,82 (seis mil trezentos e setenta reais e oitenta e dois centavos).

Programa de Trabalho: 2145.0005 (Manutenção da Vigilância em Saúde). Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 (Material Permanente).

Fonte Pagadora: 14 (SUS) – Portarias nº 3.276/2013 e 2.313/2002; PQA-VS.

Data da Assinatura: 19 de Setembro de 2017.

Signatários: Pela Contratante Oteniel Almeida dos Santos, e Pela Contratada Alice Tomoko Iwakura Nascimento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 217/2017

Inexigibilidade de Licitação nº 003/2017

Processo nº 30588/2017

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e N. B. P. Loureiro – CNPJ nº 03.924.998/0001-09.

Objeto: Aquisição de Mobiliários de Lei, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Edital de Chamamento Público nº 001/2016, decorrente do Credenciamento - SEDENS. Fundamentação Legal: Lei Estadual nº 2.441, de 29 de julho de 2011, na Lei Federal nº. 8.666/93, a Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Proteção e Defesa do Consumidor e demais normas legais pertinentes. Vigência: 19/09/2017 a 31/12/2017.

Valor: R\$ 7.142,89 (sete mil cento e quarenta e dois reais e oitenta e nove centavos).

Programa de Trabalho: 2124.0001 (Manutenção do Atendimento Assistencial Básico), 2145.0005 (Manutenção da Vigilância em Saúde).

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 (Material Permanente).

Fonte Pagadora: 14 (SUS) – Portarias nº 3.276/2013 e 2.313/2002; PQA-VS; Rede Psicossocial – Conta Financeira nº 2112602246.

Data da Assinatura: 19 de Setembro de 2017.

Signatários: Pela Contratante Oteniel Almeida dos Santos, e Pela Contratada Nely Barbosa de Paulo Loureiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 218/2017

Inexigibilidade de Licitação nº 003/2017

Processo nº 30588/2017

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Real Móveis Ltda – CNPJ nº 05.392.144/0001-54.

Objeto: Aquisição de Mobiliários de Lei, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Edital de Chamamento Público nº 001/2016, decorrente do Credenciamento - SEDENS. Fundamentação Legal: Lei Estadual nº 2.441, de 29 de julho de 2011, na Lei Federal nº. 8.666/93, a Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Proteção e Defesa do Consumidor e demais normas legais pertinentes. Vigência: 19/09/2017 a 31/12/2017.

Valor: R\$ 4.796,31 (quatro mil setecentos e noventa e seis reais e trinta e um centavos).

Programa de Trabalho: 2124.0001 (Manutenção do Atendimento Assistencial Básico), 2145.0005 (Manutenção da Vigilância em Saúde).

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 (Material Permanente).

Fonte Pagadora: 14 (SUS) – Rede Psicossocial – Conta Financeira nº 2112602246; PQA-VS.

Data da Assinatura: 19 de Setembro de 2017.

Signatários: Pela Contratante Oteniel Almeida dos Santos, e Pela Contratada Francisco Augusto Nepomucena de Souza.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 219/2017

Inexigibilidade de Licitação nº 003/2017

Processo nº 30588/2017

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Marcenaria Sulatina Importação e Exportação Ltda – CNPJ nº 34.704.163/0001-77.

Objeto: Aquisição de Mobiliários de Lei, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Edital de Chamamento Público nº 001/2016, decorrente do Credenciamento - SEDENS. Fundamentação Legal: Lei Estadual nº 2.441, de 29 de julho de 2011, na Lei Federal nº 8.666/93, a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Proteção e Defesa do Consumidor e demais normas legais pertinentes. Vigência: 19/09/2017 a 31/12/2017.

Valor: R\$ 6.370,82 (seis mil trezentos e setenta reais e oitenta e dois centavos).

Programa de Trabalho: 2124.0001 (Manutenção do Atendimento Assistencial Básico), 2145.0005 (Manutenção da Vigilância em Saúde).

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 (Material Permanente).

Fonte Pagadora: 14 (SUS) – Portarias nº 3.276/2013 e 2.313/2002; PQA-VS; Rede Psicossocial – Conta Financeira nº 2112602246.

Data da Assinatura: 19 de Setembro de 2017.

Signatários: Pela Contratante Oteniel Almeida dos Santos, e Pela Contratada José Osmar Zanatta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 220/2017

Inexigibilidade de Licitação nº 003/2017

Processo nº 30588/2017

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Tok Tok Ind. e Com. de Móveis Ltda – CNPJ nº 84.328.228/0001-03.

Objeto: Aquisição de Mobiliários de Lei, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Edital de Chamamento Público nº 001/2016, decorrente do Credenciamento - SEDENS. Fundamentação Legal: Lei Estadual nº 2.441, de 29 de julho de 2011, na Lei Federal nº 8.666/93, a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Proteção e Defesa do Consumidor e demais normas legais pertinentes. Vigência: 19/09/2017 a 31/12/2017.

Valor: R\$ 5.826,35 (cinco mil oitocentos e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos).

Programa de Trabalho: 2124.0001 (Manutenção do Atendimento Assistencial Básico), 2145.0005 (Manutenção da Vigilância em Saúde).

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 (Material Permanente).

Fonte Pagadora: 14 (SUS) – Portarias nº 3.276/2013 e 2.313/2002; PQA-VS; Rede Psicossocial – Conta Financeira nº 2112602246.

Data da Assinatura: 19 de Setembro de 2017.

Signatários: Pela Contratante Oteniel Almeida dos Santos, e Pela Contratada José Aloisio Gomes de Araújo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 221/2017

Inexigibilidade de Licitação nº 003/2017

Processo nº 30588/2017

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e J. Sabino da Costa – CNPJ nº 01.287.016/0001-90.

Objeto: Aquisição de Mobiliários de Lei, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Edital de Chamamento Público nº 001/2016, decorrente do Credenciamento - SEDENS. Fundamentação Legal: Lei Estadual nº 2.441, de 29 de julho de 2011, na Lei Federal nº 8.666/93, a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Proteção e Defesa do Consumidor e demais normas legais pertinentes. Vigência: 19/09/2017 a 31/12/2017.

Valor: R\$ 6.761,11 (seis mil setecentos e sessenta e um reais e onze centavos).

Programa de Trabalho: 2124.0001 (Manutenção do Atendimento Assistencial Básico), 2145.0005 (Manutenção da Vigilância em Saúde).

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 (Material Permanente).

Fonte Pagadora: 14 (SUS) – Portarias nº 3.276/2013 e 2.313/2002; PQA-VS; Rede Psicossocial – Conta Financeira nº 2112602246.

Data da Assinatura: 19 de Setembro de 2017.

Signatários: Pela Contratante Oteniel Almeida dos Santos, e Pela Contratada Josimar Sabino da Costa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 222/2017

Inexigibilidade de Licitação nº 003/2017

Processo nº 30588/2017

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Jairo A. de Melo - Me – CNPJ nº 63.603.997/0001-94.

Objeto: Aquisição de Mobiliários de Lei, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Edital de Chamamento Público nº 001/2016, decorrente do Credenciamento - SEDENS. Fundamentação Legal: Lei Estadual nº 2.441, de 29 de julho de 2011, na Lei Federal nº 8.666/93, a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Proteção e Defesa do Consumidor e demais normas legais pertinentes. Vigência: 19/09/2017 a 31/12/2017.

Valor: R\$ 4.796,31 (quatro mil setecentos e noventa e seis reais e trinta e um centavos).

Programa de Trabalho: 2124.0001 (Manutenção do Atendimento Assistencial Básico), 2145.0005 (Manutenção da Vigilância em Saúde).

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 (Material Permanente).

Fonte Pagadora: 14 (SUS) – Rede Psicossocial – Conta Financeira nº 2112602246; PQA-VS.

Data da Assinatura: 19 de Setembro de 2017.

Signatários: Pela Contratante Oteniel Almeida dos Santos, e Pela Contratada Jairo Alves de Melo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 223/2017

Inexigibilidade de Licitação nº 003/2017

Processo nº 30588/2017

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Cooperativa de Produção dos Moveleiros do Estado do Acre - COOPERMÓVEIS – CNPJ nº 07.034.359/0001-29.

Objeto: Aquisição de Mobiliários de Lei, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Edital de Chamamento Público nº 001/2016, decorrente do Credenciamento - SEDENS. Fundamentação Legal: Lei Estadual nº 2.441, de 29 de julho de 2011, na Lei Federal nº 8.666/93, a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Proteção e Defesa do Consumidor e demais normas legais pertinentes. Vigência: 19/09/2017 a 31/12/2017.

Valor: R\$ 5.221,95 (cinco mil duzentos e vinte e um reais e noventa e cinco centavos).

Programa de Trabalho: 2124.0001 (Manutenção do Atendimento Assistencial Básico), 2145.0005 (Manutenção da Vigilância em Saúde).

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 (Material Permanente).

Fonte Pagadora: 14 (SUS) – Portarias nº 3.276/2013 e 2.313/2002; PQA-VS; Rede Psicossocial – Conta Financeira nº 2112602246.

Data da Assinatura: 19 de Setembro de 2017.

Signatários: Pela Contratante Oteniel Almeida dos Santos, e Pela Contratada Jorge Melo de Lima.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 224/2017

Inexigibilidade de Licitação nº 003/2017

Processo nº 30588/2017

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Jasiel Alves de Melo - Me – CNPJ nº 05.393.194/0001-56.

Objeto: Aquisição de Mobiliários de Lei, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Edital de Chamamento Público nº 001/2016, decorrente do Credenciamento - SEDENS. Fundamentação Legal: Lei Estadual nº 2.441, de 29 de julho de 2011, na Lei Federal nº 8.666/93, a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Proteção e Defesa do Consumidor e demais normas legais pertinentes. Vigência: 19/09/2017 a 31/12/2017.

Valor: R\$ 4.731,33 (quatro mil setecentos e trinta e um reais e trinta e três centavos).

Programa de Trabalho: 2124.0001 (Manutenção do Atendimento Assistencial Básico), 2145.0005 (Manutenção da Vigilância em Saúde).

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 (Material Permanente).

Fonte Pagadora: 14 (SUS) – Rede Psicossocial – Conta Financeira nº 2112602246; PQA-VS.

Data da Assinatura: 19 de Setembro de 2017.

Signatários: Pela Contratante Oteniel Almeida dos Santos, e Pela Contratada Jasiel Alves de Melo.

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Extrato de Termo de Fomento

Termo de Fomento nº. 11/2017

Processo nº. 2017.02.002.840

Partes: Prefeitura Municipal de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Direitos Humanos – SEDIHPA, inscrita no CNPJ sob nº. 04.034.583/0024-19 e o Educandário Santa Margarida, inscrita no CNPJ sob nº. 04.003.224/0001-08

Objeto: Estruturação de sala para atendimento as crianças vítimas de abandono acolhido e excepcionalmente as institucionalizadas no Educandário Santa Margarida

Fundamentação Legal: Com base na Lei 13.019/2014 e suas alterações, Lei diretrizes orçamentária anual do município vigente, Lei Complementar Federal nº. 101, de 04/05/2000 e demais legislação correlatas vigentes.

Vigência: O presente instrumento terá vigência a partir de 02 outubro de 2017, estabelecendo sua execução até 02 de outubro de 2018.

Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais),

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 01.018.604.08.243.0301.2163.000 - Ações para o Atendimento à Criança e ao Adolescente

Elemento de despesa: 33.50.41.00/ 4.4.50.41.00

Fonte: 10

Data da Assinatura: 29/09/2017

Signatária Administração Pública Municipal: Prefeitura Municipal de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Direitos Humanos – SEDIHPA, representada pelo Secretário Marcus Antonius de Bastos

Signatária Organização da Sociedade Civil: Educandário Santa Margarida, representado pela sua Diretora Presidente Maria Rita Pereira Batista

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Extrato de Termo de Fomento

Termo de Fomento nº. 12/2017

Processo nº. 2017.02.000.781

Partes: Prefeitura Municipal de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Direitos Humanos – SEDIHPA, inscrita no CNPJ sob nº. 04.034.583/0024-19 e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, inscrita no CNPJ sob nº. 04.518.502/0001-60

Objeto: capacitação de técnicos da área de saúde e profissionais da APAE de Rio Branco para implantação da estimulação precoce de crianças de 0 a 3 anos, cometidas pela microcefalia, na APAE Rio Branco.

Fundamentação Legal: Com base na Lei 13.019/2014 e suas alterações, Lei diretrizes orçamentária anual do município vigente, Lei Complementar Federal nº. 101, de 04/05/2000 e demais legislação correlatas vigentes.

Vigência: O presente instrumento terá vigência a partir de 02 outubro de 2017, estabelecendo sua execução até 02 de outubro de 2018.

Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais),

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 01.018.604.08.243.0301.2163.000 - Ações para o Atendimento à Criança e ao Adolescente

Elemento de despesa: 33.50.41.00

Fonte: 10

Data da Assinatura: 29/09/2017

Signatária Administração Pública Municipal: Prefeitura Municipal de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Direitos Humanos – SEDIHPA, representada pelo Secretário Marcus Antonius de Bastos

Signatária Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, representada pela sua Presidente Cecília Maria Garcia Lima Souza

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - ITEC

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2017

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2016

PREGÃO SRP Nº. 109/2016 – CPL/PMRB

Das Partes: Instituto de Tecnologia da Informação e Inovação do Município de Rio Branco-ITEC e a empresa 7LAN Comércio e Serviços Ltda.

Do Objeto: Contratação de empresa para implantação de infraestrutura de Tecnologia de Informação (TI), para atender as necessidades do Instituto de Tecnologia da Informação e Inovação do Município de Rio Branco-ITEC.

Vigência: DE 02 de setembro a 31 de dezembro de 2017.

Valor: R\$ 205.398,00 (duzentos e cinco mil trezentos e noventa e oito reais).

Programa de trabalho: 01.006.204.04.122.0601. 2252.0000

Rubrica Orçamentária: 33.90.39.00, 33.90.30.00 44.90.39.00, 44.90.30.00 e 44.90.52.00.

Fonte de Recurso: 01 e 08

Data da assinatura: 02 de setembro de 2017

Mafran Almeida de Oliveira – Contratante e Janaina Fernandes de Oliveira
Empresa 7LAN Comércio e Serviços Ltda – Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - ITEC

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2016, ORIUNDA DO PREGÃO SRP Nº. 109/2016 – CPL/PMRB - SMCC.

PARTES: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - ITEC COMO ADERENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL – SMCC, COMO INTERVENIENTE E A EMPRESA 7LAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA COMO CONTRATADA.

DO OBJETO

O presente Instrumento de Adesão tem por objetivo torna- -se participante EXTRAORDINÁRIO na Ata de Registro de Preços nº 009/2016, a empresa vencedora 7LAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., para a Contratação de empresa para implantação de infraestrutura de Tecnologia de Informação (TI), para atender as necessidades do Instituto de Tecnologia da Informação e Inovação do Município de Rio Branco-ITEC, e em conformidade com os preços registrados na referida Ata de Registro de Preços e da proposta do fornecedor, e demais documentos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, para todos os efeitos legais.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Todas as despesas decorrentes do (s) (objeto) da presente licitação correrão por conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho:

Programa de trabalho: 01.006.204.04.122.0601. 2252.0000

Rubrica Orçamentária: 33.90.39.00, 33.90.30.00 44.90.39.00, 44.90.30.00 e 44.90.52.00.

Fonte de Recurso: 01 e 08

O valor global para o objeto deste Termo é R\$ 205.398,00 (duzentos e cinco mil trezentos e noventa e oito reais).

DOS PRAZOS

Validade do Termo de Adesão vigora a partir da sua assinatura até a vigência da Ata de Registro de Preços Nº 009/2016 pertencente a Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC.

DATA DE ASSINATURA: 02 de setembro de 2017.

Mafran Almeida de Oliveira – Contratante e Janaina Fernandes de Oliveira

Empresa 7LAN Comércio e Serviços Ltda – Contratada.

SENADOR GUIOMARD

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2017

O senhor André Luís Tavares da Cruz Maia, Prefeito Municipal de Senador Guimard/AC, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e com base no processo administrativo nº 027/2017, da procuradoria jurídica do município, RATIFICA e HOMOLOGA a contratação direta por dispensa de licitação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a aquisição de roçadeiras completa e assessórios, com fundamento nas disposições no Art. 24, Inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93, e suas alterações, autorizando assim a imediata aquisição do objeto.

Senador Guimard/AC, 21 de julho de 2017.

André Luís Tavares da Cruz Maia

Prefeito de Senador Guimard/AC

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2017

O senhor André Luís Tavares da Cruz Maia, Prefeito Municipal de Senador Guimard/AC, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e com base no processo administrativo nº 026/2017, da procuradoria jurídica do município, RATIFICA e HOMOLOGA a contratação direta por dispensa de licitação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a aquisição de caixas organizadoras e ventiladores de coluna, com fundamento nas disposições no Art. 24, Inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93, e suas alterações, autorizando assim a imediata aquisição do objeto.

Senador Guimard/AC, 01 de julho de 2017.

André Luís Tavares da Cruz Maia

Prefeito de Senador Guimard/AC

TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DE CONTRATO

OBS. Carta Convite Nº006/2017 – Comissão Permanente de Licitação – Tarauacá/AC, constante no Processo nº 9495/2017. TERMO DE CONTRATO: 133/2017 – PJ, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ e a Pessoa Física: Pedro Soares Gomes inscrito no CPF sob o nº 372.846.142-34: O presente CONTRATO tem por objeto os Serviços de Locação de 01 (um) Veículo, tipo passeio, com condutor. ESPECIFICAÇÃO: PAS/AUTOMOVEL/NÃO APLICA. ALCO/GASOL. MARCA/MODELO: FORD/FIESTA SEDAN 1.6 FLEX. ANO FAB/ MODELO: 2011/2012. COR VERMELHA. PLACA: NAB4285. Nº CHASSI: 9BFZF54P3C8212672. Com o valor mensal de R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais) O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Proj./Atividade: 01.03.01.2003 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração - Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. Fonte: 001 (RP). Data da Assinatura: Tarauacá – Acre, 26 de setembro de 2017.

ASSINAM: Prefeita a Sra. Marilete Vitorino de Siqueira - CONTRATANTE e a Pessoa Física - Pedro Soares Gomes CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº34.693.564/0001-79, com sede no endereço Rua Cel. Juvêncio de Menezes, 395, Centro, Em Tarauacá/AC, CEP 69970-000, neste ato representado pela Senhora Prefeita, Marilete Vitorino de Siqueira no uso das atribuições atendendo o disposto no art. 38, inciso VII, c/c art.43 inciso VI ambos da lei 8.666/93 Considerando o julgamento Pela Comissão Permanente de Licitação, ADJUDICA o Resultado do Processo Licitatório na Modalidade Carta Convite Nº006/2017 que tem como objeto a Contratação de Pessoa Física para Serviços de Locação de 01 (um) Veículo, tipo passeio, com condutor para atender às necessárias da Secretaria Municipal de Administração, HOMOLOGANDO a proposta vencedora apresentada pelo senhor Pedro Soares Gomes, inscrita no CPF nº 372.846.142-34 com valor mensal de R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais). Tarauacá – Acre, 25 de setembro de 2017.

Marilete Vitorino de Siqueira - Prefeita

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 424/2017

O Conselheiro VALMIR GOMES RIBEIRO, Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 38/93 e inciso I do art. 13 do Regimento Interno deste Tribunal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Divulgar o Relatório de Gestão Fiscal, referente ao 2º Quadrimestre de 2017, deste Tribunal, em cumprimento à Lei Complementar Federal nº 101/2000, arts. 54 e 55.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se; Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 27 de setembro de 2017.

Cons. VALMIR GOMES RIBEIRO

Presidente do TCE/AC

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
SETEMBRO/2016 a AGOSTO/2017

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL														INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	2016				2017									
	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.443.922,19	3.574.089,14	3.366.031,80	5.996.889,72	3.763.302,99	3.526.378,99	3.315.257,46	3.405.542,32	3.270.004,20	3.414.114,34	3.304.635,98	3.371.669,36	43.751.838,49	-
Pessoal Ativo	2.662.190,80	2.762.649,79	2.582.713,68	4.591.283,64	2.867.251,49	2.730.266,57	2.532.997,16	2.623.282,02	2.482.259,97	2.594.449,10	2.519.385,81	2.585.034,31	33.533.764,34	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	781.731,39	811.439,35	783.318,12	1.405.606,08	896.051,50	796.112,42	782.260,30	782.260,30	787.744,23	819.665,24	785.250,17	786.635,05	10.218.074,15	-
Outras desp.decorrente contrato terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II)	497.739,03	476.547,00	796.875,44	846.764,56	896.051,50	796.112,42	782.260,30	827.839,93	787.744,23	0,00	7.616,26	2.773,41	6.718.324,08	-
Indenizações por demissão	0,00	0,00	24.042,36	9.927,13	0,00	0,00	0,00	45.579,63	0,00	0,00	7.616,26	2.773,41	89.938,79	-
Decorrente de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Exercícios Anteriores	253.672,48	240.000,00	259.419,28	410.285,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.163.377,50	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	244.066,55	236.547,00	513.413,80	426.551,69	896.051,50	796.112,42	782.260,30	782.260,30	787.744,23	0,00	0,00	0,00	5.465.007,79	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL(III) = (I-II)	2.946.183,16	3.097.542,14	2.569.156,36	5.150.125,16	2.867.251,49	2.730.266,57	2.532.997,16	2.577.702,39	2.482.259,97	3.414.114,34	3.297.019,72	3.368.895,95	37.033.514,41	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	4.726.201.777,14	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	37.033.514,41	0,78%
LIMITE MÁXIMO	47.262.017,77	1,00%
LIMITE PRUDENCIAL	44.898.916,88	0,95%
LIMITE DE ALERTA	42.535.815,99	0,90%

FONTE: Diretoria de Administração Financeira

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

Original Assinado

Glemira Maria Mendes Gomes
Cont.CRC/AC nº 001167/O-8

Antonio Weverton Quintela de Souza
Controlador Interno

Jaime Fontes Vasconcelos
Diretor Administrativo Financeiro

Valmir Gomes Ribeiro
Presidente

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 SETEMBRO/2016 A AGOSTO/2017

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	43.751.838,49	0,00
Pessoal Ativo	33.533.764,34	
Pessoal Inativo e Pensionistas	10.218.074,15	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	6.718.324,08	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	89.938,79	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	1.163.377,50	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	5.465.007,79	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	37.033.514,41	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	4.726.201.777,14	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	37.033.514,41	0,78%
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	47.262.017,77	1,00%
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 X VI) (parágrafo único, art. 22 da LRF)	44.898.916,88	0,95%
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 X VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	42.535.815,99	0,90%

FONTE: Diretoria de Administração Financeira

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício,

por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Original Assinado

Glemira Maria Mendes Gomes
 Cont. CRC/AC nº 001167/O-8

Antonio Weverton Quintela de Souza
 Controlador Interno

Jaime Fontes Vasconcelos
 Diretor Administrativo Financeiro

Valmir Gomes Ribeiro
 Presidente

DIVERSOS

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ

GESTOR DE CONTRATO

Portaria N° 032 de 28 Setembro de 2017 a Presidente do Hospital Regional do Juruá.

RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 102/2017, e seus respectivos contratos, processo administrativo nº 058/2017, oriundo do Pregão Eletrônico SRP N° 037/2017 – ANSSAU, celebrado entre a ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE e a empresa; DISTRIBUIDORA BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, cujo objeto é a Aquisição de Material Medico Hospitalar, para atender as necessidades Hospital Regional do Juruá;

I – Gestor (a) da Ata de Registro de Preços/Contratos:

a) Gestor Titular: Fabiola Adrião da Costa – Matrícula 972-5.

b) Gestor Substituto: Maria do Carmo Alves da Silva – Matrícula 661-0.

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares. §3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-%20-administrativos>

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre, Publique e Cumpra-se.

JOANA PEDRO DOS SANTOS

PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE.

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 102/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 037/2017 - ANSSAU

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 058/2017

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO Aquisição de material médico hospitalar, a fim de atender as necessidades Hospital Regional do Juruá.

VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.

DATA DA ASSINATURA: 28/09/2017

Assinam: pela Associação Nossa Senhora da Saúde-ANSSAU, a Presidente Geral Joana Pedro dos Santos, e pela empresa conforme abaixo:

Empresa – DISTRIBUIDORA BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 07.640.617/0001-10, estabelecida à MP-06, nº304, Lote 01 Quadra 16A DIST.IND. Monte Horebe Conj. Margarida Procópio Senador Canedo -GO, CEP:75.250-00, Telefone: (62) 3565-1600

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD	MARCA	VALOR	TOTAL GERAL
01	TIRAS REAGENTES PARA DETECÇÃO DE GLICOSE NO SANGUE CAPILAR, VENOSO, ARTERIAL E NEONATAL. FOTOMÉTRICO COM LEITURA ATÉ 40 SEGUNDOS E QUE A TIRA NÃO SOFRA INTERFERÊNCIA EM PACIENTES EM USO DE OXIGÊNIO TERAPIA. AS TIRAS DEVERÃO SER EMBALADAS INDIVIDUALMENTE E/OU EM FRASCOS ADEQUADOS DE ATÉ NO MÁXIMO 50 TIRAS, COMPATÍVEL COM APARELHO DA MARCA ACCU-CHEK.	CAIXA /50 TIRAS	250	ROCHE	43,25	10.812,50
TOTAL GERAL						10.812,50

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE SALDO - PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 031/2016 – ANSSAU

OBJETO: “Aquisição de Combustível para o Hospital Regional do Juruá/Ac”.

A PREGOEIRA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – comunica aos interessados que estamos RETIFICANDO o Extrato de Contrato de Saldo acima mencionado, publicado no Diário N° 12.116 de 14 de Agosto 2017.

Onde se lê:

2. – CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor global do Contrato de Saldo será de R\$ 10.845,00 (Dez Mil Oitocentos e Quarenta Cinco Reais). Os preços contratuais não serão reajustados.

Leia-se:

2. – CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor global do Contrato de Saldo será de R\$ 10.847 (Dez Mil Oitocentos e Quarenta Sete Reais). Os preços contratuais não serão reajustados.

Rio Branco, Acre 29 de Setembro de 2017

Joana Pedro dos Santos
Presidente da ANSSAU

AGROPECUÁRIA RIO BONITO LTDA.

CNPJ-MF nº 04.018.636/0001-11 - NIRE (EMPRESA) 12.2.0000082-9

EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Convocamos os Srs. Sócios-Quotistas para a REUNIÃO DE SÓCIOS-QUOTISTAS, a realizar-se aos 11 (onze) dias do mês de outubro, do ano de dois mil e dezessete, às 16:00 horas, no escritório situado na Avenida das Américas nº. 700, bloco 1, sala 213, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro – RJ, que tem por objetivo e ordem do dia, deliberar sobre: I) Alteração do Contrato Social; II) Eleição de Administradores; III) Assuntos de interesses gerais. Rio Branco, AC, 29/09/2017.

Juan Carlos Celestino Coderch Mitjans.
Administrador.

OAB/AC
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECCIONAL DO ESTADO DO ACRE

EDITAL

Nos termos da legislação vigente, comunicamos a quem interessar possa que ANA PAULA LIMA DA SILVA apresentou pedido de principal no Quadro de advogados dessa Seccional. Qualquer pessoa poderá impugnar o referido pedido comparecendo à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Estado do Acre, instalada na Alameda Ministro Miguel Ferrante nº. 450 – Portal da Amazônia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação do presente Edital.

Rio Branco-AC, 29 de setembro de 2017.

Thiago Vinícius Gwozdz Poersch
Secretário-Geral



Estado do Acre
Diário Oficial

www.diario.ac.gov.br
Casa Civil

Departamento de Diário Oficial do Estado
Av. Brasil, nº 439 - Centro
Fone: (68) 3223-2269/3215-2804 - e-mail: diario.oficial@ac.gov.br Rio Branco-AC -
CEP: 69900-076